



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXII - Nº. 4895 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 821/2022-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 2111/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Câmara Cível, através do Processo nº. 0840224-83.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LAÉRCIO COSTA SILVA	32.571-6	N2 - A	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 822/2022-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 2098/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0833984-78.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, aposentada através da Portaria nº. 256/2019-AP/A, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de junho de 2019, ENQUADRAMENTO, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	09.336-0	B - VI	B - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1481/2022-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº 04114/2021-73, Ofício nº 2061/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública, através do Processo nº. 0813388-68.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor HILDEBERTO MEDEIROS DA CUNHA, matrícula nº. 09.064-6, Nutricionista, Classe 1, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 2311/2021-GS/SEMAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº SEMAD-20210616678, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto

dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora FRANCILÉA CLÁUDIA ALMEIDA, matrícula nº. 61.095-0, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2018*.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 18.08.2021

PORTARIA Nº. 1474/2022-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. 06366/2020-56, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ADRIANA CARLA BATISTA, matrícula nº. 32.625-9, Professor, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1472/2022-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 04928/2021-16, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SIMONE REGIA T DE CARVALHO MACENA, matrícula nº. 14.263-8, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de insalubridade e o aux. transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1470/2022-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. 32236/2018-54, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010, (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA MARIA DA SILVA LOPES, matrícula nº. 47.475-4, Educador Infantil, C-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1469/2022-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. 034579/2019-34, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93,

da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DE FATIMA A. SENA, matrícula nº. 05.619-7, Professor, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 6º e 7º quinquênio (2006/2011 e 2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1467/2022-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. 002836/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora OHARA TEREZA DA SILVA PACHECO, matrícula nº. 16.529-8, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênios (1999/2004 e 2004/2009), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1477/2022-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. OFÍCIO Nº 116/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora GABRIELLA EMERENCIANO MAIA, matrícula nº. 72.788-9, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DGA, lotada na Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal - ARSBAN, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº. 1305/2022-GS/SEMAD, de 02 de maio de 2022, publicada no dia 05 de maio de 2022 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de maio de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1513/2022-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Memorando nº 002/2022 DLGC/SEMAD, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 16/05/2022 a 30/05/2022, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2020/2021, da servidora GILDEVANILIA SALES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº. 72.759-1, Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, concedida através da Portaria nº. 175/2022-GS/SEMAD, de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2022, interrompida através da Portaria nº. 593/2022-GS/SEMAD, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1510/2022-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 1294/2022 - SEMTAS/SEMTAS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 12/05/2022 a 26/05/2022, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2020/2021, do servidor TIBÉRIO FAUSTINO DANTAS DAMASCENO, matrícula nº. 72.659-1, Chefe do Setor de Manutenção e Limpeza, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, concedida através da Portaria nº. 761/2022-GS/SEMAD, de 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de março de 2022, interrompida através da Portaria nº. 1030/2022-GS/SEMAD, de 01 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1509/2022-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº 001774/2022-83, CONSIDERANDO que a ex-servidora foi exonerada, através da portaria nº 445/2022-A.P., de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial de 22 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as férias da EMILLY BEZERRA S. DE MIRANDA, contida na portaria nº. 1418/2022-GS/SEMAD, de 09 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1507/2022-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 163/2022 FUNCARTE/FUNCARTE, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ANAYDE CAROLINA DA S. TARGINO, matrícula nº. 70.898-4, Chefe do Núcleo de Artes Visuais e Novas Mídias, símbolo CS, lotada na Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2018/2019, concedida através da Portaria nº. 1238/2022-GS/SEMAD, de 26 de abril de 2022, publicada no dia 04 de maio de 2022 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1501/2022-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMAD-20220487316, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora TASIA REGINA ANTUNES MAIA DE MELO, matrícula nº. 73.138-2, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Orçamento, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, referente ao exercício 2021/2022, no período de 16/05/2022 a 14/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semam@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20220081360	PREGÃO ELETRÔNICO 24.052/2022	Aquisição de material esportivo a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	26 / maio / 2022	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 12 de maio de 2022.

Josemar Tavares Câmara Junior – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semam@natal.rn.gov.br. A empresa que

desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20210529805	PREGÃO ELETRÔNICO 24.053/2022	Registro de Preço para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte aéreo de excesso de bagagens e, Materiais Promocionais e Outros, durante os eventos que ocorrem anualmente, promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.	26 / maio / 2022	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 12 de maio de 2022.

Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20210709579-SEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.128/2021 – SEMAD

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, para que se produzam os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.138/2021-SEMAD, vinculado ao Processo nº 20210709579, cujo objeto é aquisição de materiais esportivos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, adjudicado em favor das empresas: TRINCA ESPORTE LTDA, CNPJ nº 02.902.969/0001-83, vencedora dos itens: 39, com valor unitário de R\$ 250,00; item 43, com o valor unitário de R\$ 15,00; item 51, com o valor unitário de R\$ 200,00; item 86, com o valor de R\$ 40,00; item 87, com o valor de R\$ 60,00; GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.526.560/0001-72, vencedora dos itens: item 18, com o valor unitário de R\$ 197,50; item 35, com o valor unitário de R\$ 149,50; item 40, com o valor unitário de R\$ 37,50; item 44, com o valor unitário de R\$ 7,63; item 50, com o valor unitário de R\$ 199,99; item 59, com o valor unitário de R\$ 174,50; MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, CNPJ nº 11.886.312/0001-60, vencedora dos itens: item 28, com o valor unitário de R\$ 233,00; item 53, com o valor unitário de R\$ 29,00; item 61, com o valor unitário de R\$ 53,00; item 82, com o valor unitário de R\$ 24,00; TECBOL LTDA, CNPJ nº 27.183.604/0001-77, vencedora dos itens: item 2, com o valor unitário de R\$ 27,50; item 5, com o valor unitário de R\$ 59,00; item 6, com o valor unitário de R\$ 72,00; item 7, com o valor unitário de R\$ 29,50; item 8, com o valor unitário de R\$ 47,00; item 9, com o valor unitário de R\$ 47,00; item 10, com o valor unitário de R\$ 47,00; item 11, com o valor unitário de R\$ 44,00; item 14, com o valor unitário de R\$ 42,00; item 15, com o valor unitário de R\$ 43,00; item 20, com o valor unitário de R\$ 108,00; item 63, com o valor unitário de R\$ 25,00; - SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ nº 27.596.969/0001-23, vencedora dos itens: item 27, com o valor unitário de R\$ 190,50; item 41, com o valor unitário de R\$ 13,93; item 42, com o valor unitário R\$ 1,90; item 55, com o valor unitário de R\$ 427,50; item 57, com o valor unitário de R\$ 79,50; item 58, com o valor unitário de R\$ 41,50; item 62, com o valor unitário de R\$ 19,50; item 68, com o valor unitário de R\$ 92,00; item 69, com o valor unitário de R\$ 94,50; item 72, com o valor unitário de R\$ 45,38; item 73, com o valor unitário de R\$ 19,50; item 74, com o valor unitário de R\$ 78,25; item 76, com o valor unitário de R\$ 15,26; item 77, com o valor unitário de R\$ 19,50; item 84, com o valor unitário de R\$ 105,69; item 88, com o valor unitário de R\$ 69,50; 100 SPORTS EIRELI, CNPJ nº 29.761.115/0001-80, vencedora dos itens: item 3, com o valor unitário de R\$ 209,00; item 16, com o valor unitário de R\$ 195,00; item 21, com o valor unitário de R\$ 45,00; item 22, com o valor unitário de R\$ 70,00; item 23, com o valor unitário de R\$ 70,00; item 30, com o valor unitário de R\$ 205,00; item 45, com o valor unitário de R\$ 18,00; item 46, com o valor unitário de R\$ 130,00; item 47, com o valor unitário de R\$ 145,00; item 49, com o valor unitário de R\$ 145,00; item 52, com o valor unitário de 13,00; item 54, com o valor unitário de R\$ 350,00; item 67, com o valor unitário de 88,90; item 71, com o valor unitário de 165,00; O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, CNPJ nº 33.966.390/0001-08; vencedora dos itens: item 65, com o valor unitário de R\$ 75,00 e o item 66, com o valor unitário de R\$ 138,00; T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.542.512/0001-20, vencedora dos itens: item 1, com o valor unitário de R\$ 136,99; item 13, com o valor unitário de R\$ 179,00 e item 19, com o valor unitário de R\$ 243,00; EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ nº 43.853.693/0001-78, vencedora dos itens: item 4, com o valor unitário de R\$ 80,00; item 12 com o valor unitário de R\$ 60,00; item 17, com o valor unitário de R\$ 50,00; item 24, com o valor unitário de R\$ 240,00; item 25, com o valor unitário de R\$ 240,00; item 26, com o valor unitário de R\$ 240,00; item 60, com o valor unitário de R\$ 120,00; item 70, com o valor unitário de R\$ 45,00; item 75, com o valor unitário de R\$ 50,00; item 78, com o valor unitário de R\$ 100,00; item 79, com o valor unitário de R\$ 10,00; item 80, com o valor unitário de R\$ 40,00; item 81, com o valor unitário de R\$ 100,00; item 83, com o valor unitário de R\$ 59,73; item 85, com o valor unitário de R\$ 50,00; item 89, com o valor unitário de R\$ 50,00; BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 94.684.099/0001-31, vencedora dos itens: item 29, com o valor unitário de R\$ 150,48; item 31, com o valor unitário de R\$ 74,48; item 32, com o valor unitário de R\$ 69,48; item 33, com o valor unitário de R\$24,90; item 37, com o valor unitário de 184,47; item 64, com o valor unitário de R\$ 11,48; os itens 34, 36,

38, 48, 56 e 90, foram fracassados por não haver proposta que atendessem as exigências do instrumento convocatório. Que se produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017

Natal, 11 de maio de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA

EDITAL Nº 013/2022, em 13 de maio de 2022.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20220449279	CARLINDO PEREIRA DE MELO FILHO	73.279-1	168/2022
SEMAD-20220448558	CARLOS DE QUEIROZ SANTOS JUNIOR	73.280-2	170/2022
SEMAD-20220448990	CELINE MENDES CANTIDIO	73.275-2	169/2022
SEMAD-20220188866	DANIELLA RODRIGUES DE LUNA	73.251-4	115/2022
SEMAD-202201779151	DIEGO GLEMERSON DE LIMA E SILVA	61.124-7	064/2022
SEMAD-20200932614	GIED VALESKA FERREIRA DE GOIS	60.057-1	148/2022
SEMAD-20220314888	JOANA DARC MONTEIRO DE OLIVEIRA	73.270-9	133/2022
SEMAD-20220449171	JOAO CLAUDIO FERNANDES DANTAS	73.278-1	153/2022
SEMAD-20220448736	JONAS DANTAS	73.277-2	152/2022
SEMAD-20220449210	JOSE GILENILDO DOS SANTOS	73.279-4	151/2022
SEMAD-20220314900	MONALISA SANTOS DE MELO	73.273-0	162/2022
SEMAD-20220449457	RAFAEL AGUIAR DA SILVA	73.276-4	129/2022
SEMAD-20220449872	RENNAN NUNES DA SILVA	73.277-2	128/2022
SEMAD-20220449325	RODRIGO MARQUES DE MENEZES	73.273-8	130/2022
SEMSUR-20210618565	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS DE N	61.122-4	147/2022
SEMAD-20220188491	SERGIO FABIANO CABRAL	73.168-1	166/2022

Natal, 13 de maio de 2022.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA

Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA

EDITAL Nº 014/2022, em 13 de maio de 2022.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO (a)	MATRÍCULA	Nº DA DECISÃO
SEMAD-20200932495	GIBSON ALMEIDA BEZERRA	62.019-0	150/2022
URBANA-20210610823	JOSE ALDERI PEREIRA	23.292-1	113/2022
SEMAD-20200932274	MARIA LENICE ANDRADE DA SILVA	72.990-2	062/2022

Natal, 13 de maio de 2022.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA

Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA

EDITAL Nº 15/2022, em 13 de maio de 2022.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE, em virtude do julgamento dos processos de acumulação de cargos terem sido ILÍCITOS, notificar-lhes para que, querendo, ofereçam defesa, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou façam opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, serem exonerados. Observando que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal os exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20210510071	GLENDIA MARIA DE SOUZA NOBRE BARRETO	73.168-5	165/2022
SEMAD-20220094802	ARIANE PINHEIRO DOS SANTOS	73.247-1	058/2022
URBANA-20210611080	CARLOS JADSON MADRUGA DA SILVA	45.213-1	154/2022
SEMAD-20210935536	FRANCISCA REGO OLIVEIRA DE ARAÚJO	32.189-3	163/2022

Natal, 13 de maio de 2022.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA

Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 016/2022

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA 016/2022 –

OBJETO: Fornecimento e suporte técnico de TOKEN PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL TIPO USB, para o armazenamento de certificados digitais. A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Gestão de Contratos – SGC, localizado na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-520, 3º andar, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: nathalia.carvalho@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-4787. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Nathália Lima de Carvalho – Chefe do Setor de Gestão de Contratos – SGC/SEMA.

Natal (RN), 12 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº SME-2021061714

INTERESSADO: ENCO - ENGENHARIA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA - EP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 775/2022 (fls. 329/335), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa ENCO - ENGENHARIA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA - EP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 673 (fls. 292), no valor de R\$ 110.319,46 (cento e dez mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) e Nota Fiscal nº 674 (fls. 293), no valor de R\$ 80.754,47 (oitenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), totalizando o montante de R\$ 191.073,93 (cento e noventa e um mil, setenta e três reais e noventa e três centavos), em favor da empresa ENCO - ENGENHARIA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA - EP, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 11 de maio de 2022.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA

Secretário Adjunto De Gestão Escolar - SAGE/SME

PROCESSO Nº 000971/2015-56

INTERESSADO: AIF INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 8282), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa AIF INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 04 (fls. 1268), no valor de R\$ 55.565,34 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), em favor da empresa AIF INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (CNPJ: 07.443.865/0001-71), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 11 de maio de 2022.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA

Secretário Adjunto De Gestão Escolar - SAGE/SME

PROCESSO Nº SME - 20210653026

INTERESSADO: ENCO - ENGENHARIA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA - EP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 777/2022 (fls. 798/803), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa ENCO - ENGENHARIA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA - EP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 737 (fls. 768), no valor de R\$ 219.211,66 (cento e dezenove mil, duzentos e onze reais e sessenta e seis centavos), em favor da empresa ENCO - ENGENHARIA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 11 de maio de 2022.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA

Secretário Adjunto De Gestão Escolar - SAGE/SME

PROCESSO Nº SME - 20220033803

INTERESSADO: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 776/2022 (fls. 153/158), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 277 (fls. 121), no valor de R\$ 76.219,20 (setenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos), em favor da empresa GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 02.345.360/0001-5), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 11 de maio de 2022.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA

Secretário Adjunto De Gestão Escolar - SAGE/SME

PROCESSO Nº 036418/2017-13

INTERESSADO: ENGEVAC – ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 5198), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa ENGEVAC – ENGENHARIA LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 90 (fls. 5184), no valor de R\$ 44.933,03 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e três centavos), em favor da empresa ENGEVAC – ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 27.607.675/0001-50), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 11 de maio de 2022.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA

Secretário Adjunto De Gestão Escolar - SAGE/SME

PROCESSO Nº SME-20210557264

INTERESSADO: ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 771/2022 (fls. 553/558), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 757 (fls. 527), no valor de R\$ 81.301,10 (oitenta e um mil, trezentos e um reais e dez centavos), em favor da empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 11 de maio de 2022.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA

Secretário Adjunto De Gestão Escolar - SAGE/SME

PROCESSO Nº SME-20210557213

INTERESSADO: ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 768/2022 (fls. 430/436), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 736 (fls. 402), no valor de R\$ 458.292,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 11 de maio de 2022.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA

Secretário Adjunto De Gestão Escolar - SAGE/SME

PROCESSO Nº SME-20210653069

INTERESSADO: ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº

773/2022 (fls. 478/483), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 758 (fls. 447), no valor de R\$ 89.864,46 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 11 de maio de 2022.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA

Secretário Adjunto De Gestão Escolar - SAGE/SME

PROCESSO Nº SME-20210691769

INTERESSADO: MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 769/2022 (fls. 82/88), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 174 (fls. 38), no valor de R\$ 70.109,22 (setenta mil, cento e nove reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 05.619.190/0001-43), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 11 de maio de 2022.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA

Secretário Adjunto De Gestão Escolar - SAGE/SME

PROCESSO Nº SME-20211102100

INTERESSADO: ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 774/2022 (fls. 1011/1016), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 768 (fls. 976), no valor de R\$ 200.353,34 (duzentos mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), em favor da empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 11 de maio de 2022.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA

Secretário Adjunto De Gestão Escolar - SAGE/SME

PROCESSO Nº SME-20210691823

INTERESSADO: MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 772/2022 (fls. 86/92), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 176 (fls. 44), no valor de R\$ 109.488,53 (cento e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), em favor da

empresa MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 05.619.190/0001-43), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 11 de maio de 2022.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA

Secretário Adjunto De Gestão Escolar - SAGE/SME

PROCESSO Nº SME-20211164661

INTERESSADO: ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 778/2022 (fls. 367/372), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 759 (fls. 340), no valor de R\$ 103.089,64 (cento e três mil, oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 11 de maio de 2022.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA

Secretário Adjunto De Gestão Escolar - SAGE/SME

PROCESSO Nº SME-20210691637

INTERESSADO: MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 770/2022 (fls. 81/87), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 172 (fls. 35), no valor de R\$ 143.379,66 (cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em favor da empresa MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 05.619.190/0001-43), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 11 de maio de 2022.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA

Secretário Adjunto De Gestão Escolar - SAGE/SME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS, CNPJ: 13.993.298/0001-20.

CONTRATADO: COOPTERRA-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUAES- CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37 – Estivas -Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo contratado visando atender as necessidades da alimentação escolar dos 284 alunos do PNAE/FNDE da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS, conforme quantitativos e condições estabelecidas no edital da Chamada Pública nº 001/2021, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato. VALOR: R\$ 4.249,43 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-SME/PMN, PROCESSO ADM. Nº 20210530161 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura 16 de setembro até 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ALZILÉIA LÚCIA DE ARAÚJO – Presidente da UEX

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa

Natal, 16 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS, CNPJ: 13.993.298/0001-20.

CONTRATADO: AFCC-ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE

CAMPINAS- CNPJ: nº 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Décima Numero nº 14, -Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo contratado visando atender as necessidades da alimentação escolar dos 284 alunos do PNAE/FNDE da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS, conforme quantitativos e condições estabelecidas no edital da Chamada Pública nº 001/2021, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.

VALOR: R\$ 658,44 (seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-SME/PMN, PROCESSO ADM. Nº 20210530161.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura 16 de setembro até 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ALZILÉIA LÚCIA DE ARAÚJO – Presidente da UEX

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO – Representante legal da empresa

Natal, 16 de setembro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS, CNPJ: 13.993.298/0001-20.

CONTRATADO: EMPRESA MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME- CNPJ: nº 09.341.816/0001-53.

ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, nº 32, Centro, Mossoró/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 4.566,24 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE (11220000), ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; Sub elemento :07.

VIGÊNCIA: 13 de julho 2021 até 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ALZILÉIA LÚCIA DE ARAÚJO – Presidente da UEX

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Representante legal da empresa

Natal, 26 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS. CNPJ: 13.993.298/0001-20.

CONTRATADO: EMPRESA RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA-EPP- CNPJ: nº 09.117.186/0001-38.

ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, nº 1128, Paratí 2000, Assú/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 438,24 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE (11220000), ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; Sub elemento :07.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ALZILÉIA LÚCIA DE ARAÚJO – Presidente da UEX

RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa

Natal, 26 de agosto de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS, CNPJ: 13.993.298/0001-20.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS- CNPJ: nº 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Av. Acaraú nº 521, Conj. Panatis -Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 4.046,15 (quatro mil, quarenta e seis reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE (11220000), ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; Sub elemento :07.

VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 até 31 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ALZILÉIA LÚCIA DE ARAÚJO – Presidente da UEX

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS – Representante legal da empresa

Natal, 9 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS, CNPJ: 13.993.298/0001-20.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS- CNPJ: nº 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Av. Acaraú nº 521, Conj. Panatis -Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 1.618,19 (Hum mil, seiscentos e dezoito reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE (11220000), ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; Sub elemento :07.

VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2021 até 28 de outubro 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ALZILÉIA LÚCIA DE ARAÚJO – Presidente da UEX

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS – Representante legal da empresa

Natal, 25 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEANE COUTINHO DIAS, CNPJ: 13.993.298/0001-20.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS- CNPJ: nº 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Av. Acaraú nº 521, Conj. Panatis -Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 4.906,70 (Quatro mil, novecentos e seis reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE (11220000), ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; Sub elemento :07.

VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ALZILÉIA LÚCIA DE ARAÚJO – Presidente da UEX

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS – Representante legal da empresa

Natal, 23 de novembro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº SME-20220022615

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, e de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, de 08/05/2020 e demais condições estabelecidas no Edital

HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado do procedimento de Chamada Pública supracitado e ADJUDICO seu objeto aos Grupos Formais, abaixo relacionados.

Nº	GRUPOS FORMAIS	CNPJ/MF Nº	VALOR TOTAL R\$
1	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS – AFCC	14.010.542/0001-50	124.433,37
2	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES (COOPTERRA).	36.290.331/0001-50	1.551.734,11
TOTAL R\$			1.676.167,48

ASSINATURA:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

ANEXO I

Os Grupos Formais vencedores deverão comparecer para a assinatura dos contratos perante as Unidades Executoras dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, conforme resultados que seguem:

ZONA LESTE

QUANTITATIVOS TOTAIS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR UNIDADES ESCOLARES

CMEI

AMOR DE MÃE

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	199	R\$ 5,60	R\$ 1.114,40	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	440	R\$ 5,38	R\$ 2.367,20	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	193	R\$ 4,24	R\$ 818,32	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	130	R\$ 6,34	R\$ 824,20	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	74	R\$ 6,36	R\$ 470,64	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	28	R\$ 2,94	R\$ 82,32	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	21	R\$ 3,60	R\$ 75,60	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	302	R\$ 3,64	R\$ 1.099,28	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	42	R\$ 4,48	R\$ 188,16	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	75	R\$ 3,58	R\$ 268,50	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	702	R\$ 3,53	R\$ 2.478,06	COOPTERRA
12	Melão	Kg	208	R\$ 4,20	R\$ 873,60	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	6	R\$ 5,96	R\$ 35,76	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	227	R\$ 7,04	R\$ 1.598,08	COOPTERRA
					R\$ 12.294,12	

CMEI

CLARA CAMARÃO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	127	R\$ 5,60	R\$ 711,20	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	281	R\$ 5,38	R\$ 1.511,78	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	123	R\$ 4,24	R\$ 521,52	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	83	R\$ 6,34	R\$ 526,22	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	48	R\$ 6,36	R\$ 305,28	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	18	R\$ 2,94	R\$ 52,92	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	13	R\$ 3,60	R\$ 46,80	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	193	R\$ 3,64	R\$ 702,52	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	27	R\$ 4,48	R\$ 120,96	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	46	R\$ 3,58	R\$ 164,68	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	448	R\$ 3,53	R\$ 1.581,44	COOPTERRA
12	Melão	Kg	133	R\$ 4,20	R\$ 558,60	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	4	R\$ 5,96	R\$ 23,84	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	145	R\$ 7,04	R\$ 1.020,80	COOPTERRA
					R\$ 7.848,56	

CMEI

DARILENE BRANDÃO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	69	R\$ 5,60	R\$ 386,40	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	152	R\$ 5,38	R\$ 817,76	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	66	R\$ 4,24	R\$ 279,84	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	45	R\$ 6,34	R\$ 285,30	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	26	R\$ 6,36	R\$ 165,36	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	9	R\$ 2,94	R\$ 26,46	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	7	R\$ 3,60	R\$ 25,20	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	104	R\$ 3,64	R\$ 378,56	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	14	R\$ 4,48	R\$ 62,72	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	26	R\$ 3,58	R\$ 93,08	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	242	R\$ 3,53	R\$ 854,26	COOPTERRA
12	Melão	Kg	72	R\$ 4,20	R\$ 302,40	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	2	R\$ 5,96	R\$ 11,92	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	79	R\$ 7,04	R\$ 556,16	COOPTERRA
					R\$ 4.245,42	

CMEI

GALDINA GUIMARÃES

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	85	R\$ 5,60	R\$ 476,00	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	187	R\$ 5,38	R\$ 1.006,06	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	82	R\$ 4,24	R\$ 347,68	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	54	R\$ 6,34	R\$ 342,36	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	32	R\$ 6,36	R\$ 203,52	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	12	R\$ 2,94	R\$ 35,28	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	9	R\$ 3,60	R\$ 32,40	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	128	R\$ 3,64	R\$ 465,92	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	18	R\$ 4,48	R\$ 80,64	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	31	R\$ 3,58	R\$ 110,98	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	298	R\$ 3,53	R\$ 1.051,94	COOPTERRA
12	Melão	Kg	88	R\$ 4,20	R\$ 369,60	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	3	R\$ 5,96	R\$ 17,88	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	96	R\$ 7,04	R\$ 675,84	COOPTERRA
					R\$ 5.216,10	

CMEI

JOÃO PERESTRELLO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	129	R\$ 5,60	R\$ 722,40	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	286	R\$ 5,38	R\$ 1.538,68	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	125	R\$ 4,24	R\$ 530,00	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	85	R\$ 6,34	R\$ 538,90	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	48	R\$ 6,36	R\$ 305,28	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	18	R\$ 2,94	R\$ 52,92	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	15	R\$ 3,60	R\$ 54,00	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	196	R\$ 3,64	R\$ 713,44	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	27	R\$ 4,48	R\$ 120,96	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	48	R\$ 3,58	R\$ 171,84	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	456	R\$ 3,53	R\$ 1.609,68	COOPTERRA
12	Melão	Kg	135	R\$ 4,20	R\$ 567,00	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	4	R\$ 5,96	R\$ 23,84	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	148	R\$ 7,04	R\$ 1.041,92	COOPTERRA
					R\$ 7.990,86	

CMEI

JOSÉ ALVES SOBRINHO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	148	R\$ 5,60	R\$ 828,80	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	329	R\$ 5,38	R\$ 1.770,02	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	144	R\$ 4,24	R\$ 610,56	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	97	R\$ 6,34	R\$ 614,98	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	56	R\$ 6,36	R\$ 356,16	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	21	R\$ 2,94	R\$ 61,74	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	16	R\$ 3,60	R\$ 57,60	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	226	R\$ 3,64	R\$ 822,64	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	31	R\$ 4,48	R\$ 138,88	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	55	R\$ 3,58	R\$ 196,90	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	525	R\$ 3,53	R\$ 1.853,25	COOPTERRA
12	Melão	Kg	156	R\$ 4,20	R\$ 655,20	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	5	R\$ 5,96	R\$ 29,80	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	169	R\$ 7,04	R\$ 1.189,76	COOPTERRA
					R\$ 9.186,29	

CMEI

MARIA EULÁLIA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	180	R\$ 5,60	R\$ 1.008,00	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	400	R\$ 5,38	R\$ 2.152,00	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	175	R\$ 4,24	R\$ 742,00	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	118	R\$ 6,34	R\$ 748,12	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	68	R\$ 6,36	R\$ 432,48	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	25	R\$ 2,94	R\$ 73,50	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	275	R\$ 3,64	R\$ 1.001,00	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	38	R\$ 4,48	R\$ 170,24	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	66	R\$ 3,58	R\$ 236,28	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	637	R\$ 3,53	R\$ 2.248,61	COOPTERRA
12	Melão	Kg	189	R\$ 4,20	R\$ 793,80	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	6	R\$ 5,96	R\$ 35,76	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	207	R\$ 7,04	R\$ 1.457,28	COOPTERRA
					R\$ 11.171,07	

CMEI

NOSSA SRA LOURDES

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	251	R\$ 5,60	R\$ 1.405,60	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	554	R\$ 5,38	R\$ 2.980,52	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	241	R\$ 4,24	R\$ 1.021,84	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	164	R\$ 6,34	R\$ 1.039,76	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	94	R\$ 6,36	R\$ 597,84	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	35	R\$ 2,94	R\$ 102,90	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	27	R\$ 3,60	R\$ 97,20	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	380	R\$ 3,64	R\$ 1.383,20	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	52	R\$ 4,48	R\$ 232,96	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	93	R\$ 3,58	R\$ 332,94	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	883	R\$ 3,53	R\$ 3.116,99	COOPTERRA
12	Melão	Kg	262	R\$ 4,20	R\$ 1.100,40	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	8	R\$ 5,96	R\$ 47,68	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	286	R\$ 7,04	R\$ 2.013,44	COOPTERRA
					R\$ 15.473,27	

CMEI

CLÁUDIA OLIVEIRA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	218	R\$ 5,60	R\$ 1.220,80	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	484	R\$ 5,38	R\$ 2.603,92	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	212	R\$ 4,24	R\$ 898,88	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	143	R\$ 6,34	R\$ 906,62	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	82	R\$ 6,36	R\$ 521,52	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	30	R\$ 2,94	R\$ 88,20	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	23	R\$ 3,60	R\$ 82,80	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	332	R\$ 3,64	R\$ 1.208,48	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	47	R\$ 4,48	R\$ 210,56	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	82	R\$ 3,58	R\$ 293,56	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	771	R\$ 3,53	R\$ 2.721,63	COOPTERRA
12	Melão	Kg	229	R\$ 4,20	R\$ 961,80	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	7	R\$ 5,96	R\$ 41,72	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	250	R\$ 7,04	R\$ 1.760,00	COOPTERRA
					R\$ 13.520,49	

CMEI

SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	72	R\$ 5,60	R\$ 403,20	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	159	R\$ 5,38	R\$ 855,42	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	71	R\$ 4,24	R\$ 301,04	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	47	R\$ 6,34	R\$ 297,98	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	27	R\$ 6,36	R\$ 171,72	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	10	R\$ 2,94	R\$ 29,40	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	8	R\$ 3,60	R\$ 28,80	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	109	R\$ 3,64	R\$ 396,76	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	15	R\$ 4,48	R\$ 67,20	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	27	R\$ 3,58	R\$ 96,66	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	255	R\$ 3,53	R\$ 900,15	COOPTERRA
12	Melão	Kg	75	R\$ 4,20	R\$ 315,00	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	2	R\$ 5,96	R\$ 11,92	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	82	R\$ 7,04	R\$ 577,28	COOPTERRA
					R\$ 4.452,53	

ZONA NORTE

QUANTITATIVOS TOTAIS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR UNIDADES ESCOLARES

CMEI

ANTÔNIO GURGEL DE MELO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	323	R\$ 5,60	R\$ 1.808,80	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	712	R\$ 5,38	R\$ 3.830,56	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	312	R\$ 4,24	R\$ 1.322,88	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	211	R\$ 6,34	R\$ 1.337,74	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	120	R\$ 6,36	R\$ 763,20	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	45	R\$ 2,94	R\$ 132,30	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	34	R\$ 3,60	R\$ 122,40	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	489	R\$ 3,64	R\$ 1.779,96	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	68	R\$ 4,48	R\$ 304,64	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	120	R\$ 3,58	R\$ 429,60	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	1137	R\$ 3,53	R\$ 4.013,61	COOPTERRA
12	Melão	Kg	336	R\$ 4,20	R\$ 1.411,20	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	10	R\$ 5,96	R\$ 59,60	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	368	R\$ 7,04	R\$ 2.590,72	COOPTERRA
					R\$ 19.907,21	

CMEI

BELCHIOR JORGE DE SÁ

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	123	R\$ 5,60	R\$ 688,80	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	272	R\$ 5,38	R\$ 1.463,36	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	119	R\$ 4,24	R\$ 504,56	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	80	R\$ 6,34	R\$ 507,20	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	46	R\$ 6,36	R\$ 292,56	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	17	R\$ 2,94	R\$ 49,98	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	13	R\$ 3,60	R\$ 46,80	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	187	R\$ 3,64	R\$ 680,68	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	27	R\$ 4,48	R\$ 120,96	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	46	R\$ 3,58	R\$ 164,68	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	434	R\$ 3,53	R\$ 1.532,02	COOPTERRA
12	Melão	Kg	129	R\$ 4,20	R\$ 541,80	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	4	R\$ 5,96	R\$ 23,84	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	139	R\$ 7,04	R\$ 978,56	COOPTERRA
					R\$ 7.595,80	

CMEI

ELIZABETE TEOTÔNIO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	64	R\$ 5,60	R\$ 358,40	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	141	R\$ 5,38	R\$ 758,58	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	62	R\$ 4,24	R\$ 262,88	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	42	R\$ 6,34	R\$ 266,28	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	24	R\$ 6,36	R\$ 152,64	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	9	R\$ 2,94	R\$ 26,46	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	8	R\$ 3,60	R\$ 28,80	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	97	R\$ 3,64	R\$ 353,08	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	13	R\$ 4,48	R\$ 58,24	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	24	R\$ 3,58	R\$ 85,92	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	226	R\$ 3,53	R\$ 797,78	COOPTERRA
12	Melão	Kg	67	R\$ 4,20	R\$ 281,40	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	2	R\$ 5,96	R\$ 11,92	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	73	R\$ 7,04	R\$ 513,92	COOPTERRA
					R\$ 3.956,30	

CMEI

EVANGELINA ELITA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	95	R\$ 5,60	R\$ 532,00	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	213	R\$ 5,38	R\$ 1.145,94	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	93	R\$ 4,24	R\$ 394,32	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	63	R\$ 6,34	R\$ 399,42	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	36	R\$ 6,36	R\$ 228,96	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	14	R\$ 2,94	R\$ 41,16	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	146	R\$ 3,64	R\$ 531,44	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	20	R\$ 4,48	R\$ 89,60	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	36	R\$ 3,58	R\$ 128,88	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	339	R\$ 3,53	R\$ 1.196,67	COOPTERRA
12	Melão	Kg	101	R\$ 4,20	R\$ 424,20	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	3	R\$ 5,96	R\$ 17,88	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	110	R\$ 7,04	R\$ 774,40	COOPTERRA
					R\$ 5.940,87	

CMEI

FRANCISCA CÉLIA MARTINS

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	278	R\$ 5,60	R\$ 1.556,80	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	616	R\$ 5,38	R\$ 3.314,08	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	270	R\$ 4,24	R\$ 1.144,80	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	182	R\$ 6,34	R\$ 1.153,88	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	104	R\$ 6,36	R\$ 661,44	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	39	R\$ 2,94	R\$ 114,66	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	29	R\$ 3,60	R\$ 104,40	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	424	R\$ 3,64	R\$ 1.543,36	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	58	R\$ 4,48	R\$ 259,84	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	104	R\$ 3,58	R\$ 372,32	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	983	R\$ 3,53	R\$ 3.469,99	COOPTERRA
12	Melão	Kg	291	R\$ 4,20	R\$ 1.222,20	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	10	R\$ 5,96	R\$ 59,60	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	318	R\$ 7,04	R\$ 2.238,72	COOPTERRA
					R\$ 17.216,09	

CMEI

JOSÉ CARLOS BEZERRA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	112	R\$ 5,60	R\$ 627,20	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	249	R\$ 5,38	R\$ 1.339,62	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	109	R\$ 4,24	R\$ 462,16	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	74	R\$ 6,34	R\$ 469,16	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	42	R\$ 6,36	R\$ 267,12	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	16	R\$ 2,94	R\$ 47,04	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	12	R\$ 3,60	R\$ 43,20	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	171	R\$ 3,64	R\$ 622,44	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	24	R\$ 4,48	R\$ 107,52	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	42	R\$ 3,58	R\$ 150,36	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	398	R\$ 3,53	R\$ 1.404,94	COOPTERRA
12	Melão	Kg	118	R\$ 4,20	R\$ 495,60	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	4	R\$ 5,96	R\$ 23,84	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	128	R\$ 7,04	R\$ 901,12	COOPTERRA
					R\$ 6.961,32	

CMEI

LUIZ GONZAGA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	207	R\$ 5,60	R\$ 1.159,20	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	460	R\$ 5,38	R\$ 2.474,80	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	201	R\$ 4,24	R\$ 852,24	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	136	R\$ 6,34	R\$ 862,24	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	78	R\$ 6,36	R\$ 496,08	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	30	R\$ 2,94	R\$ 88,20	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	22	R\$ 3,60	R\$ 79,20	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	316	R\$ 3,64	R\$ 1.150,24	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	44	R\$ 4,48	R\$ 197,12	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	78	R\$ 3,58	R\$ 279,24	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	734	R\$ 3,53	R\$ 2.591,02	COOPTERRA
12	Melão	Kg	218	R\$ 4,20	R\$ 915,60	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	6	R\$ 5,96	R\$ 35,76	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	238	R\$ 7,04	R\$ 1.675,52	COOPTERRA
					R\$ 12.856,46	

CMEI

MAILDE FERREIRA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	268	R\$ 5,60	R\$ 1.500,80	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	594	R\$ 5,38	R\$ 3.195,72	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	260	R\$ 4,24	R\$ 1.102,40	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	176	R\$ 6,34	R\$ 1.115,84	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	100	R\$ 6,36	R\$ 636,00	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	39	R\$ 2,94	R\$ 114,66	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	28	R\$ 3,60	R\$ 100,80	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	408	R\$ 3,64	R\$ 1.485,12	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	57	R\$ 4,48	R\$ 255,36	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	948	R\$ 3,53	R\$ 3.346,44	COOPTERRA
12	Melão	Kg	281	R\$ 4,20	R\$ 1.180,20	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	8	R\$ 5,96	R\$ 47,68	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	307	R\$ 7,04	R\$ 2.161,28	COOPTERRA
					R\$ 16.600,30	

CMEI

MARIA ABIGAIL

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	168	R\$ 5,60	R\$ 940,80	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	372	R\$ 5,38	R\$ 2.001,36	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	163	R\$ 4,24	R\$ 691,12	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	111	R\$ 6,34	R\$ 703,74	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	63	R\$ 6,36	R\$ 400,68	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	24	R\$ 2,94	R\$ 70,56	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	18	R\$ 3,60	R\$ 64,80	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	256	R\$ 3,64	R\$ 931,84	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	35	R\$ 4,48	R\$ 156,80	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	63	R\$ 3,58	R\$ 225,54	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	594	R\$ 3,53	R\$ 2.096,82	COOPTERRA
12	Melão	Kg	176	R\$ 4,20	R\$ 739,20	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	5	R\$ 5,96	R\$ 29,80	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	192	R\$ 7,04	R\$ 1.351,68	COOPTERRA
					R\$ 10.404,74	

CMEI

MARIA CLEONICE

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	125	R\$ 5,60	R\$ 700,00	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	277	R\$ 5,38	R\$ 1.490,26	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	121	R\$ 4,24	R\$ 513,04	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	82	R\$ 6,34	R\$ 519,88	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	47	R\$ 6,36	R\$ 298,92	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	19	R\$ 2,94	R\$ 55,86	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	13	R\$ 3,60	R\$ 46,80	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	190	R\$ 3,64	R\$ 691,60	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	26	R\$ 4,48	R\$ 116,48	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	47	R\$ 3,58	R\$ 168,26	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	442	R\$ 3,53	R\$ 1.560,26	COOPTERRA
12	Melão	Kg	131	R\$ 4,20	R\$ 550,20	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	4	R\$ 5,96	R\$ 23,84	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	143	R\$ 7,04	R\$ 1.006,72	COOPTERRA
					R\$ 7.742,12	

CMEI

MARIA DA PIEDADE

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	95	R\$ 5,60	R\$ 532,00	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	210	R\$ 5,38	R\$ 1.129,80	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	92	R\$ 4,24	R\$ 390,08	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	62	R\$ 6,34	R\$ 393,08	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	36	R\$ 6,36	R\$ 228,96	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	14	R\$ 2,94	R\$ 41,16	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	144	R\$ 3,64	R\$ 524,16	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	20	R\$ 4,48	R\$ 89,60	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	35	R\$ 3,58	R\$ 125,30	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	336	R\$ 3,53	R\$ 1.186,08	COOPTERRA
12	Melão	Kg	99	R\$ 4,20	R\$ 415,80	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	3	R\$ 5,96	R\$ 17,88	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	109	R\$ 7,04	R\$ 767,36	COOPTERRA
					R\$ 5.877,26	

CMEI

MARIA DAS GRAÇAS MOTA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	237	R\$ 5,60	R\$ 1.327,20	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	528	R\$ 5,38	R\$ 2.840,64	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	231	R\$ 4,24	R\$ 979,44	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	156	R\$ 6,34	R\$ 989,04	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	89	R\$ 6,36	R\$ 566,04	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	34	R\$ 2,94	R\$ 99,96	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	25	R\$ 3,60	R\$ 90,00	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	362	R\$ 3,64	R\$ 1.317,68	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	50	R\$ 4,48	R\$ 224,00	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	89	R\$ 3,58	R\$ 318,62	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	841	R\$ 3,53	R\$ 2.968,73	COOPTERRA
12	Melão	Kg	249	R\$ 4,20	R\$ 1.045,80	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	7	R\$ 5,96	R\$ 41,72	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	272	R\$ 7,04	R\$ 1.914,88	COOPTERRA
					R\$ 14.723,75	

CMEI

MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	236	R\$ 5,60	R\$ 1.321,60	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	525	R\$ 5,38	R\$ 2.824,50	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	229	R\$ 4,24	R\$ 970,96	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	155	R\$ 6,34	R\$ 982,70	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	89	R\$ 6,36	R\$ 566,04	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	33	R\$ 2,94	R\$ 97,02	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	25	R\$ 3,60	R\$ 90,00	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	360	R\$ 3,64	R\$ 1.310,40	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	50	R\$ 4,48	R\$ 224,00	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	88	R\$ 3,58	R\$ 315,04	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	836	R\$ 3,53	R\$ 2.951,08	COOPTERRA
12	Melão	Kg	248	R\$ 4,20	R\$ 1.041,60	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	7	R\$ 5,96	R\$ 41,72	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	271	R\$ 7,04	R\$ 1.907,84	COOPTERRA
					R\$ 14.644,50	

CMEI

MARIA LUCILA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	89	R\$ 5,60	R\$ 498,40	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	197	R\$ 5,38	R\$ 1.059,86	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	86	R\$ 4,24	R\$ 364,64	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	58	R\$ 6,34	R\$ 367,72	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	33	R\$ 6,36	R\$ 209,88	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	13	R\$ 2,94	R\$ 38,22	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	9	R\$ 3,60	R\$ 32,40	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	135	R\$ 3,64	R\$ 491,40	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	19	R\$ 4,48	R\$ 85,12	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	33	R\$ 3,58	R\$ 118,14	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	314	R\$ 3,53	R\$ 1.108,42	COOPTERRA
12	Melão	Kg	92	R\$ 4,20	R\$ 386,40	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	3	R\$ 5,96	R\$ 17,88	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	102	R\$ 7,04	R\$ 718,08	COOPTERRA
					R\$ 5.496,56	

CMEI

MARIA NAZARÉ DA COSTA GALVÃO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	247	R\$ 5,60	R\$ 1.383,20	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	550	R\$ 5,38	R\$ 2.959,00	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	240	R\$ 4,24	R\$ 1.017,60	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	162	R\$ 6,34	R\$ 1.027,08	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	93	R\$ 6,36	R\$ 591,48	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	35	R\$ 2,94	R\$ 102,90	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	27	R\$ 3,60	R\$ 97,20	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	377	R\$ 3,64	R\$ 1.372,28	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	51	R\$ 4,48	R\$ 228,48	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	94	R\$ 3,58	R\$ 336,52	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	876	R\$ 3,53	R\$ 3.092,28	COOPTERRA
12	Melão	Kg	260	R\$ 4,20	R\$ 1.092,00	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	8	R\$ 5,96	R\$ 47,68	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	284	R\$ 7,04	R\$ 1.999,36	COOPTERRA
					R\$ 15.347,06	

CMEI

MARLUCE CARLOS DE MELO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	154	R\$ 5,60	R\$ 862,40	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	340	R\$ 5,38	R\$ 1.829,20	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	149	R\$ 4,24	R\$ 631,76	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	101	R\$ 6,34	R\$ 640,34	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	58	R\$ 6,36	R\$ 368,88	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	22	R\$ 2,94	R\$ 64,68	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	16	R\$ 3,60	R\$ 57,60	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	234	R\$ 3,64	R\$ 851,76	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	32	R\$ 4,48	R\$ 143,36	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	57	R\$ 3,58	R\$ 204,06	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	543	R\$ 3,53	R\$ 1.916,79	COOPTERRA
12	Melão	Kg	161	R\$ 4,20	R\$ 676,20	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	5	R\$ 5,96	R\$ 29,80	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	174	R\$ 7,04	R\$ 1.224,96	COOPTERRA
					R\$ 9.501,79	

CMEI

PADRE SABINO GENTILE

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	289	R\$ 5,60	R\$ 1.618,40	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	640	R\$ 5,38	R\$ 3.443,20	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	280	R\$ 4,24	R\$ 1.187,20	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	188	R\$ 6,34	R\$ 1.191,92	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	108	R\$ 6,36	R\$ 686,88	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	41	R\$ 2,94	R\$ 120,54	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	31	R\$ 3,60	R\$ 111,60	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	440	R\$ 3,64	R\$ 1.601,60	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	60	R\$ 4,48	R\$ 268,80	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	108	R\$ 3,58	R\$ 386,64	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	1021	R\$ 3,53	R\$ 3.604,13	COOPTERRA
12	Melão	Kg	303	R\$ 4,20	R\$ 1.272,60	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	9	R\$ 5,96	R\$ 53,64	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	332	R\$ 7,04	R\$ 2.337,28	COOPTERRA
					R\$ 17.884,43	

CMEI

PAULINA ENGRÁCIA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	88	R\$ 5,60	R\$ 492,80	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	196	R\$ 5,38	R\$ 1.054,48	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	86	R\$ 4,24	R\$ 364,64	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	58	R\$ 6,34	R\$ 367,72	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	33	R\$ 6,36	R\$ 209,88	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	13	R\$ 2,94	R\$ 38,22	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	135	R\$ 3,64	R\$ 491,40	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	19	R\$ 4,48	R\$ 85,12	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	33	R\$ 3,58	R\$ 118,14	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	313	R\$ 3,53	R\$ 1.104,89	COOPTERRA
12	Melão	Kg	93	R\$ 4,20	R\$ 390,60	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	3	R\$ 5,96	R\$ 17,88	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	101	R\$ 7,04	R\$ 711,04	COOPTERRA
					R\$ 5.482,81	

CMEI

ROSALBA DIAS

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	258	R\$ 5,60	R\$ 1.444,80	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	571	R\$ 5,38	R\$ 3.071,98	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	250	R\$ 4,24	R\$ 1.060,00	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	169	R\$ 6,34	R\$ 1.071,46	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	97	R\$ 6,36	R\$ 616,92	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	36	R\$ 2,94	R\$ 105,84	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	27	R\$ 3,60	R\$ 97,20	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	393	R\$ 3,64	R\$ 1.430,52	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	54	R\$ 4,48	R\$ 241,92	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	96	R\$ 3,58	R\$ 343,68	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	912	R\$ 3,53	R\$ 3.219,36	COOPTERRA
12	Melão	Kg	270	R\$ 4,20	R\$ 1.134,00	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	8	R\$ 5,96	R\$ 47,68	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	296	R\$ 7,04	R\$ 2.083,84	COOPTERRA
					R\$ 15.969,20	

CMEI

SANTA CECÍLIA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	130	R\$ 5,60	R\$ 728,00	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	286	R\$ 5,38	R\$ 1.538,68	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	125	R\$ 4,24	R\$ 530,00	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	85	R\$ 6,34	R\$ 538,90	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	47	R\$ 6,36	R\$ 298,92	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	19	R\$ 2,94	R\$ 55,86	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	14	R\$ 3,60	R\$ 50,40	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	197	R\$ 3,64	R\$ 717,08	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	27	R\$ 4,48	R\$ 120,96	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	48	R\$ 3,58	R\$ 171,84	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	457	R\$ 3,53	R\$ 1.613,21	COOPTERRA
12	Melão	Kg	135	R\$ 4,20	R\$ 567,00	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	4	R\$ 5,96	R\$ 23,84	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	148	R\$ 7,04	R\$ 1.041,92	COOPTERRA
					R\$ 7.996,61	

CMEI

SANTA MÔNICA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	107	R\$ 5,60	R\$ 599,20	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	231	R\$ 5,38	R\$ 1.242,78	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	101	R\$ 4,24	R\$ 428,24	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	68	R\$ 6,34	R\$ 431,12	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	39	R\$ 6,36	R\$ 248,04	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	14	R\$ 2,94	R\$ 41,16	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	11	R\$ 3,60	R\$ 39,60	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	157	R\$ 3,64	R\$ 571,48	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	22	R\$ 4,48	R\$ 98,56	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	39	R\$ 3,58	R\$ 139,62	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	369	R\$ 3,53	R\$ 1.302,57	COOPTERRA
12	Melão	Kg	109	R\$ 4,20	R\$ 457,80	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	3	R\$ 5,96	R\$ 17,88	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	120	R\$ 7,04	R\$ 844,80	COOPTERRA
					R\$ 6.462,85	

CMEI

SELVA CAPISTRANO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	123	R\$ 5,60	R\$ 688,80	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	272	R\$ 5,38	R\$ 1.463,36	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	119	R\$ 4,24	R\$ 504,56	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	81	R\$ 6,34	R\$ 513,54	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	46	R\$ 6,36	R\$ 292,56	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	17	R\$ 2,94	R\$ 49,98	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	13	R\$ 3,60	R\$ 46,80	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	186	R\$ 3,64	R\$ 677,04	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	26	R\$ 4,48	R\$ 116,48	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	46	R\$ 3,58	R\$ 164,68	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	435	R\$ 3,53	R\$ 1.535,55	COOPTERRA
12	Melão	Kg	130	R\$ 4,20	R\$ 546,00	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	4	R\$ 5,96	R\$ 23,84	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	141	R\$ 7,04	R\$ 992,64	COOPTERRA
					R\$ 7.615,83	

CMEI		STELLA LOPES				
Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	178	R\$ 5,60	R\$ 996,80	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	394	R\$ 5,38	R\$ 2.119,72	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	172	R\$ 4,24	R\$ 729,28	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	116	R\$ 6,34	R\$ 735,44	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	67	R\$ 6,36	R\$ 426,12	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	26	R\$ 2,94	R\$ 76,44	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	19	R\$ 3,60	R\$ 68,40	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	271	R\$ 3,64	R\$ 986,44	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	37	R\$ 4,48	R\$ 165,76	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	66	R\$ 3,58	R\$ 236,28	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	628	R\$ 3,53	R\$ 2.216,84	COOPTERRA
12	Melão	Kg	186	R\$ 4,20	R\$ 781,20	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	6	R\$ 5,96	R\$ 35,76	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	203	R\$ 7,04	R\$ 1.429,12	COOPTERRA
					R\$ 11.003,60	

CMEI		TELMA REJANE				
Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	265	R\$ 5,60	R\$ 1.484,00	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	587	R\$ 5,38	R\$ 3.158,06	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	257	R\$ 4,24	R\$ 1.089,68	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	174	R\$ 6,34	R\$ 1.103,16	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	100	R\$ 6,36	R\$ 636,00	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	37	R\$ 2,94	R\$ 108,78	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	28	R\$ 3,60	R\$ 100,80	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	403	R\$ 3,64	R\$ 1.466,92	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	56	R\$ 4,48	R\$ 250,88	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	99	R\$ 3,58	R\$ 354,42	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	937	R\$ 3,53	R\$ 3.307,61	COOPTERRA
12	Melão	Kg	278	R\$ 4,20	R\$ 1.167,60	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	8	R\$ 5,96	R\$ 47,68	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	303	R\$ 7,04	R\$ 2.133,12	COOPTERRA
					R\$ 16.408,71	

CMEI

TEREZINHA LINHARES FAUSTINO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	314	R\$ 5,60	R\$ 1.758,40	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	694	R\$ 5,38	R\$ 3.733,72	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	304	R\$ 4,24	R\$ 1.288,96	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	205	R\$ 6,34	R\$ 1.299,70	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	117	R\$ 6,36	R\$ 744,12	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	44	R\$ 2,94	R\$ 129,36	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	33	R\$ 3,60	R\$ 118,80	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	477	R\$ 3,64	R\$ 1.736,28	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	66	R\$ 4,48	R\$ 295,68	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	118	R\$ 3,58	R\$ 422,44	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	1108	R\$ 3,53	R\$ 3.911,24	COOPTERRA
12	Melão	Kg	328	R\$ 4,20	R\$ 1.377,60	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	10	R\$ 5,96	R\$ 59,60	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	359	R\$ 7,04	R\$ 2.527,36	COOPTERRA
					R\$ 19.403,26	

CMEI

TEREZINHA LINHARES FAUSTINO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	168	R\$ 5,60	R\$ 940,80	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	371	R\$ 5,38	R\$ 1.995,98	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	162	R\$ 4,24	R\$ 686,88	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	110	R\$ 6,34	R\$ 697,40	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	63	R\$ 6,36	R\$ 400,68	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	23	R\$ 2,94	R\$ 67,62	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	18	R\$ 3,60	R\$ 64,80	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	255	R\$ 3,64	R\$ 928,20	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	35	R\$ 4,48	R\$ 156,80	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	63	R\$ 3,58	R\$ 225,54	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	592	R\$ 3,53	R\$ 2.089,76	COOPTERRA
12	Melão	Kg	176	R\$ 4,20	R\$ 739,20	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	5	R\$ 5,96	R\$ 29,80	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	192	R\$ 7,04	R\$ 1.351,68	COOPTERRA
					R\$ 10.375,14	

CMEI

VULPIANO CAVALCANTI

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	295	R\$ 5,60	R\$ 1.652,00	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	654	R\$ 5,38	R\$ 3.518,52	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	286	R\$ 4,24	R\$ 1.212,64	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	193	R\$ 6,34	R\$ 1.223,62	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	112	R\$ 6,36	R\$ 712,32	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	42	R\$ 2,94	R\$ 123,48	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	31	R\$ 3,60	R\$ 111,60	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	449	R\$ 3,64	R\$ 1.634,36	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	62	R\$ 4,48	R\$ 277,76	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	110	R\$ 3,58	R\$ 393,80	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	1044	R\$ 3,53	R\$ 3.685,32	COOPTERRA
12	Melão	Kg	309	R\$ 4,20	R\$ 1.297,80	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	9	R\$ 5,96	R\$ 53,64	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	338	R\$ 7,04	R\$ 2.379,52	COOPTERRA
					R\$ 18.276,38	

ZONA OESTE

QUANTITATIVOS TOTAIS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIARPOR UNIDADES ESCOLARES

CMEI

ARNALDO ARSÊNIO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	220	R\$ 5,60	R\$ 1.232,00	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	488	R\$ 5,38	R\$ 2.625,44	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	213	R\$ 4,24	R\$ 903,12	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	144	R\$ 6,34	R\$ 912,96	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	83	R\$ 6,36	R\$ 527,88	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	31	R\$ 2,94	R\$ 91,14	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	23	R\$ 3,60	R\$ 82,80	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	335	R\$ 3,64	R\$ 1.219,40	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	45	R\$ 4,48	R\$ 201,60	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	82	R\$ 3,58	R\$ 293,56	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	779	R\$ 3,53	R\$ 2.749,87	COOPTERRA
12	Melão	Kg	231	R\$ 4,20	R\$ 970,20	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	7	R\$ 5,96	R\$ 41,72	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	253	R\$ 7,04	R\$ 1.781,12	COOPTERRA
					R\$ 13.632,81	

CMEI

BOM SAMARITANO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	63	R\$ 5,60	R\$ 352,80	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	139	R\$ 5,38	R\$ 747,82	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	61	R\$ 4,24	R\$ 258,64	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	41	R\$ 6,34	R\$ 259,94	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	24	R\$ 6,36	R\$ 152,64	COOPTERRA

6	Coentro	Molho 150g	9	R\$ 2,94	R\$ 26,46	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	7	R\$ 3,60	R\$ 25,20	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	96	R\$ 3,64	R\$ 349,44	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	13	R\$ 4,48	R\$ 58,24	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	23	R\$ 3,58	R\$ 82,34	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	222	R\$ 3,53	R\$ 783,66	COOPTERRA
12	Melão	Kg	65	R\$ 4,20	R\$ 273,00	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	3	R\$ 5,96	R\$ 17,88	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	72	R\$ 7,04	R\$ 506,88	COOPTERRA
					R\$ 3.894,94	

CMEI

CARMEM PEDROZA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	218	R\$ 5,60	R\$ 1.220,80	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	483	R\$ 5,38	R\$ 2.598,54	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	211	R\$ 4,24	R\$ 894,64	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	143	R\$ 6,34	R\$ 906,62	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	82	R\$ 6,36	R\$ 521,52	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	31	R\$ 2,94	R\$ 91,14	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	23	R\$ 3,60	R\$ 82,80	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	331	R\$ 3,64	R\$ 1.204,84	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	46	R\$ 4,48	R\$ 206,08	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	81	R\$ 3,58	R\$ 289,98	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	770	R\$ 3,53	R\$ 2.718,10	COOPTERRA
12	Melão	Kg	229	R\$ 4,20	R\$ 961,80	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	8	R\$ 5,96	R\$ 47,68	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	250	R\$ 7,04	R\$ 1.760,00	COOPTERRA
					R\$ 13.504,54	

CMEI

CLÉA BEZERRA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	135	R\$ 5,60	R\$ 756,00	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	299	R\$ 5,38	R\$ 1.608,62	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	131	R\$ 4,24	R\$ 555,44	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	88	R\$ 6,34	R\$ 557,92	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	51	R\$ 6,36	R\$ 324,36	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	14	R\$ 3,60	R\$ 50,40	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	205	R\$ 3,64	R\$ 746,20	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	28	R\$ 4,48	R\$ 125,44	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	477	R\$ 3,53	R\$ 1.683,81	COOPTERRA
12	Melão	Kg	141	R\$ 4,20	R\$ 592,20	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	4	R\$ 5,96	R\$ 23,84	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	154	R\$ 7,04	R\$ 1.084,16	COOPTERRA
					R\$ 8.346,19	

CMEI

ELAINE NASCIMENTO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	146	R\$ 5,60	R\$ 817,60	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	323	R\$ 5,38	R\$ 1.737,74	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	142	R\$ 4,24	R\$ 602,08	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	96	R\$ 6,34	R\$ 608,64	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	55	R\$ 6,36	R\$ 349,80	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	21	R\$ 2,94	R\$ 61,74	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	15	R\$ 3,60	R\$ 54,00	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	222	R\$ 3,64	R\$ 808,08	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	31	R\$ 4,48	R\$ 138,88	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	55	R\$ 3,58	R\$ 196,90	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	517	R\$ 3,53	R\$ 1.825,01	COOPTERRA
12	Melão	Kg	153	R\$ 4,20	R\$ 642,60	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	5	R\$ 5,96	R\$ 29,80	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	167	R\$ 7,04	R\$ 1.175,68	COOPTERRA
					R\$ 9.048,55	

CMEI

FRANCISCA ANASTÁCIA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	258	R\$ 5,60	R\$ 1.444,80	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	572	R\$ 5,38	R\$ 3.077,36	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	250	R\$ 4,24	R\$ 1.060,00	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	169	R\$ 6,34	R\$ 1.071,46	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	97	R\$ 6,36	R\$ 616,92	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	37	R\$ 2,94	R\$ 108,78	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	27	R\$ 3,60	R\$ 97,20	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	393	R\$ 3,64	R\$ 1.430,52	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	54	R\$ 4,48	R\$ 241,92	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	96	R\$ 3,58	R\$ 343,68	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	913	R\$ 3,53	R\$ 3.222,89	COOPTERRA
12	Melão	Kg	271	R\$ 4,20	R\$ 1.138,20	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	8	R\$ 5,96	R\$ 47,68	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	296	R\$ 7,04	R\$ 2.083,84	COOPTERRA
					R\$ 15.985,25	

CMEI

FREI DAMIÃO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	134	R\$ 5,60	R\$ 750,40	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	296	R\$ 5,38	R\$ 1.592,48	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	130	R\$ 4,24	R\$ 551,20	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	88	R\$ 6,34	R\$ 557,92	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	50	R\$ 6,36	R\$ 318,00	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	19	R\$ 2,94	R\$ 55,86	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	14	R\$ 3,60	R\$ 50,40	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	204	R\$ 3,64	R\$ 742,56	COOPTERRA

9	Macaxeira	Kg	28	R\$ 4,48	R\$ 125,44	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	472	R\$ 3,53	R\$ 1.666,16	COOPTERRA
12	Melão	Kg	140	R\$ 4,20	R\$ 588,00	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	5	R\$ 5,96	R\$ 29,80	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	153	R\$ 7,04	R\$ 1.077,12	COOPTERRA
					R\$ 8.284,34	

CMEI

IRMÃ DULCE

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	180	R\$ 5,60	R\$ 1.008,00	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	398	R\$ 5,38	R\$ 2.141,24	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	174	R\$ 4,24	R\$ 737,76	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	119	R\$ 6,34	R\$ 754,46	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	67	R\$ 6,36	R\$ 426,12	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	25	R\$ 2,94	R\$ 73,50	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	19	R\$ 3,60	R\$ 68,40	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	274	R\$ 3,64	R\$ 997,36	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	38	R\$ 4,48	R\$ 170,24	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	67	R\$ 3,58	R\$ 239,86	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	636	R\$ 3,53	R\$ 2.245,08	COOPTERRA
12	Melão	Kg	187	R\$ 4,20	R\$ 785,40	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	6	R\$ 5,96	R\$ 35,76	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	206	R\$ 7,04	R\$ 1.450,24	COOPTERRA
					R\$ 11.133,42	

CMEI

JESIEL FIGUEIREDO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	162	R\$ 5,60	R\$ 907,20	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	358	R\$ 5,38	R\$ 1.926,04	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	157	R\$ 4,24	R\$ 665,68	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	105	R\$ 6,34	R\$ 665,70	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	61	R\$ 6,36	R\$ 387,96	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	23	R\$ 2,94	R\$ 67,62	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	17	R\$ 3,60	R\$ 61,20	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	246	R\$ 3,64	R\$ 895,44	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	34	R\$ 4,48	R\$ 152,32	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	60	R\$ 3,58	R\$ 214,80	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	571	R\$ 3,53	R\$ 2.015,63	COOPTERRA
12	Melão	Kg	169	R\$ 4,20	R\$ 709,80	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	5	R\$ 5,96	R\$ 29,80	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	185	R\$ 7,04	R\$ 1.302,40	COOPTERRA
					R\$ 10.001,59	

CMEI

JESUS BOM PASTOR

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	92	R\$ 5,60	R\$ 515,20	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	204	R\$ 5,38	R\$ 1.097,52	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	89	R\$ 4,24	R\$ 377,36	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	60	R\$ 6,34	R\$ 380,40	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	34	R\$ 6,36	R\$ 216,24	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	14	R\$ 2,94	R\$ 41,16	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	140	R\$ 3,64	R\$ 509,60	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	19	R\$ 4,48	R\$ 85,12	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	34	R\$ 3,58	R\$ 121,72	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	325	R\$ 3,53	R\$ 1.147,25	COOPTERRA
12	Melão	Kg	96	R\$ 4,20	R\$ 403,20	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	3	R\$ 5,96	R\$ 17,88	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	106	R\$ 7,04	R\$ 746,24	COOPTERRA
					R\$ 5.694,89	

CMEI

JOSÉ ALENCAR

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	67	R\$ 5,60	R\$ 375,20	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	149	R\$ 5,38	R\$ 801,62	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	65	R\$ 4,24	R\$ 275,60	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	44	R\$ 6,34	R\$ 278,96	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	25	R\$ 6,36	R\$ 159,00	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	10	R\$ 2,94	R\$ 29,40	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	7	R\$ 3,60	R\$ 25,20	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	103	R\$ 3,64	R\$ 374,92	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	15	R\$ 4,48	R\$ 67,20	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	25	R\$ 3,58	R\$ 89,50	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	238	R\$ 3,53	R\$ 840,14	COOPTERRA
12	Melão	Kg	72	R\$ 4,20	R\$ 302,40	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	2	R\$ 5,96	R\$ 11,92	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	77	R\$ 7,04	R\$ 542,08	COOPTERRA
					R\$ 4.173,14	

CMEI

MARIA SOCORRO LIMA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	215	R\$ 5,60	R\$ 1.204,00	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	475	R\$ 5,38	R\$ 2.555,50	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	208	R\$ 4,24	R\$ 881,92	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	141	R\$ 6,34	R\$ 893,94	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	80	R\$ 6,36	R\$ 508,80	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	29	R\$ 2,94	R\$ 85,26	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	22	R\$ 3,60	R\$ 79,20	COOPTERRA

8	Jerimum	Kg	326	R\$ 3,64	R\$ 1.186,64	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	45	R\$ 4,48	R\$ 201,60	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	80	R\$ 3,58	R\$ 286,40	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	758	R\$ 3,53	R\$ 2.675,74	COOPTERRA
12	Melão	Kg	225	R\$ 4,20	R\$ 945,00	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	7	R\$ 5,96	R\$ 41,72	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	246	R\$ 7,04	R\$ 1.731,84	COOPTERRA
					R\$ 13.277,56	

CMEI

MARIA ITACIRA BENTO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	133	R\$ 5,60	R\$ 744,80	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	294	R\$ 5,38	R\$ 1.581,72	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	129	R\$ 4,24	R\$ 546,96	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	87	R\$ 6,34	R\$ 551,58	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	50	R\$ 6,36	R\$ 318,00	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	19	R\$ 2,94	R\$ 55,86	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	14	R\$ 3,60	R\$ 50,40	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	202	R\$ 3,64	R\$ 735,28	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	28	R\$ 4,48	R\$ 125,44	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	469	R\$ 3,53	R\$ 1.655,57	COOPTERRA
12	Melão	Kg	138	R\$ 4,20	R\$ 579,60	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	4	R\$ 5,96	R\$ 23,84	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	152	R\$ 7,04	R\$ 1.070,08	COOPTERRA
					R\$ 8.218,13	

CMEI

MARIA SALETE BILA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	210	R\$ 5,60	R\$ 1.176,00	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	466	R\$ 5,38	R\$ 2.507,08	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	203	R\$ 4,24	R\$ 860,72	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	138	R\$ 6,34	R\$ 874,92	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	79	R\$ 6,36	R\$ 502,44	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	31	R\$ 2,94	R\$ 91,14	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	22	R\$ 3,60	R\$ 79,20	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	320	R\$ 3,64	R\$ 1.164,80	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	44	R\$ 4,48	R\$ 197,12	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	79	R\$ 3,58	R\$ 282,82	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	744	R\$ 3,53	R\$ 2.626,32	COOPTERRA
12	Melão	Kg	220	R\$ 4,20	R\$ 924,00	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	7	R\$ 5,96	R\$ 41,72	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	241	R\$ 7,04	R\$ 1.696,64	COOPTERRA
					R\$ 13.024,92	

CMEI

MARILANDA BEZERRA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	122	R\$ 5,60	R\$ 683,20	COOPTERRA

2	Banana pacovan	Kg	270	R\$ 5,38	R\$ 1.452,60	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	118	R\$ 4,24	R\$ 500,32	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	80	R\$ 6,34	R\$ 507,20	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	46	R\$ 6,36	R\$ 292,56	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	17	R\$ 2,94	R\$ 49,98	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	13	R\$ 3,60	R\$ 46,80	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	185	R\$ 3,64	R\$ 673,40	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	26	R\$ 4,48	R\$ 116,48	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	45	R\$ 3,58	R\$ 161,10	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	430	R\$ 3,53	R\$ 1.517,90	COOPTERRA
12	Melão	Kg	127	R\$ 4,20	R\$ 533,40	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	4	R\$ 5,96	R\$ 23,84	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	139	R\$ 7,04	R\$ 978,56	COOPTERRA
					R\$ 7.537,34	

CMEI

MARISE PAIVA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	151	R\$ 5,60	R\$ 845,60	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	333	R\$ 5,38	R\$ 1.791,54	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	146	R\$ 4,24	R\$ 619,04	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	99	R\$ 6,34	R\$ 627,66	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	56	R\$ 6,36	R\$ 356,16	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	21	R\$ 2,94	R\$ 61,74	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	16	R\$ 3,60	R\$ 57,60	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	229	R\$ 3,64	R\$ 833,56	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	32	R\$ 4,48	R\$ 143,36	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	56	R\$ 3,58	R\$ 200,48	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	532	R\$ 3,53	R\$ 1.877,96	COOPTERRA
12	Melão	Kg	158	R\$ 4,20	R\$ 663,60	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	6	R\$ 5,96	R\$ 35,76	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	171	R\$ 7,04	R\$ 1.203,84	COOPTERRA
					R\$ 9.317,90	

CMEI

MISSIONÁRIO ODILO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	93	R\$ 5,60	R\$ 520,80	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	206	R\$ 5,38	R\$ 1.108,28	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	90	R\$ 4,24	R\$ 381,60	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	61	R\$ 6,34	R\$ 386,74	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	35	R\$ 6,36	R\$ 222,60	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	14	R\$ 2,94	R\$ 41,16	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	141	R\$ 3,64	R\$ 513,24	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	20	R\$ 4,48	R\$ 89,60	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	35	R\$ 3,58	R\$ 125,30	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	327	R\$ 3,53	R\$ 1.154,31	COOPTERRA
12	Melão	Kg	97	R\$ 4,20	R\$ 407,40	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	3	R\$ 5,96	R\$ 17,88	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	106	R\$ 7,04	R\$ 746,24	COOPTERRA
					R\$ 5.751,15	

CMEI

NOSSA SRA AUXILIADORA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	203	R\$ 5,60	R\$ 1.136,80	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	450	R\$ 5,38	R\$ 2.421,00	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	197	R\$ 4,24	R\$ 835,28	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	133	R\$ 6,34	R\$ 843,22	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	76	R\$ 6,36	R\$ 483,36	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	29	R\$ 2,94	R\$ 85,26	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	21	R\$ 3,60	R\$ 75,60	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	309	R\$ 3,64	R\$ 1.124,76	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	43	R\$ 4,48	R\$ 192,64	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	76	R\$ 3,58	R\$ 272,08	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	718	R\$ 3,53	R\$ 2.534,54	COOPTERRA
12	Melão	Kg	213	R\$ 4,20	R\$ 894,60	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	6	R\$ 5,96	R\$ 35,76	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	232	R\$ 7,04	R\$ 1.633,28	COOPTERRA
					R\$ 12.568,18	

CMEI

NOSSA SRA FÁTIMA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	122	R\$ 5,60	R\$ 683,20	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	268	R\$ 5,38	R\$ 1.441,84	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	117	R\$ 4,24	R\$ 496,08	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	79	R\$ 6,34	R\$ 500,86	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	45	R\$ 6,36	R\$ 286,20	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	17	R\$ 2,94	R\$ 49,98	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	13	R\$ 3,60	R\$ 46,80	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	184	R\$ 3,64	R\$ 669,76	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	26	R\$ 4,48	R\$ 116,48	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	45	R\$ 3,58	R\$ 161,10	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	428	R\$ 3,53	R\$ 1.510,84	COOPTERRA
12	Melão	Kg	127	R\$ 4,20	R\$ 533,40	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	4	R\$ 5,96	R\$ 23,84	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	139	R\$ 7,04	R\$ 978,56	COOPTERRA
					R\$ 7.498,94	

CMEI

NOSSA SRA SANTANA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	121	R\$ 5,60	R\$ 677,60	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	268	R\$ 5,38	R\$ 1.441,84	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	117	R\$ 4,24	R\$ 496,08	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	79	R\$ 6,34	R\$ 500,86	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	45	R\$ 6,36	R\$ 286,20	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	17	R\$ 2,94	R\$ 49,98	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	13	R\$ 3,60	R\$ 46,80	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	184	R\$ 3,64	R\$ 669,76	COOPTERRA

9	Macaxeira	Kg	25	R\$ 4,48	R\$ 112,00	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	45	R\$ 3,58	R\$ 161,10	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	427	R\$ 3,53	R\$ 1.507,31	COOPTERRA
12	Melão	Kg	127	R\$ 4,20	R\$ 533,40	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	4	R\$ 5,96	R\$ 23,84	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	139	R\$ 7,04	R\$ 978,56	COOPTERRA
					R\$ 7.485,33	

CMEI

RAQUEL FILGUEIRA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	143	R\$ 5,60	R\$ 800,80	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	315	R\$ 5,38	R\$ 1.694,70	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	139	R\$ 4,24	R\$ 589,36	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	94	R\$ 6,34	R\$ 595,96	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	54	R\$ 6,36	R\$ 343,44	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	16	R\$ 3,60	R\$ 57,60	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	217	R\$ 3,64	R\$ 789,88	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	30	R\$ 4,48	R\$ 134,40	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	53	R\$ 3,58	R\$ 189,74	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	505	R\$ 3,53	R\$ 1.782,65	COOPTERRA
12	Melão	Kg	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	4	R\$ 5,96	R\$ 23,84	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	164	R\$ 7,04	R\$ 1.154,56	COOPTERRA
					R\$ 8.845,73	

CMEI

SATURNINA ALVES

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	127	R\$ 5,60	R\$ 711,20	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	280	R\$ 5,38	R\$ 1.506,40	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	123	R\$ 4,24	R\$ 521,52	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	83	R\$ 6,34	R\$ 526,22	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	47	R\$ 6,36	R\$ 298,92	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	18	R\$ 2,94	R\$ 52,92	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	13	R\$ 3,60	R\$ 46,80	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	193	R\$ 3,64	R\$ 702,52	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	27	R\$ 4,48	R\$ 120,96	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	47	R\$ 3,58	R\$ 168,26	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	447	R\$ 3,53	R\$ 1.577,91	COOPTERRA
12	Melão	Kg	132	R\$ 4,20	R\$ 554,40	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	4	R\$ 5,96	R\$ 23,84	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	145	R\$ 7,04	R\$ 1.020,80	COOPTERRA
					R\$ 7.832,67	

CMEI

ZILDA ARNS

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	125	R\$ 5,60	R\$ 700,00	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	276	R\$ 5,38	R\$ 1.484,88	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	121	R\$ 4,24	R\$ 513,04	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	82	R\$ 6,34	R\$ 519,88	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	47	R\$ 6,36	R\$ 298,92	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	17	R\$ 2,94	R\$ 49,98	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	13	R\$ 3,60	R\$ 46,80	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	190	R\$ 3,64	R\$ 691,60	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	26	R\$ 4,48	R\$ 116,48	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	47	R\$ 3,58	R\$ 168,26	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	441	R\$ 3,53	R\$ 1.556,73	COOPTERRA
12	Melão	Kg	131	R\$ 4,20	R\$ 550,20	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	4	R\$ 5,96	R\$ 23,84	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	142	R\$ 7,04	R\$ 999,68	COOPTERRA
					R\$ 7.720,29	

ZONA SUL

QUANTITATIVOS TOTAIS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR UNIDADES ESCOLARES

CMEI

ANTÔNIA FERNANDA JALES

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	263	R\$ 5,60	R\$ 1.472,80	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	582	R\$ 5,38	R\$ 3.131,16	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	255	R\$ 4,24	R\$ 1.081,20	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	172	R\$ 6,34	R\$ 1.090,48	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	98	R\$ 6,36	R\$ 623,28	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	36	R\$ 2,94	R\$ 105,84	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	28	R\$ 3,60	R\$ 100,80	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	400	R\$ 3,64	R\$ 1.456,00	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	55	R\$ 4,48	R\$ 246,40	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	98	R\$ 3,58	R\$ 350,84	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	929	R\$ 3,53	R\$ 3.279,37	COOPTERRA
12	Melão	Kg	275	R\$ 4,20	R\$ 1.155,00	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	8	R\$ 5,96	R\$ 47,68	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	301	R\$ 7,04	R\$ 2.119,04	COOPTERRA
					R\$ 16.259,89	

CMEI

CARMEM REIS

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	110	R\$ 5,60	R\$ 616,00	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	243	R\$ 5,38	R\$ 1.307,34	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	107	R\$ 4,24	R\$ 453,68	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	72	R\$ 6,34	R\$ 456,48	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	41	R\$ 6,36	R\$ 260,76	COOPTERRA

6	Coentro	Molho 150g	17	R\$ 2,94	R\$ 49,98	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	12	R\$ 3,60	R\$ 43,20	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	167	R\$ 3,64	R\$ 607,88	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	23	R\$ 4,48	R\$ 103,04	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	41	R\$ 3,58	R\$ 146,78	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	389	R\$ 3,53	R\$ 1.373,17	COOPTERRA
12	Melão	Kg	115	R\$ 4,20	R\$ 483,00	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	3	R\$ 5,96	R\$ 17,88	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	126	R\$ 7,04	R\$ 887,04	COOPTERRA
					R\$ 6.806,23	

CMEI

CLAUDETE COSTA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	285	R\$ 5,60	R\$ 1.596,00	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	631	R\$ 5,38	R\$ 3.394,78	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	276	R\$ 4,24	R\$ 1.170,24	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	187	R\$ 6,34	R\$ 1.185,58	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	107	R\$ 6,36	R\$ 680,52	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	40	R\$ 2,94	R\$ 117,60	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	434	R\$ 3,64	R\$ 1.579,76	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	60	R\$ 4,48	R\$ 268,80	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	106	R\$ 3,58	R\$ 379,48	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	1007	R\$ 3,53	R\$ 3.554,71	COOPTERRA
12	Melão	Kg	299	R\$ 4,20	R\$ 1.255,80	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	9	R\$ 5,96	R\$ 53,64	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	326	R\$ 7,04	R\$ 2.295,04	COOPTERRA
					R\$ 17.639,95	

CMEI

HAYDEE MONTEIRO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	114	R\$ 5,60	R\$ 638,40	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	251	R\$ 5,38	R\$ 1.350,38	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	110	R\$ 4,24	R\$ 466,40	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	74	R\$ 6,34	R\$ 469,16	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	43	R\$ 6,36	R\$ 273,48	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	16	R\$ 2,94	R\$ 47,04	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	12	R\$ 3,60	R\$ 43,20	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	173	R\$ 3,64	R\$ 629,72	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	23	R\$ 4,48	R\$ 103,04	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	42	R\$ 3,58	R\$ 150,36	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	401	R\$ 3,53	R\$ 1.415,53	COOPTERRA
12	Melão	Kg	119	R\$ 4,20	R\$ 499,80	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	4	R\$ 5,96	R\$ 23,84	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	130	R\$ 7,04	R\$ 915,20	COOPTERRA
					R\$ 7.025,55	

CMEI

KÁTIA F. GARCIA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	66	R\$ 5,60	R\$ 369,60	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	146	R\$ 5,38	R\$ 785,48	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	63	R\$ 4,24	R\$ 267,12	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	43	R\$ 6,34	R\$ 272,62	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	25	R\$ 6,36	R\$ 159,00	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	9	R\$ 2,94	R\$ 26,46	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	7	R\$ 3,60	R\$ 25,20	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	101	R\$ 3,64	R\$ 367,64	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	14	R\$ 4,48	R\$ 62,72	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	25	R\$ 3,58	R\$ 89,50	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	234	R\$ 3,53	R\$ 826,02	COOPTERRA
12	Melão	Kg	69	R\$ 4,20	R\$ 289,80	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	2	R\$ 5,96	R\$ 11,92	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	77	R\$ 7,04	R\$ 542,08	COOPTERRA
					R\$ 4.095,16	

CMEI

LIBÂNIA MEDEIROS

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	135	R\$ 5,60	R\$ 756,00	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	300	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	131	R\$ 4,24	R\$ 555,44	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	88	R\$ 6,34	R\$ 557,92	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	51	R\$ 6,36	R\$ 324,36	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	19	R\$ 2,94	R\$ 55,86	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	14	R\$ 3,60	R\$ 50,40	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	205	R\$ 3,64	R\$ 746,20	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	28	R\$ 4,48	R\$ 125,44	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	477	R\$ 3,53	R\$ 1.683,81	COOPTERRA
12	Melão	Kg	142	R\$ 4,20	R\$ 596,40	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	4	R\$ 5,96	R\$ 23,84	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	154	R\$ 7,04	R\$ 1.084,16	COOPTERRA
					R\$ 8.352,83	

CMEI

MARIA CELONI

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	55	R\$ 5,60	R\$ 308,00	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	122	R\$ 5,38	R\$ 656,36	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	54	R\$ 4,24	R\$ 228,96	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	36	R\$ 6,34	R\$ 228,24	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	21	R\$ 6,36	R\$ 133,56	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	8	R\$ 2,94	R\$ 23,52	COOPTERRA

7	Couve folha	Molho 300g	6	R\$ 3,60	R\$ 21,60	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	84	R\$ 3,64	R\$ 305,76	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	12	R\$ 4,48	R\$ 53,76	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	21	R\$ 3,58	R\$ 75,18	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	195	R\$ 3,53	R\$ 688,35	COOPTERRA
12	Melão	Kg	58	R\$ 4,20	R\$ 243,60	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	2	R\$ 5,96	R\$ 11,92	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	63	R\$ 7,04	R\$ 443,52	COOPTERRA
					R\$ 3.422,33	

CMEI

MARIA EUNICE

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	119	R\$ 5,60	R\$ 666,40	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	263	R\$ 5,38	R\$ 1.414,94	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	115	R\$ 4,24	R\$ 487,60	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	78	R\$ 6,34	R\$ 494,52	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	45	R\$ 6,36	R\$ 286,20	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	17	R\$ 2,94	R\$ 49,98	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	12	R\$ 3,60	R\$ 43,20	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	181	R\$ 3,64	R\$ 658,84	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	25	R\$ 4,48	R\$ 112,00	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	43	R\$ 3,58	R\$ 153,94	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	420	R\$ 3,53	R\$ 1.482,60	COOPTERRA
12	Melão	Kg	124	R\$ 4,20	R\$ 520,80	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	4	R\$ 5,96	R\$ 23,84	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	136	R\$ 7,04	R\$ 957,44	COOPTERRA
					R\$ 7.352,30	

CMEI

MARIA ILKA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	121	R\$ 5,60	R\$ 677,60	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	268	R\$ 5,38	R\$ 1.441,84	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	117	R\$ 4,24	R\$ 496,08	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	79	R\$ 6,34	R\$ 500,86	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	45	R\$ 6,36	R\$ 286,20	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	17	R\$ 2,94	R\$ 49,98	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	13	R\$ 3,60	R\$ 46,80	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	184	R\$ 3,64	R\$ 669,76	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	26	R\$ 4,48	R\$ 116,48	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	44	R\$ 3,58	R\$ 157,52	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	428	R\$ 3,53	R\$ 1.510,84	COOPTERRA
12	Melão	Kg	127	R\$ 4,20	R\$ 533,40	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	4	R\$ 5,96	R\$ 23,84	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	139	R\$ 7,04	R\$ 978,56	COOPTERRA
					R\$ 7.489,76	

CMEI

MARIA LUÍZA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	220	R\$ 5,60	R\$ 1.232,00	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	487	R\$ 5,38	R\$ 2.620,06	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	214	R\$ 4,24	R\$ 907,36	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	144	R\$ 6,34	R\$ 912,96	COOPTERRA

5	Cenoura	Kg	83	R\$ 6,36	R\$ 527,88	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	31	R\$ 2,94	R\$ 91,14	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	23	R\$ 3,60	R\$ 82,80	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	335	R\$ 3,64	R\$ 1.219,40	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	47	R\$ 4,48	R\$ 210,56	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	82	R\$ 3,58	R\$ 293,56	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	779	R\$ 3,53	R\$ 2.749,87	COOPTERRA
12	Melão	Kg	231	R\$ 4,20	R\$ 970,20	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	8	R\$ 5,96	R\$ 47,68	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	252	R\$ 7,04	R\$ 1.774,08	COOPTERRA
					R\$ 13.639,55	

CMEI

MOÊMA TINÔCO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	44	R\$ 5,60	R\$ 246,40	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	95	R\$ 5,38	R\$ 511,10	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	41	R\$ 4,24	R\$ 173,84	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	28	R\$ 6,34	R\$ 177,52	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	16	R\$ 6,36	R\$ 101,76	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	6	R\$ 2,94	R\$ 17,64	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	4	R\$ 3,60	R\$ 14,40	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	65	R\$ 3,64	R\$ 236,60	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	9	R\$ 4,48	R\$ 40,32	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	16	R\$ 3,58	R\$ 57,28	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	151	R\$ 3,53	R\$ 533,03	COOPTERRA
12	Melão	Kg	45	R\$ 4,20	R\$ 189,00	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	1	R\$ 5,96	R\$ 5,96	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	49	R\$ 7,04	R\$ 344,96	COOPTERRA
					R\$ 2.649,81	

CMEI

VILMA DUTRA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	55	R\$ 5,60	R\$ 308,00	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	121	R\$ 5,38	R\$ 650,98	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	53	R\$ 4,24	R\$ 224,72	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	36	R\$ 6,34	R\$ 228,24	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	21	R\$ 6,36	R\$ 133,56	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	8	R\$ 2,94	R\$ 23,52	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	6	R\$ 3,60	R\$ 21,60	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	82	R\$ 3,64	R\$ 298,48	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	11	R\$ 4,48	R\$ 49,28	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	20	R\$ 3,58	R\$ 71,60	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	194	R\$ 3,53	R\$ 684,82	COOPTERRA
12	Melão	Kg	57	R\$ 4,20	R\$ 239,40	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	2	R\$ 5,96	R\$ 11,92	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	63	R\$ 7,04	R\$ 443,52	COOPTERRA
					R\$ 3.389,64	

CMEI

CARLA APARECIDA A. BANDEIRA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	75	R\$ 5,60	R\$ 420,00	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	163	R\$ 5,38	R\$ 876,94	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	70	R\$ 4,24	R\$ 296,80	COOPTERRA

4	Cebola	Kg	48	R\$ 6,34	R\$ 304,32	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	28	R\$ 6,36	R\$ 178,08	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	10	R\$ 2,94	R\$ 29,40	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	8	R\$ 3,60	R\$ 28,80	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	112	R\$ 3,64	R\$ 407,68	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	15	R\$ 4,48	R\$ 67,20	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	27	R\$ 3,58	R\$ 96,66	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	260	R\$ 3,53	R\$ 917,80	COOPTERRA
12	Melão	Kg	77	R\$ 4,20	R\$ 323,40	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	2	R\$ 5,96	R\$ 11,92	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	84	R\$ 7,04	R\$ 591,36	COOPTERRA
					R\$ 4.550,36	

CMEI

MARIA DOS MARTÍRIOS

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QDE TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL R\$	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	Kg	144	R\$ 5,60	R\$ 806,40	COOPTERRA
2	Banana pacovan	Kg	318	R\$ 5,38	R\$ 1.710,84	COOPTERRA
3	Batata doce	Kg	139	R\$ 4,24	R\$ 589,36	COOPTERRA
4	Cebola	Kg	94	R\$ 6,34	R\$ 595,96	COOPTERRA
5	Cenoura	Kg	54	R\$ 6,36	R\$ 343,44	COOPTERRA
6	Coentro	Molho 150g	21	R\$ 2,94	R\$ 61,74	COOPTERRA
7	Couve folha	Molho 300g	15	R\$ 3,60	R\$ 54,00	COOPTERRA
8	Jerimum	Kg	219	R\$ 3,64	R\$ 797,16	COOPTERRA
9	Macaxeira	Kg	30	R\$ 4,48	R\$ 134,40	COOPTERRA
10	Mamão formosa	Kg	54	R\$ 3,58	R\$ 193,32	COOPTERRA
11	Melancia	Kg	508	R\$ 3,53	R\$ 1.793,24	COOPTERRA
12	Melão	Kg	151	R\$ 4,20	R\$ 634,20	COOPTERRA
13	Pimentão	Kg	4	R\$ 5,96	R\$ 23,84	COOPTERRA
14	Tomate	Kg	165	R\$ 7,04	R\$ 1.161,60	COOPTERRA
					R\$ 8.899,50	

QUANTITATIVOS TOTAIS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
POR UNIDADES ESCOLARES

Filantrópicas

1	<i>Escola Madre Fitzbach - ADOTE</i>
---	---

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	74	R\$ 5,60	414,40	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	81	R\$ 5,38	435,78	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	27	R\$ 4,24	114,48	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	113	R\$ 4,87	550,31	AFCC
5	Cebola	KG	57	R\$ 6,34	361,38	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	4	R\$ 3,02	12,08	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	25	R\$ 6,36	159,00	COOPTERRA
8	Coentro	Molho	8	R\$ 2,94	23,52	COOPTERRA

		150g				
9	Jerimum	KG	19	R\$ 3,64	69,16	COOPTERRA
10	Melancia	KG	158	R\$ 3,53	557,74	COOPTERRA
11	Melão	KG	43	R\$ 4,20	180,60	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	13	R\$ 5,96	77,48	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	18	R\$ 9,12	164,16	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	39	R\$ 8,84	344,76	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	38	R\$ 8,86	336,68	COOPTERRA
16	Tomate	KG	43	R\$ 7,04	302,72	COOPTERRA
					R\$ 4.104,25	

2	<u>APAE- Centro Especializado Militão Chaves</u>
---	---

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	57	R\$ 5,60	319,20	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	62	R\$ 5,38	333,56	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	21	R\$ 4,24	89,04	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	87	R\$ 4,87	423,69	AFCC
5	Cebola	KG	43	R\$ 6,34	272,62	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	3	R\$ 3,02	9,06	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	19	R\$ 6,36	120,84	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	6	R\$ 2,94	17,64	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	15	R\$ 3,64	54,60	COOPTERRA
10	Melancia	KG	121	R\$ 3,53	427,13	COOPTERRA
11	Melão	KG	33	R\$ 4,20	138,60	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	9	R\$ 5,96	53,64	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	14	R\$ 9,12	127,68	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	30	R\$ 8,84	265,20	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	29	R\$ 8,86	256,94	COOPTERRA
16	Tomate	KG	34	R\$ 7,04	239,36	COOPTERRA
					R\$ 3.148,80	

3	<u>Associação Nossa Senhora das</u>
---	--

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	22	R\$ 5,60	123,20	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	24	R\$ 5,38	129,12	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	8	R\$ 4,24	33,92	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	33	R\$ 4,87	160,71	AFCC
5	Cebola	KG	18	R\$ 6,34	114,12	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	1	R\$ 3,02	3,02	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	8	R\$ 6,36	50,88	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	2	R\$ 2,94	5,88	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	6	R\$ 3,64	21,84	COOPTERRA
10	Melancia	KG	47	R\$ 3,53	165,91	COOPTERRA
11	Melão	KG	13	R\$ 4,20	54,60	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	3	R\$ 5,96	17,88	COOPTERRA

13	Polpa de acerola	KG	5	R\$ 9,12	45,60	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	11	R\$ 8,84	97,24	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	11	R\$ 8,86	97,46	COOPTERRA
16	Tomate	KG	13	R\$ 7,04	91,52	COOPTERRA
					R\$ 1.212,90	

4

Creche Escola Vovó Marluce

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	53	R\$ 5,60	296,80	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	58	R\$ 5,38	312,04	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	19	R\$ 4,24	80,56	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	81	R\$ 4,87	394,47	AFCC
5	Cebola	KG	41	R\$ 6,34	259,94	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	3	R\$ 3,02	9,06	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	18	R\$ 6,36	114,48	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	6	R\$ 2,94	17,64	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	13	R\$ 3,64	47,32	COOPTERRA
10	Melancia	KG	114	R\$ 3,53	402,42	COOPTERRA
11	Melão	KG	31	R\$ 4,20	130,20	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	9	R\$ 5,96	53,64	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	13	R\$ 9,12	118,56	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	28	R\$ 8,84	247,52	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	27	R\$ 8,86	239,22	COOPTERRA
16	Tomate	KG	32	R\$ 7,04	225,28	COOPTERRA
					R\$ 2.949,15	

5

Centro SUVAG do RN

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	29	R\$ 5,60	162,40	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	31	R\$ 5,38	166,78	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	10	R\$ 4,24	42,40	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	44	R\$ 4,87	214,28	AFCC
5	Cebola	KG	22	R\$ 6,34	139,48	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	2	R\$ 3,02	6,04	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	10	R\$ 6,36	63,60	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	3	R\$ 2,94	8,82	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	7	R\$ 3,64	25,48	COOPTERRA
10	Melancia	KG	61	R\$ 3,53	215,33	COOPTERRA
11	Melão	KG	16	R\$ 4,20	67,20	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	5	R\$ 5,96	29,80	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	7	R\$ 9,12	63,84	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	15	R\$ 8,84	132,60	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	15	R\$ 8,86	132,90	COOPTERRA
16	Tomate	KG	17	R\$ 7,04	119,68	COOPTERRA
					R\$ 1.590,63	

6	<u>ESCOLA ESPAÇO LIVRE</u>
---	-----------------------------------

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	102	R\$ 5,60	571,20	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	111	R\$ 5,38	597,18	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	37	R\$ 4,24	156,88	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	155	R\$ 4,87	754,85	AFCC
5	Cebola	KG	78	R\$ 6,34	494,52	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	8	R\$ 3,02	24,16	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	35	R\$ 6,36	222,60	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	12	R\$ 2,94	35,28	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	26	R\$ 3,64	94,64	COOPTERRA
10	Melancia	KG	218	R\$ 3,53	769,54	COOPTERRA
11	Melão	KG	58	R\$ 4,20	243,60	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	20	R\$ 5,96	119,20	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	25	R\$ 9,12	228,00	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	53	R\$ 8,84	468,52	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	52	R\$ 8,86	460,72	COOPTERRA
16	Tomate	KG	59	R\$ 7,04	415,36	COOPTERRA
					R\$ 5.656,25	

7	<u>AMBULATÓRIO PADRE JOÃO</u>
---	--------------------------------------

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	87	R\$ 5,60	487,20	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	94	R\$ 5,38	505,72	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	32	R\$ 4,24	135,68	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	132	R\$ 4,87	642,84	AFCC
5	Cebola	KG	66	R\$ 6,34	418,44	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	5	R\$ 3,02	15,10	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	28	R\$ 6,36	178,08	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	9	R\$ 2,94	26,46	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	22	R\$ 3,64	80,08	COOPTERRA
10	Melancia	KG	185	R\$ 3,53	653,05	COOPTERRA
11	Melão	KG	50	R\$ 4,20	210,00	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	17	R\$ 5,96	101,32	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	22	R\$ 9,12	200,64	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	45	R\$ 8,84	397,80	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	44	R\$ 8,86	389,84	COOPTERRA
16	Tomate	KG	50	R\$ 7,04	352,00	COOPTERRA
					R\$ 4.794,25	

8	<u>CENTRO SÃO JOSÉ</u>
---	-------------------------------

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	26	R\$ 5,60	145,60	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	28	R\$ 5,38	150,64	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	9	R\$ 4,24	38,16	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	39	R\$ 4,87	189,93	AFCC
5	Cebola	KG	21	R\$ 6,34	133,14	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	1	R\$ 3,02	3,02	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	9	R\$ 6,36	57,24	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	3	R\$ 2,94	8,82	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	7	R\$ 3,64	25,48	COOPTERRA
10	Melancia	KG	56	R\$ 3,53	197,68	COOPTERRA
11	Melão	KG	16	R\$ 4,20	67,20	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	4	R\$ 5,96	23,84	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	6	R\$ 9,12	54,72	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	13	R\$ 8,84	114,92	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	13	R\$ 8,86	115,18	COOPTERRA
16	Tomate	KG	15	R\$ 7,04	105,60	COOPTERRA
					R\$ 1.431,17	
9	<u>CENTRO PRESBITERIANO BETHEL</u>					

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	61	R\$ 5,60	341,60	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	66	R\$ 5,38	355,08	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	22	R\$ 4,24	93,28	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	92	R\$ 4,87	448,04	AFCC
5	Cebola	KG	46	R\$ 6,34	291,64	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	3	R\$ 3,02	9,06	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	20	R\$ 6,36	127,20	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	7	R\$ 2,94	20,58	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	16	R\$ 3,64	58,24	COOPTERRA
10	Melancia	KG	129	R\$ 3,53	455,37	COOPTERRA
11	Melão	KG	34	R\$ 4,20	142,80	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	11	R\$ 5,96	65,56	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	15	R\$ 9,12	136,80	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	31	R\$ 8,84	274,04	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	30	R\$ 8,86	265,80	COOPTERRA
16	Tomate	KG	35	R\$ 7,04	246,40	COOPTERRA
					R\$ 3.331,49	

ZONA LESTE
QUANTITATIVOS TOTAIS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
POR UNIDADES ESCOLARES

1 ESCOLA MUNICIPAL: ANTÔNIO CAMPOS

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	124	R\$ 5,60	694,40	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	136	R\$ 5,38	731,68	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	46	R\$ 4,24	195,04	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	190	R\$ 4,87	925,30	AFCC
5	Cebola	KG	95	R\$ 6,34	602,30	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	8	R\$ 3,02	24,16	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	41	R\$ 6,36	260,76	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	14	R\$ 2,94	41,16	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	33	R\$ 3,64	120,12	COOPTERRA
10	Melancia	KG	265	R\$ 3,53	935,45	COOPTERRA
11	Melão	KG	72	R\$ 4,20	302,40	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	24	R\$ 5,96	143,04	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	31	R\$ 9,12	282,72	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	65	R\$ 8,84	574,60	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	63	R\$ 8,86	558,18	COOPTERRA
16	Tomate	KG	71	R\$ 7,04	499,84	COOPTERRA
					R\$ 6.891,15	

2 ESCOLA MUNICIPAL: HENRIQUE CASTRICIANO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	143	R\$ 5,60	800,80	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	156	R\$ 5,38	839,28	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	52	R\$ 4,24	220,48	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	218	R\$ 4,87	1061,66	AFCC
5	Cebola	KG	110	R\$ 6,34	697,40	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	9	R\$ 3,02	27,18	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	48	R\$ 6,36	305,28	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	16	R\$ 2,94	47,04	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	38	R\$ 3,64	138,32	COOPTERRA
10	Melancia	KG	305	R\$ 3,53	1076,65	COOPTERRA
11	Melão	KG	83	R\$ 4,20	348,60	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	28	R\$ 5,96	166,88	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	36	R\$ 9,12	328,32	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	74	R\$ 8,84	654,16	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	72	R\$ 8,86	637,92	COOPTERRA
16	Tomate	KG	82	R\$ 7,04	577,28	COOPTERRA
					R\$ 7.927,25	

3 ESCOLA MUNICIPAL:

JOÃO XXIII

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	112	R\$ 5,60	627,20	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	122	R\$ 5,38	656,36	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	41	R\$ 4,24	173,84	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	171	R\$ 4,87	832,77	AFCC
5	Cebola	KG	86	R\$ 6,34	545,24	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	6	R\$ 3,02	18,12	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	37	R\$ 6,36	235,32	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	14	R\$ 2,94	41,16	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	29	R\$ 3,64	105,56	COOPTERRA
10	Melancia	KG	239	R\$ 3,53	843,67	COOPTERRA
11	Melão	KG	65	R\$ 4,20	273,00	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	22	R\$ 5,96	131,12	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	28	R\$ 9,12	255,36	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	58	R\$ 8,84	512,72	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	57	R\$ 8,86	505,02	COOPTERRA
16	Tomate	KG	63	R\$ 7,04	443,52	COOPTERRA
					R\$ 6.199,98	

4 ESCOLA MUNICIPAL:

JOAQUIM HONÓRIO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	185	R\$ 5,60	1036,00	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	202	R\$ 5,38	1086,76	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	69	R\$ 4,24	292,56	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	283	R\$ 4,87	1378,21	AFCC
5	Cebola	KG	142	R\$ 6,34	900,28	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	10	R\$ 3,02	30,20	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	62	R\$ 6,36	394,32	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	21	R\$ 2,94	61,74	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	48	R\$ 3,64	174,72	COOPTERRA
10	Melancia	KG	395	R\$ 3,53	1394,35	COOPTERRA
11	Melão	KG	108	R\$ 4,20	453,60	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	36	R\$ 5,96	214,56	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	39	R\$ 9,12	355,68	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	96	R\$ 8,84	848,64	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	94	R\$ 8,86	832,84	COOPTERRA
16	Tomate	KG	106	R\$ 7,04	746,24	COOPTERRA
					R\$ 10.200,70	

5 ESCOLA MUNICIPAL: JUVENAL LAMARTINE

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	211	R\$ 5,60	1181,60	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	231	R\$ 5,38	1242,78	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	77	R\$ 4,24	326,48	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	323	R\$ 4,87	1573,01	AFCC
5	Cebola	KG	162	R\$ 6,34	1027,08	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	12	R\$ 3,02	36,24	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	71	R\$ 6,36	451,56	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	21	R\$ 2,94	61,74	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	55	R\$ 3,64	200,20	COOPTERRA
10	Melancia	KG	451	R\$ 3,53	1592,03	COOPTERRA
11	Melão	KG	123	R\$ 4,20	516,60	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	41	R\$ 5,96	244,36	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	53	R\$ 9,12	483,36	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	110	R\$ 8,84	972,40	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	107	R\$ 8,86	948,02	COOPTERRA
16	Tomate	KG	121	R\$ 7,04	851,84	COOPTERRA
					R\$ 11.709,30	

6 ESCOLA MUNICIPAL: LAURA MAIA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	132	R\$ 5,60	739,20	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	143	R\$ 5,38	769,34	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	49	R\$ 4,24	207,76	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	202	R\$ 4,87	983,74	AFCC
5	Cebola	KG	101	R\$ 6,34	640,34	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	7	R\$ 3,02	21,14	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	44	R\$ 6,36	279,84	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	16	R\$ 2,94	47,04	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	34	R\$ 3,64	123,76	COOPTERRA
10	Melancia	KG	282	R\$ 3,53	995,46	COOPTERRA
11	Melão	KG	77	R\$ 4,20	323,40	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	26	R\$ 5,96	154,96	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	33	R\$ 9,12	300,96	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	69	R\$ 8,84	609,96	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	67	R\$ 8,86	593,62	COOPTERRA
16	Tomate	KG	76	R\$ 7,04	535,04	COOPTERRA
					R\$ 7.325,56	

7 ESCOLA MUNICIPAL:

MARECI GOMES

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	154	R\$ 5,60	862,40	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	168	R\$ 5,38	903,84	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	56	R\$ 4,24	237,44	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	235	R\$ 4,87	1144,45	AFCC
5	Cebola	KG	118	R\$ 6,34	748,12	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	8	R\$ 3,02	24,16	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	51	R\$ 6,36	324,36	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	17	R\$ 2,94	49,98	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	41	R\$ 3,64	149,24	COOPTERRA
10	Melancia	KG	328	R\$ 3,53	1157,84	COOPTERRA
11	Melão	KG	89	R\$ 4,20	373,80	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	30	R\$ 5,96	178,80	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	38	R\$ 9,12	346,56	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	80	R\$ 8,84	707,20	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	78	R\$ 8,86	691,08	COOPTERRA
16	Tomate	KG	88	R\$ 7,04	619,52	COOPTERRA
					R\$ 8.518,79	

8 ESCOLA MUNICIPAL:

4º CENTENARIO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	275	R\$ 5,60	1540,00	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	302	R\$ 5,38	1624,76	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	101	R\$ 4,24	428,24	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	420	R\$ 4,87	2045,40	AFCC
5	Cebola	KG	212	R\$ 6,34	1344,08	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	15	R\$ 3,02	45,30	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	91	R\$ 6,36	578,76	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	31	R\$ 2,94	91,14	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	71	R\$ 3,64	258,44	COOPTERRA
10	Melancia	KG	588	R\$ 3,53	2075,64	COOPTERRA
11	Melão	KG	160	R\$ 4,20	672,00	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	54	R\$ 5,96	321,84	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	69	R\$ 9,12	629,28	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	143	R\$ 8,84	1264,12	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	140	R\$ 8,86	1240,40	COOPTERRA
16	Tomate	KG	158	R\$ 7,04	1112,32	COOPTERRA
					R\$ 15.271,72	

9 ESCOLA MUNICIPAL:

SANTOS REIS

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	238	R\$ 5,60	1332,80	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	259	R\$ 5,38	1393,42	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	87	R\$ 4,24	368,88	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	364	R\$ 4,87	1772,68	AFCC
5	Cebola	KG	183	R\$ 6,34	1160,22	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	12	R\$ 3,02	36,24	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	79	R\$ 6,36	502,44	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	27	R\$ 2,94	79,38	COOPTERRA

9	Jerimum	KG	62	R\$ 3,64	225,68	COOPTERRA
10	Melancia	KG	510	R\$ 3,53	1800,30	COOPTERRA
11	Melão	KG	139	R\$ 4,20	583,80	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	48	R\$ 5,96	286,08	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	59	R\$ 9,12	538,08	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	110	R\$ 8,84	972,40	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	115	R\$ 8,86	1018,90	COOPTERRA
16	Tomate	KG	138	R\$ 7,04	971,52	COOPTERRA
					R\$ 13.042,82	

ZONA NORTE

QUANTITATIVOS TOTAIS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR UNIDADES ESCOLARES

1 ESCOLA MUNICIPAL: ADELINA FERNANDES

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	287	R\$ 5,60	1607,20	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	316	R\$ 5,38	1700,08	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	104	R\$ 4,24	440,96	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	402	R\$ 4,87	1957,74	AFCC
5	Cebola	KG	176	R\$ 6,34	1115,84	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	17	R\$ 3,02	51,34	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	104	R\$ 6,36	661,44	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	23	R\$ 2,94	67,62	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	89	R\$ 3,64	323,96	COOPTERRA
10	Melancia	KG	670	R\$ 3,53	2365,10	COOPTERRA
11	Melão	KG	158	R\$ 4,20	663,60	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	57	R\$ 5,96	339,72	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	93	R\$ 9,12	848,16	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	215	R\$ 8,84	1900,60	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	192	R\$ 8,86	1701,12	COOPTERRA
16	Tomate	KG	179	R\$ 7,04	1260,16	COOPTERRA
					R\$ 17.004,64	

2 ESCOLA MUNICIPAL: AMADEU ARAÚJO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	338	R\$ 5,60	1892,80	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	375	R\$ 5,38	2017,50	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	124	R\$ 4,24	525,76	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	476	R\$ 4,87	2318,12	AFCC
5	Cebola	KG	209	R\$ 6,34	1325,06	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	20	R\$ 3,02	60,40	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	124	R\$ 6,36	788,64	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	27	R\$ 2,94	79,38	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	105	R\$ 3,64	382,20	COOPTERRA
10	Melancia	KG	794	R\$ 3,53	2802,82	COOPTERRA
11	Melão	KG	187	R\$ 4,20	785,40	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	68	R\$ 5,96	405,28	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	111	R\$ 9,12	1012,32	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	256	R\$ 8,84	2263,04	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	228	R\$ 8,86	2020,08	COOPTERRA
16	Tomate	KG	212	R\$ 7,04	1492,48	COOPTERRA
					R\$ 20.171,28	

3 ESCOLA

DALVA DE

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	360	R\$ 5,60	2016,00	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	398	R\$ 5,38	2141,24	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	131	R\$ 4,24	555,44	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	506	R\$ 4,87	2464,22	AFCC
5	Cebola	KG	222	R\$ 6,34	1407,48	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	21	R\$ 3,02	63,42	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	133	R\$ 6,36	845,88	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	29	R\$ 2,94	85,26	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	112	R\$ 3,64	407,68	COOPTERRA
10	Melancia	KG	843	R\$ 3,53	2975,79	COOPTERRA
11	Melão	KG	199	R\$ 4,20	835,80	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	72	R\$ 5,96	429,12	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	117	R\$ 9,12	1067,04	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	271	R\$ 8,84	2395,64	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	242	R\$ 8,86	2144,12	COOPTERRA
16	Tomate	KG	225	R\$ 7,04	1584,00	COOPTERRA
					R\$ 21.418,13	

4 ESCOLA MUNICIPAL:

JORN. ERIVAN FRANÇA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	205	R\$ 5,60	1148,00	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	226	R\$ 5,38	1215,88	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	75	R\$ 4,24	318,00	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	288	R\$ 4,87	1402,56	AFCC
5	Cebola	KG	125	R\$ 6,34	792,50	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	11	R\$ 3,02	33,22	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	75	R\$ 6,36	477,00	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	17	R\$ 2,94	49,98	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	64	R\$ 3,64	232,96	COOPTERRA
10	Melancia	KG	481	R\$ 3,53	1697,93	COOPTERRA
11	Melão	KG	113	R\$ 4,20	474,60	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	41	R\$ 5,96	244,36	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	67	R\$ 9,12	611,04	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	154	R\$ 8,84	1361,36	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	138	R\$ 8,86	1222,68	COOPTERRA
16	Tomate	KG	128	R\$ 7,04	901,12	COOPTERRA
					R\$ 12.183,19	

5 ESCOLA

EUDO JOSÉ

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	73	R\$ 5,60	408,80	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	81	R\$ 5,38	435,78	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	27	R\$ 4,24	114,48	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	103	R\$ 4,87	501,61	AFCC
5	Cebola	KG	45	R\$ 6,34	285,30	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	4	R\$ 3,02	12,08	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	27	R\$ 6,36	171,72	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	5	R\$ 2,94	14,70	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	24	R\$ 3,64	87,36	COOPTERRA
10	Melancia	KG	171	R\$ 3,53	603,63	COOPTERRA
11	Melão	KG	40	R\$ 4,20	168,00	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	15	R\$ 5,96	89,40	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	24	R\$ 9,12	218,88	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	55	R\$ 8,84	486,20	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	49	R\$ 8,86	434,14	COOPTERRA
16	Tomate	KG	44	R\$ 7,04	309,76	COOPTERRA
					R\$ 4.341,84	

6 ESCOLA MUNICIPAL:

FRANCISCA DE OLIVEIRA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	288	R\$ 5,60	1612,80	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	320	R\$ 5,38	1721,60	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	105	R\$ 4,24	445,20	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	404	R\$ 4,87	1967,48	AFCC
5	Cebola	KG	178	R\$ 6,34	1128,52	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	17	R\$ 3,02	51,34	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	105	R\$ 6,36	667,80	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	23	R\$ 2,94	67,62	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	90	R\$ 3,64	327,60	COOPTERRA
10	Melancia	KG	675	R\$ 3,53	2382,75	COOPTERRA
11	Melão	KG	159	R\$ 4,20	667,80	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	58	R\$ 5,96	345,68	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	94	R\$ 9,12	857,28	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	217	R\$ 8,84	1918,28	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	194	R\$ 8,86	1718,84	COOPTERRA
16	Tomate	KG	180	R\$ 7,04	1267,20	COOPTERRA
					R\$ 17.147,79	

7 ESCOLA

HERLY

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	120	R\$ 5,60	672,00	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	133	R\$ 5,38	715,54	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	44	R\$ 4,24	186,56	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	170	R\$ 4,87	827,90	AFCC
5	Cebola	KG	74	R\$ 6,34	469,16	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	7	R\$ 3,02	21,14	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	43	R\$ 6,36	273,48	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	9	R\$ 2,94	26,46	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	37	R\$ 3,64	134,68	COOPTERRA
10	Melancia	KG	281	R\$ 3,53	991,93	COOPTERRA
11	Melão	KG	66	R\$ 4,20	277,20	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	24	R\$ 5,96	143,04	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	39	R\$ 9,12	355,68	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	90	R\$ 8,84	795,60	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	81	R\$ 8,86	717,66	COOPTERRA
16	Tomate	KG	75	R\$ 7,04	528,00	COOPTERRA
					R\$ 7.136,03	

8 ESCOLA MUNICIPAL:

IRMÃ ARCÂNGELA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	284	R\$ 5,60	1590,40	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	316	R\$ 5,38	1700,08	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	104	R\$ 4,24	440,96	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	399	R\$ 4,87	1943,13	AFCC
5	Cebola	KG	175	R\$ 6,34	1109,50	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	17	R\$ 3,02	51,34	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	104	R\$ 6,36	661,44	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	23	R\$ 2,94	67,62	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	88	R\$ 3,64	320,32	COOPTERRA
10	Melancia	KG	667	R\$ 3,53	2354,51	COOPTERRA
11	Melão	KG	157	R\$ 4,20	659,40	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	57	R\$ 5,96	339,72	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	93	R\$ 9,12	848,16	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	215	R\$ 8,84	1900,60	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	191	R\$ 8,86	1692,26	COOPTERRA
16	Tomate	KG	178	R\$ 7,04	1253,12	COOPTERRA
					R\$ 16.932,56	

9 ESCOLA

IAPISSARA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	317	R\$ 5,60	1775,20	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	351	R\$ 5,38	1888,38	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	117	R\$ 4,24	496,08	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	446	R\$ 4,87	2172,02	AFCC
5	Cebola	KG	196	R\$ 6,34	1242,64	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	19	R\$ 3,02	57,38	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	117	R\$ 6,36	744,12	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	26	R\$ 2,94	76,44	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	99	R\$ 3,64	360,36	COOPTERRA
10	Melancia	KG	744	R\$ 3,53	2626,32	COOPTERRA
11	Melão	KG	176	R\$ 4,20	739,20	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	63	R\$ 5,96	375,48	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	104	R\$ 9,12	948,48	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	239	R\$ 8,84	2112,76	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	213	R\$ 8,86	1887,18	COOPTERRA
16	Tomate	KG	199	R\$ 7,04	1400,96	COOPTERRA
					R\$ 18.903,00	

10 ESCOLA MUNICIPAL:

JOÃO PAULO II

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	295	R\$ 5,60	1652,00	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	327	R\$ 5,38	1759,26	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	107	R\$ 4,24	453,68	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	416	R\$ 4,87	2025,92	AFCC
5	Cebola	KG	182	R\$ 6,34	1153,88	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	17	R\$ 3,02	51,34	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	109	R\$ 6,36	693,24	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	24	R\$ 2,94	70,56	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	92	R\$ 3,64	334,88	COOPTERRA
10	Melancia	KG	693	R\$ 3,53	2446,29	COOPTERRA
11	Melão	KG	163	R\$ 4,20	684,60	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	60	R\$ 5,96	357,60	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	97	R\$ 9,12	884,64	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	223	R\$ 8,84	1971,32	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	199	R\$ 8,86	1763,14	COOPTERRA
16	Tomate	KG	185	R\$ 7,04	1302,40	COOPTERRA
					R\$ 17.604,75	

1 ESCOLA

MONS. JOSÉ ALVES

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	216	R\$ 5,60	1209,60	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	236	R\$ 5,38	1269,68	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	79	R\$ 4,24	334,96	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	330	R\$ 4,87	1607,10	AFCC
5	Cebola	KG	166	R\$ 6,34	1052,44	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	12	R\$ 3,02	36,24	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	71	R\$ 6,36	451,56	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	24	R\$ 2,94	70,56	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	56	R\$ 3,64	203,84	COOPTERRA
10	Melancia	KG	463	R\$ 3,53	1634,39	COOPTERRA
11	Melão	KG	126	R\$ 4,20	529,20	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	42	R\$ 5,96	250,32	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	54	R\$ 9,12	492,48	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	113	R\$ 8,84	998,92	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	110	R\$ 8,86	974,60	COOPTERRA
16	Tomate	KG	124	R\$ 7,04	872,96	COOPTERRA
					R\$ 11.988,85	

12 ESCOLA MUNICIPAL:

JOSÉ DE ANDRADE FRAZÃO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	322	R\$ 5,60	1803,20	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	350	R\$ 5,38	1883,00	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	118	R\$ 4,24	500,32	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	491	R\$ 4,87	2391,17	AFCC
5	Cebola	KG	246	R\$ 6,34	1559,64	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	18	R\$ 3,02	54,36	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	107	R\$ 6,36	680,52	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	36	R\$ 2,94	105,84	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	83	R\$ 3,64	302,12	COOPTERRA
10	Melancia	KG	687	R\$ 3,53	2425,11	COOPTERRA
11	Melão	KG	187	R\$ 4,20	785,40	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	63	R\$ 5,96	375,48	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	80	R\$ 9,12	729,60	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	167	R\$ 8,84	1476,28	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	163	R\$ 8,86	1444,18	COOPTERRA
16	Tomate	KG	187	R\$ 7,04	1316,48	COOPTERRA
					R\$ 17.832,70	

1 ESCOLA

JOSÉ

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	284	R\$ 5,60	1590,40	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	311	R\$ 5,38	1673,18	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	104	R\$ 4,24	440,96	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	434	R\$ 4,87	2113,58	AFCC
5	Cebola	KG	219	R\$ 6,34	1388,46	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	16	R\$ 3,02	48,32	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	94	R\$ 6,36	597,84	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	33	R\$ 2,94	97,02	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	74	R\$ 3,64	269,36	COOPTERRA
10	Melancia	KG	607	R\$ 3,53	2142,71	COOPTERRA
11	Melão	KG	165	R\$ 4,20	693,00	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	56	R\$ 5,96	333,76	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	71	R\$ 9,12	647,52	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	148	R\$ 8,84	1308,32	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	144	R\$ 8,86	1275,84	COOPTERRA
16	Tomate	KG	163	R\$ 7,04	1147,52	COOPTERRA
					R\$ 15.767,79	

14 ESCOLA MUNICIPAL:

JOSÉ DO PATROCÍNIO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	260	R\$ 5,60	1456,00	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	283	R\$ 5,38	1522,54	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	95	R\$ 4,24	402,80	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	395	R\$ 4,87	1923,65	AFCC
5	Cebola	KG	198	R\$ 6,34	1255,32	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	14	R\$ 3,02	42,28	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	86	R\$ 6,36	546,96	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	29	R\$ 2,94	85,26	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	67	R\$ 3,64	243,88	COOPTERRA
10	Melancia	KG	553	R\$ 3,53	1952,09	COOPTERRA
11	Melão	KG	150	R\$ 4,20	630,00	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	51	R\$ 5,96	303,96	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	64	R\$ 9,12	583,68	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	135	R\$ 8,84	1193,40	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	131	R\$ 8,86	1160,66	COOPTERRA
16	Tomate	KG	148	R\$ 7,04	1041,92	COOPTERRA
					R\$ 14.344,40	

1 ESCOLA

VEREADOR JOSÉ

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	299	R\$ 5,60	1674,40	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	327	R\$ 5,38	1759,26	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	109	R\$ 4,24	462,16	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	456	R\$ 4,87	2220,72	AFCC
5	Cebola	KG	229	R\$ 6,34	1451,86	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	16	R\$ 3,02	48,32	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	99	R\$ 6,36	629,64	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	34	R\$ 2,94	99,96	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	77	R\$ 3,64	280,28	COOPTERRA
10	Melancia	KG	639	R\$ 3,53	2255,67	COOPTERRA
11	Melão	KG	174	R\$ 4,20	730,80	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	58	R\$ 5,96	345,68	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	75	R\$ 9,12	684,00	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	156	R\$ 8,84	1379,04	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	152	R\$ 8,86	1346,72	COOPTERRA
16	Tomate	KG	173	R\$ 7,04	1217,92	COOPTERRA
					R\$ 16.586,43	

16 ESCOLA MUNICIPAL:

JOSEANE COUTINHO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	104	R\$ 5,60	582,40	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	113	R\$ 5,38	607,94	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	38	R\$ 4,24	161,12	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	159	R\$ 4,87	774,33	AFCC
5	Cebola	KG	80	R\$ 6,34	507,20	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	6	R\$ 3,02	18,12	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	34	R\$ 6,36	216,24	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	14	R\$ 2,94	41,16	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	27	R\$ 3,64	98,28	COOPTERRA
10	Melancia	KG	222	R\$ 3,53	783,66	COOPTERRA
11	Melão	KG	60	R\$ 4,20	252,00	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	20	R\$ 5,96	119,20	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	26	R\$ 9,12	237,12	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	54	R\$ 8,84	477,36	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	53	R\$ 8,86	469,58	COOPTERRA
16	Tomate	KG	60	R\$ 7,04	422,40	COOPTERRA
					R\$ 5.768,11	

1 ESCOLA

LAÉRCIO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	298	R\$ 5,60	1668,80	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	326	R\$ 5,38	1753,88	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	109	R\$ 4,24	462,16	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	456	R\$ 4,87	2220,72	AFCC
5	Cebola	KG	228	R\$ 6,34	1445,52	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	16	R\$ 3,02	48,32	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	99	R\$ 6,36	629,64	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	34	R\$ 2,94	99,96	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	77	R\$ 3,64	280,28	COOPTERRA
10	Melancia	KG	637	R\$ 3,53	2248,61	COOPTERRA
11	Melão	KG	173	R\$ 4,20	726,60	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	58	R\$ 5,96	345,68	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	74	R\$ 9,12	674,88	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	156	R\$ 8,84	1379,04	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	151	R\$ 8,86	1337,86	COOPTERRA
16	Tomate	KG	173	R\$ 7,04	1217,92	COOPTERRA
					R\$ 16.539,87	

18 ESCOLA MUNICIPAL:

LOURDES GODEIRO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	58	R\$ 5,60	324,80	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	64	R\$ 5,38	344,32	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	21	R\$ 4,24	89,04	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	90	R\$ 4,87	438,30	AFCC
5	Cebola	KG	45	R\$ 6,34	285,30	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	3	R\$ 3,02	9,06	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	19	R\$ 6,36	120,84	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	6	R\$ 2,94	17,64	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	15	R\$ 3,64	54,60	COOPTERRA
10	Melancia	KG	125	R\$ 3,53	441,25	COOPTERRA
11	Melão	KG	34	R\$ 4,20	142,80	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	11	R\$ 5,96	65,56	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	15	R\$ 9,12	136,80	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	30	R\$ 8,84	265,20	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	30	R\$ 8,86	265,80	COOPTERRA
16	Tomate	KG	34	R\$ 7,04	239,36	COOPTERRA
					R\$ 3.240,67	

1 ESCOLA

MALVINA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	95	R\$ 5,60	532,00	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	104	R\$ 5,38	559,52	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	35	R\$ 4,24	148,40	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	144	R\$ 4,87	701,28	AFCC
5	Cebola	KG	72	R\$ 6,34	456,48	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	5	R\$ 3,02	15,10	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	31	R\$ 6,36	197,16	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	10	R\$ 2,94	29,40	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	24	R\$ 3,64	87,36	COOPTERRA
10	Melancia	KG	202	R\$ 3,53	713,06	COOPTERRA
11	Melão	KG	55	R\$ 4,20	231,00	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	18	R\$ 5,96	107,28	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	24	R\$ 9,12	218,88	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	49	R\$ 8,84	433,16	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	48	R\$ 8,86	425,28	COOPTERRA
16	Tomate	KG	54	R\$ 7,04	380,16	COOPTERRA
					R\$ 5.235,52	

20 ESCOLA MUNICIPAL:

MARIA ALEXANDRINA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	372	R\$ 5,60	2083,20	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	405	R\$ 5,38	2178,90	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	136	R\$ 4,24	576,64	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	567	R\$ 4,87	2761,29	AFCC
5	Cebola	KG	285	R\$ 6,34	1806,90	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	20	R\$ 3,02	60,40	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	123	R\$ 6,36	782,28	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	42	R\$ 2,94	123,48	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	96	R\$ 3,64	349,44	COOPTERRA
10	Melancia	KG	794	R\$ 3,53	2802,82	COOPTERRA
11	Melão	KG	216	R\$ 4,20	907,20	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	73	R\$ 5,96	435,08	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	93	R\$ 9,12	848,16	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	194	R\$ 8,84	1714,96	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	189	R\$ 8,86	1674,54	COOPTERRA
16	Tomate	KG	214	R\$ 7,04	1506,56	COOPTERRA
					R\$ 20.611,85	

2 ESCOLA

MARIA DALVA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	197	R\$ 5,60	1103,20	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	215	R\$ 5,38	1156,70	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	73	R\$ 4,24	309,52	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	300	R\$ 4,87	1461,00	AFCC
5	Cebola	KG	151	R\$ 6,34	957,34	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	11	R\$ 3,02	33,22	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	65	R\$ 6,36	413,40	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	22	R\$ 2,94	64,68	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	51	R\$ 3,64	185,64	COOPTERRA
10	Melancia	KG	420	R\$ 3,53	1482,60	COOPTERRA
11	Melão	KG	114	R\$ 4,20	478,80	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	37	R\$ 5,96	220,52	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	49	R\$ 9,12	446,88	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	102	R\$ 8,84	901,68	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	100	R\$ 8,86	886,00	COOPTERRA
16	Tomate	KG	113	R\$ 7,04	795,52	COOPTERRA
					R\$ 10.896,70	

22 ESCOLA MUNICIPAL:

MARIA MADALENA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	416	R\$ 5,60	2329,60	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	454	R\$ 5,38	2442,52	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	153	R\$ 4,24	648,72	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	632	R\$ 4,87	3077,84	AFCC
5	Cebola	KG	317	R\$ 6,34	2009,78	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	23	R\$ 3,02	69,46	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	137	R\$ 6,36	871,32	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	47	R\$ 2,94	138,18	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	107	R\$ 3,64	389,48	COOPTERRA
10	Melancia	KG	885	R\$ 3,53	3124,05	COOPTERRA
11	Melão	KG	241	R\$ 4,20	1012,20	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	81	R\$ 5,96	482,76	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	103	R\$ 9,12	939,36	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	216	R\$ 8,84	1909,44	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	210	R\$ 8,86	1860,60	COOPTERRA
16	Tomate	KG	238	R\$ 7,04	1675,52	COOPTERRA
					R\$ 22.980,83	

2 ESCOLA

NOILDE PESSOA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	122	R\$ 5,60	683,20	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	133	R\$ 5,38	715,54	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	45	R\$ 4,24	190,80	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	186	R\$ 4,87	905,82	AFCC
5	Cebola	KG	95	R\$ 6,34	602,30	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	8	R\$ 3,02	24,16	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	40	R\$ 6,36	254,40	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	14	R\$ 2,94	41,16	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	32	R\$ 3,64	116,48	COOPTERRA
10	Melancia	KG	261	R\$ 3,53	921,33	COOPTERRA
11	Melão	KG	71	R\$ 4,20	298,20	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	24	R\$ 5,96	143,04	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	30	R\$ 9,12	273,60	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	64	R\$ 8,84	565,76	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	62	R\$ 8,86	549,32	COOPTERRA
16	Tomate	KG	70	R\$ 7,04	492,80	COOPTERRA
					R\$ 6.777,91	

24 ESCOLA MUNICIPAL:

N. SRA DA APRESENTAÇÃO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	283	R\$ 5,60	1584,80	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	310	R\$ 5,38	1667,80	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	103	R\$ 4,24	436,72	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	433	R\$ 4,87	2108,71	AFCC
5	Cebola	KG	217	R\$ 6,34	1375,78	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	16	R\$ 3,02	48,32	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	95	R\$ 6,36	604,20	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	32	R\$ 2,94	94,08	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	73	R\$ 3,64	265,72	COOPTERRA
10	Melancia	KG	606	R\$ 3,53	2139,18	COOPTERRA
11	Melão	KG	165	R\$ 4,20	693,00	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	55	R\$ 5,96	327,80	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	71	R\$ 9,12	647,52	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	148	R\$ 8,84	1308,32	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	144	R\$ 8,86	1275,84	COOPTERRA
16	Tomate	KG	163	R\$ 7,04	1147,52	COOPTERRA
					R\$ 15.725,31	

2 ESCOLA

N.SRA DOS

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	114	R\$ 5,60	638,40	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	124	R\$ 5,38	667,12	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	42	R\$ 4,24	178,08	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	174	R\$ 4,87	847,38	AFCC
5	Cebola	KG	87	R\$ 6,34	551,58	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	6	R\$ 3,02	18,12	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	38	R\$ 6,36	241,68	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	14	R\$ 2,94	41,16	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	29	R\$ 3,64	105,56	COOPTERRA
10	Melancia	KG	243	R\$ 3,53	857,79	COOPTERRA
11	Melão	KG	67	R\$ 4,20	281,40	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	22	R\$ 5,96	131,12	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	28	R\$ 9,12	255,36	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	59	R\$ 8,84	521,56	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	58	R\$ 8,86	513,88	COOPTERRA
16	Tomate	KG	65	R\$ 7,04	457,60	COOPTERRA
					R\$ 6.307,79	

26 ESCOLA MUNICIPAL:

PALMIRA DE SOUZA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	182	R\$ 5,60	1019,20	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	200	R\$ 5,38	1076,00	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	68	R\$ 4,24	288,32	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	279	R\$ 4,87	1358,73	AFCC
5	Cebola	KG	140	R\$ 6,34	887,60	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	10	R\$ 3,02	30,20	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	61	R\$ 6,36	387,96	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	21	R\$ 2,94	61,74	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	47	R\$ 3,64	171,08	COOPTERRA
10	Melancia	KG	391	R\$ 3,53	1380,23	COOPTERRA
11	Melão	KG	106	R\$ 4,20	445,20	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	36	R\$ 5,96	214,56	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	46	R\$ 9,12	419,52	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	95	R\$ 8,84	839,80	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	93	R\$ 8,86	823,98	COOPTERRA
16	Tomate	KG	104	R\$ 7,04	732,16	COOPTERRA
					R\$ 10.136,28	

2 ESCOLA

REGINALDO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	198	R\$ 5,60	1108,80	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	216	R\$ 5,38	1162,08	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	72	R\$ 4,24	305,28	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	303	R\$ 4,87	1475,61	AFCC
5	Cebola	KG	152	R\$ 6,34	963,68	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	11	R\$ 3,02	33,22	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	66	R\$ 6,36	419,76	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	22	R\$ 2,94	64,68	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	51	R\$ 3,64	185,64	COOPTERRA
10	Melancia	KG	423	R\$ 3,53	1493,19	COOPTERRA
11	Melão	KG	115	R\$ 4,20	483,00	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	39	R\$ 5,96	232,44	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	49	R\$ 9,12	446,88	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	103	R\$ 8,84	910,52	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	100	R\$ 8,86	886,00	COOPTERRA
16	Tomate	KG	114	R\$ 7,04	802,56	COOPTERRA
					R\$ 10.973,34	

28 ESCOLA MUNICIPAL:

SANTA CATARINA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	100	R\$ 5,60	560,00	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	109	R\$ 5,38	586,42	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	36	R\$ 4,24	152,64	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	152	R\$ 4,87	740,24	AFCC
5	Cebola	KG	76	R\$ 6,34	481,84	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	5	R\$ 3,02	15,10	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	33	R\$ 6,36	209,88	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	12	R\$ 2,94	35,28	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	26	R\$ 3,64	94,64	COOPTERRA
10	Melancia	KG	213	R\$ 3,53	751,89	COOPTERRA
11	Melão	KG	59	R\$ 4,20	247,80	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	19	R\$ 5,96	113,24	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	25	R\$ 9,12	228,00	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	52	R\$ 8,84	459,68	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	50	R\$ 8,86	443,00	COOPTERRA
16	Tomate	KG	57	R\$ 7,04	401,28	COOPTERRA
					R\$ 5.520,93	

2 ESCOLA

TÂNIA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	167	R\$ 5,60	935,20	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	181	R\$ 5,38	973,78	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	62	R\$ 4,24	262,88	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	253	R\$ 4,87	1232,11	AFCC
5	Cebola	KG	127	R\$ 6,34	805,18	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	9	R\$ 3,02	27,18	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	56	R\$ 6,36	356,16	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	20	R\$ 2,94	58,80	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	43	R\$ 3,64	156,52	COOPTERRA
10	Melancia	KG	355	R\$ 3,53	1253,15	COOPTERRA
11	Melão	KG	96	R\$ 4,20	403,20	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	32	R\$ 5,96	190,72	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	41	R\$ 9,12	373,92	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	86	R\$ 8,84	760,24	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	84	R\$ 8,86	744,24	COOPTERRA
16	Tomate	KG	95	R\$ 7,04	668,80	COOPTERRA
					R\$ 9.202,08	

30 ESCOLA MUNICIPAL:

TEREZINHA PAULINO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	460	R\$ 5,60	2576,00	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	502	R\$ 5,38	2700,76	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	168	R\$ 4,24	712,32	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	702	R\$ 4,87	3418,74	AFCC
5	Cebola	KG	352	R\$ 6,34	2231,68	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	25	R\$ 3,02	75,50	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	152	R\$ 6,36	966,72	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	52	R\$ 2,94	152,88	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	119	R\$ 3,64	433,16	COOPTERRA
10	Melancia	KG	984	R\$ 3,53	3473,52	COOPTERRA
11	Melão	KG	267	R\$ 4,20	1121,40	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	91	R\$ 5,96	542,36	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	115	R\$ 9,12	1048,80	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	240	R\$ 8,84	2121,60	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	233	R\$ 8,86	2064,38	COOPTERRA
16	Tomate	KG	266	R\$ 7,04	1872,64	COOPTERRA
					R\$ 25.512,46	

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	210	R\$ 5,60	1176,00	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	228	R\$ 5,38	1226,64	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	77	R\$ 4,24	326,48	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	320	R\$ 4,87	1558,40	AFCC
5	Cebola	KG	160	R\$ 6,34	1014,40	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	13	R\$ 3,02	39,26	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	69	R\$ 6,36	438,84	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	24	R\$ 2,94	70,56	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	54	R\$ 3,64	196,56	COOPTERRA
10	Melancia	KG	448	R\$ 3,53	1581,44	COOPTERRA
11	Melão	KG	122	R\$ 4,20	512,40	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	41	R\$ 5,96	244,36	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	53	R\$ 9,12	483,36	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	109	R\$ 8,84	963,56	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	106	R\$ 8,86	939,16	COOPTERRA
16	Tomate	KG	120	R\$ 7,04	844,80	COOPTERRA
					R\$ 11.616,22	

32 ESCOLA MUNICIPAL: WALDSON JOSÉ PINHEIRO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	394	R\$ 5,60	2206,40	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	430	R\$ 5,38	2313,40	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	144	R\$ 4,24	610,56	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	600	R\$ 4,87	2922,00	AFCC
5	Cebola	KG	302	R\$ 6,34	1914,68	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	21	R\$ 3,02	63,42	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	130	R\$ 6,36	826,80	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	45	R\$ 2,94	132,30	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	102	R\$ 3,64	371,28	COOPTERRA
10	Melancia	KG	841	R\$ 3,53	2968,73	COOPTERRA
11	Melão	KG	229	R\$ 4,20	961,80	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	77	R\$ 5,96	458,92	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	98	R\$ 9,12	893,76	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	206	R\$ 8,84	1821,04	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	200	R\$ 8,86	1772,00	COOPTERRA
16	Tomate	KG	226	R\$ 7,04	1591,04	COOPTERRA
					R\$ 21.828,13	

33 ESCOLA MUNICIPAL: ZULEIDE FERNANDES

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	238	R\$ 5,60	1332,80	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	261	R\$ 5,38	1404,18	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	87	R\$ 4,24	368,88	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	363	R\$ 4,87	1767,81	AFCC
5	Cebola	KG	182	R\$ 6,34	1153,88	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	13	R\$ 3,02	39,26	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	79	R\$ 6,36	502,44	COOPTERRA

8	Coentro	Molho 150g	27	R\$ 2,94	79,38	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	62	R\$ 3,64	225,68	COOPTERRA
10	Melancia	KG	508	R\$ 3,53	1793,24	COOPTERRA
11	Melão	KG	138	R\$ 4,20	579,60	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	46	R\$ 5,96	274,16	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	59	R\$ 9,12	538,08	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	124	R\$ 8,84	1096,16	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	122	R\$ 8,86	1080,92	COOPTERRA
16	Tomate	KG	136	R\$ 7,04	957,44	COOPTERRA
					R\$ 13.193,91	

ZONA OESTE

QUANTITATIVOS TOTAIS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR UNIDADES ESCOLARES

1 ESCOLA MUNICIPAL: ALMERINDA B. FURTADO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	377	R\$ 5,60	2111,20	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	412	R\$ 5,38	2216,56	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	137	R\$ 4,24	580,88	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	576	R\$ 4,87	2805,12	AFCC
5	Cebola	KG	289	R\$ 6,34	1832,26	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	21	R\$ 3,02	63,42	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	126	R\$ 6,36	801,36	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	44	R\$ 2,94	129,36	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	98	R\$ 3,64	356,72	COOPTERRA
10	Melancia	KG	806	R\$ 3,53	2845,18	COOPTERRA
11	Melão	KG	219	R\$ 4,20	919,80	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	74	R\$ 5,96	441,04	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	92	R\$ 9,12	839,04	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	196	R\$ 8,84	1732,64	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	191	R\$ 8,86	1692,26	COOPTERRA
16	Tomate	KG	217	R\$ 7,04	1527,68	COOPTERRA
					R\$ 20.894,52	

2 ESCOLA MUNICIPAL: ANGÉLICA MOURA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	91	R\$ 5,60	509,60	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	101	R\$ 5,38	543,38	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	33	R\$ 4,24	139,92	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	140	R\$ 4,87	681,80	AFCC
5	Cebola	KG	70	R\$ 6,34	443,80	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	5	R\$ 3,02	15,10	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	30	R\$ 6,36	190,80	COOPTERRA
8	Coentro	Molho	10	R\$ 2,94	29,40	COOPTERRA

		150g				
9	Jerimum	KG	24	R\$ 3,64	87,36	COOPTERRA
10	Melancia	KG	195	R\$ 3,53	688,35	COOPTERRA
11	Melão	KG	53	R\$ 4,20	222,60	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	18	R\$ 5,96	107,28	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	23	R\$ 9,12	209,76	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	47	R\$ 8,84	415,48	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	46	R\$ 8,86	407,56	COOPTERRA
16	Tomate	KG	52	R\$ 7,04	366,08	COOPTERRA
					R\$ 5.058,27	

3 ESCOLA

BERILO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	111	R\$ 5,60	621,60	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	122	R\$ 5,38	656,36	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	41	R\$ 4,24	173,84	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	170	R\$ 4,87	827,90	AFCC
5	Cebola	KG	85	R\$ 6,34	538,90	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	6	R\$ 3,02	18,12	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	36	R\$ 6,36	228,96	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	13	R\$ 2,94	38,22	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	29	R\$ 3,64	105,56	COOPTERRA
10	Melancia	KG	238	R\$ 3,53	840,14	COOPTERRA
11	Melão	KG	65	R\$ 4,20	273,00	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	22	R\$ 5,96	131,12	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	28	R\$ 9,12	255,36	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	58	R\$ 8,84	512,72	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	56	R\$ 8,86	496,16	COOPTERRA
16	Tomate	KG	64	R\$ 7,04	450,56	COOPTERRA
					R\$ 6.168,52	

4 ESCOLA MUNICIPAL:

BERNARDO NASCIMENTO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	115	R\$ 5,60	644,00	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	125	R\$ 5,38	672,50	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	42	R\$ 4,24	178,08	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	175	R\$ 4,87	852,25	AFCC
5	Cebola	KG	88	R\$ 6,34	557,92	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	6	R\$ 3,02	18,12	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	38	R\$ 6,36	241,68	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	14	R\$ 2,94	41,16	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	30	R\$ 3,64	109,20	COOPTERRA
10	Melancia	KG	245	R\$ 3,53	864,85	COOPTERRA
11	Melão	KG	67	R\$ 4,20	281,40	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	22	R\$ 5,96	131,12	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	29	R\$ 9,12	264,48	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	60	R\$ 8,84	530,40	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	58	R\$ 8,86	513,88	COOPTERRA
16	Tomate	KG	67	R\$ 7,04	471,68	COOPTERRA
					R\$ 6.372,72	

5 ESCOLA

CELESTINO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	356	R\$ 5,60	1993,60	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	388	R\$ 5,38	2087,44	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	129	R\$ 4,24	546,96	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	544	R\$ 4,87	2649,28	AFCC
5	Cebola	KG	273	R\$ 6,34	1730,82	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	20	R\$ 3,02	60,40	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	117	R\$ 6,36	744,12	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	40	R\$ 2,94	117,60	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	93	R\$ 3,64	338,52	COOPTERRA
10	Melancia	KG	761	R\$ 3,53	2686,33	COOPTERRA
11	Melão	KG	207	R\$ 4,20	869,40	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	70	R\$ 5,96	417,20	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	88	R\$ 9,12	802,56	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	181	R\$ 8,84	1600,04	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	181	R\$ 8,86	1603,66	COOPTERRA
16	Tomate	KG	205	R\$ 7,04	1443,20	COOPTERRA
					R\$ 19.691,13	

6 ESCOLA MUNICIPAL:

CHICO SANTEIRO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	110	R\$ 5,60	616,00	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	119	R\$ 5,38	640,22	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	40	R\$ 4,24	169,60	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	167	R\$ 4,87	813,29	AFCC
5	Cebola	KG	84	R\$ 6,34	532,56	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	6	R\$ 3,02	18,12	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	36	R\$ 6,36	228,96	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	13	R\$ 2,94	38,22	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	28	R\$ 3,64	101,92	COOPTERRA
10	Melancia	KG	234	R\$ 3,53	826,02	COOPTERRA
11	Melão	KG	64	R\$ 4,20	268,80	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	22	R\$ 5,96	131,12	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	27	R\$ 9,12	246,24	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	57	R\$ 8,84	503,88	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	56	R\$ 8,86	496,16	COOPTERRA
16	Tomate	KG	63	R\$ 7,04	443,52	COOPTERRA
					R\$ 6.074,63	

7 ESCOLA

DJALMA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	215	R\$ 5,60	1204,00	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	235	R\$ 5,38	1264,30	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	79	R\$ 4,24	334,96	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	329	R\$ 4,87	1602,23	AFCC
5	Cebola	KG	165	R\$ 6,34	1046,10	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	12	R\$ 3,02	36,24	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	71	R\$ 6,36	451,56	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	24	R\$ 2,94	70,56	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	57	R\$ 3,64	207,48	COOPTERRA
10	Melancia	KG	460	R\$ 3,53	1623,80	COOPTERRA
11	Melão	KG	125	R\$ 4,20	525,00	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	42	R\$ 5,96	250,32	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	52	R\$ 9,12	474,24	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	112	R\$ 8,84	990,08	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	108	R\$ 8,86	956,88	COOPTERRA
16	Tomate	KG	124	R\$ 7,04	872,96	COOPTERRA
					R\$ 11.910,71	

8 ESCOLA MUNICIPAL:

EMANUEL BEZERRA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	558	R\$ 5,60	3124,80	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	610	R\$ 5,38	3281,80	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	204	R\$ 4,24	864,96	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	850	R\$ 4,87	4139,50	AFCC
5	Cebola	KG	429	R\$ 6,34	2719,86	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	31	R\$ 3,02	93,62	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	185	R\$ 6,36	1176,60	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	62	R\$ 2,94	182,28	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	145	R\$ 3,64	527,80	COOPTERRA
10	Melancia	KG	1192	R\$ 3,53	4207,76	COOPTERRA
11	Melão	KG	324	R\$ 4,20	1360,80	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	109	R\$ 5,96	649,64	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	137	R\$ 9,12	1249,44	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	291	R\$ 8,84	2572,44	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	282	R\$ 8,86	2498,52	COOPTERRA
16	Tomate	KG	321	R\$ 7,04	2259,84	COOPTERRA
					R\$ 30.909,66	

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	296	R\$ 5,60	1657,60	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	324	R\$ 5,38	1743,12	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	109	R\$ 4,24	462,16	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	453	R\$ 4,87	2206,11	AFCC
5	Cebola	KG	227	R\$ 6,34	1439,18	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	16	R\$ 3,02	48,32	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	98	R\$ 6,36	623,28	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	35	R\$ 2,94	102,90	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	77	R\$ 3,64	280,28	COOPTERRA
10	Melancia	KG	633	R\$ 3,53	2234,49	COOPTERRA
11	Melão	KG	172	R\$ 4,20	722,40	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	58	R\$ 5,96	345,68	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	74	R\$ 9,12	674,88	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	154	R\$ 8,84	1361,36	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	150	R\$ 8,86	1329,00	COOPTERRA
16	Tomate	KG	171	R\$ 7,04	1203,84	COOPTERRA
					R\$ 16.434,60	

10 ESCOLA MUNICIPAL:

FERREIRA ITAJUBÁ

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	312	R\$ 5,60	1747,20	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	341	R\$ 5,38	1834,58	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	114	R\$ 4,24	483,36	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	476	R\$ 4,87	2318,12	AFCC
5	Cebola	KG	239	R\$ 6,34	1515,26	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	17	R\$ 3,02	51,34	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	104	R\$ 6,36	661,44	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	34	R\$ 2,94	99,96	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	81	R\$ 3,64	294,84	COOPTERRA
10	Melancia	KG	667	R\$ 3,53	2354,51	COOPTERRA
11	Melão	KG	181	R\$ 4,20	760,20	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	61	R\$ 5,96	363,56	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	70	R\$ 9,12	638,40	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	153	R\$ 8,84	1352,52	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	155	R\$ 8,86	1373,30	COOPTERRA
16	Tomate	KG	181	R\$ 7,04	1274,24	COOPTERRA
					R\$ 17.122,83	

17 ESCOLA FRANCISCA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	376	R\$ 5,60	2105,60	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	411	R\$ 5,38	2211,18	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	138	R\$ 4,24	585,12	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	574	R\$ 4,87	2795,38	AFCC
5	Cebola	KG	288	R\$ 6,34	1825,92	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	21	R\$ 3,02	63,42	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	124	R\$ 6,36	788,64	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	42	R\$ 2,94	123,48	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	97	R\$ 3,64	353,08	COOPTERRA
10	Melancia	KG	803	R\$ 3,53	2834,59	COOPTERRA
11	Melão	KG	217	R\$ 4,20	911,40	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	73	R\$ 5,96	435,08	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	94	R\$ 9,12	857,28	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	186	R\$ 8,84	1644,24	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	188	R\$ 8,86	1665,68	COOPTERRA
16	Tomate	KG	216	R\$ 7,04	1520,64	COOPTERRA
					R\$ 20.720,73	

12 ESCOLA MUNICIPAL: FRANCISCO DE ASSIS VARELA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	227	R\$ 5,60	1271,20	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	249	R\$ 5,38	1339,62	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	83	R\$ 4,24	351,92	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	346	R\$ 4,87	1685,02	AFCC
5	Cebola	KG	174	R\$ 6,34	1103,16	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	12	R\$ 3,02	36,24	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	75	R\$ 6,36	477,00	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	26	R\$ 2,94	76,44	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	59	R\$ 3,64	214,76	COOPTERRA
10	Melancia	KG	484	R\$ 3,53	1708,52	COOPTERRA
11	Melão	KG	132	R\$ 4,20	554,40	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	43	R\$ 5,96	256,28	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	57	R\$ 9,12	519,84	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	118	R\$ 8,84	1043,12	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	115	R\$ 8,86	1018,90	COOPTERRA
16	Tomate	KG	130	R\$ 7,04	915,20	COOPTERRA
					R\$ 12.571,62	

13 ESCOLA MUNICIPAL

IVONETE MACIEL

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	195	R\$ 5,60	1092,00	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	213	R\$ 5,38	1145,94	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	71	R\$ 4,24	301,04	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	298	R\$ 4,87	1451,26	AFCC
5	Cebola	KG	149	R\$ 6,34	944,66	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	11	R\$ 3,02	33,22	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	65	R\$ 6,36	413,40	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	22	R\$ 2,94	64,68	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	51	R\$ 3,64	185,64	COOPTERRA
10	Melancia	KG	417	R\$ 3,53	1472,01	COOPTERRA
11	Melão	KG	113	R\$ 4,20	474,60	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	38	R\$ 5,96	226,48	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	49	R\$ 9,12	446,88	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	102	R\$ 8,84	901,68	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	99	R\$ 8,86	877,14	COOPTERRA
16	Tomate	KG	112	R\$ 7,04	788,48	COOPTERRA
					R\$ 10.819,11	

14 ESCOLA MUNICIPAL:

LUÍS MARANHÃO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	345	R\$ 5,60	1932,00	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	377	R\$ 5,38	2028,26	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	125	R\$ 4,24	530,00	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	528	R\$ 4,87	2571,36	AFCC
5	Cebola	KG	268	R\$ 6,34	1699,12	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	19	R\$ 3,02	57,38	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	114	R\$ 6,36	725,04	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	41	R\$ 2,94	120,54	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	89	R\$ 3,64	323,96	COOPTERRA
10	Melancia	KG	738	R\$ 3,53	2605,14	COOPTERRA
11	Melão	KG	201	R\$ 4,20	844,20	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	68	R\$ 5,96	405,28	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	97	R\$ 9,12	884,64	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	180	R\$ 8,84	1591,20	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	175	R\$ 8,86	1550,50	COOPTERRA
16	Tomate	KG	198	R\$ 7,04	1393,92	COOPTERRA
					R\$ 19.262,54	

1 ESCOLA

MARIA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	262	R\$ 5,60	1467,20	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	286	R\$ 5,38	1538,68	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	96	R\$ 4,24	407,04	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	399	R\$ 4,87	1943,13	AFCC
5	Cebola	KG	200	R\$ 6,34	1268,00	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	14	R\$ 3,02	42,28	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	85	R\$ 6,36	540,60	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	30	R\$ 2,94	88,20	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	68	R\$ 3,64	247,52	COOPTERRA
10	Melancia	KG	559	R\$ 3,53	1973,27	COOPTERRA
11	Melão	KG	152	R\$ 4,20	638,40	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	52	R\$ 5,96	309,92	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	57	R\$ 9,12	519,84	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	130	R\$ 8,84	1149,20	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	130	R\$ 8,86	1151,80	COOPTERRA
16	Tomate	KG	150	R\$ 7,04	1056,00	COOPTERRA
					R\$ 14.341,08	

16 ESCOLA MUNICIPAL:

MÁRIO LIRA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	118	R\$ 5,60	660,80	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	129	R\$ 5,38	694,02	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	44	R\$ 4,24	186,56	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	180	R\$ 4,87	876,60	AFCC
5	Cebola	KG	90	R\$ 6,34	570,60	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	7	R\$ 3,02	21,14	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	39	R\$ 6,36	248,04	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	14	R\$ 2,94	41,16	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	31	R\$ 3,64	112,84	COOPTERRA
10	Melancia	KG	252	R\$ 3,53	889,56	COOPTERRA
11	Melão	KG	69	R\$ 4,20	289,80	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	23	R\$ 5,96	137,08	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	29	R\$ 9,12	264,48	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	62	R\$ 8,84	548,08	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	60	R\$ 8,86	531,60	COOPTERRA
16	Tomate	KG	68	R\$ 7,04	478,72	COOPTERRA
					R\$ 6.551,08	

1 ESCOLA

NOSSA SRA DAS

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	38	R\$ 5,60	212,80	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	41	R\$ 5,38	220,58	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	15	R\$ 4,24	63,60	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	58	R\$ 4,87	282,46	AFCC
5	Cebola	KG	29	R\$ 6,34	183,86	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	2	R\$ 3,02	6,04	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	13	R\$ 6,36	82,68	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	3	R\$ 2,94	8,82	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	10	R\$ 3,64	36,40	COOPTERRA
10	Melancia	KG	80	R\$ 3,53	282,40	COOPTERRA
11	Melão	KG	22	R\$ 4,20	92,40	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	7	R\$ 5,96	41,72	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	9	R\$ 9,12	82,08	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	20	R\$ 8,84	176,80	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	19	R\$ 8,86	168,34	COOPTERRA
16	Tomate	KG	22	R\$ 7,04	154,88	COOPTERRA
					R\$ 2.095,86	

18 ESCOLA MUNICIPAL:

SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	229	R\$ 5,60	1282,40	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	249	R\$ 5,38	1339,62	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	82	R\$ 4,24	347,68	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	349	R\$ 4,87	1699,63	AFCC
5	Cebola	KG	174	R\$ 6,34	1103,16	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	13	R\$ 3,02	39,26	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	75	R\$ 6,36	477,00	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	26	R\$ 2,94	76,44	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	59	R\$ 3,64	214,76	COOPTERRA
10	Melancia	KG	486	R\$ 3,53	1715,58	COOPTERRA
11	Melão	KG	132	R\$ 4,20	554,40	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	44	R\$ 5,96	262,24	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	54	R\$ 9,12	492,48	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	118	R\$ 8,84	1043,12	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	115	R\$ 8,86	1018,90	COOPTERRA
16	Tomate	KG	131	R\$ 7,04	922,24	COOPTERRA
					R\$ 12.588,91	

19 ESCOLA MUNICIPAL

VERÍSSIMO DE MELO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	396	R\$ 5,60	2217,60	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	432	R\$ 5,38	2324,16	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	605	R\$ 4,87	2946,35	AFCC
5	Cebola	KG	304	R\$ 6,34	1927,36	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	22	R\$ 3,02	66,44	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	132	R\$ 6,36	839,52	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	44	R\$ 2,94	129,36	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	103	R\$ 3,64	374,92	COOPTERRA
10	Melancia	KG	849	R\$ 3,53	2996,97	COOPTERRA
11	Melão	KG	231	R\$ 4,20	970,20	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	79	R\$ 5,96	470,84	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	99	R\$ 9,12	902,88	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	202	R\$ 8,84	1785,68	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	202	R\$ 8,86	1789,72	COOPTERRA
16	Tomate	KG	229	R\$ 7,04	1612,16	COOPTERRA
					R\$ 21.973,20	

20 ESCOLA MUNICIPAL:

ZENEIDE HIGINO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	130	R\$ 5,60	728,00	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	141	R\$ 5,38	758,58	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	48	R\$ 4,24	203,52	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	201	R\$ 4,87	978,87	AFCC
5	Cebola	KG	100	R\$ 6,34	634,00	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	8	R\$ 3,02	24,16	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	44	R\$ 6,36	279,84	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	16	R\$ 2,94	47,04	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	34	R\$ 3,64	123,76	COOPTERRA
10	Melancia	KG	282	R\$ 3,53	995,46	COOPTERRA
11	Melão	KG	77	R\$ 4,20	323,40	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	24	R\$ 5,96	143,04	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	28	R\$ 9,12	255,36	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	62	R\$ 8,84	548,08	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	62	R\$ 8,86	549,32	COOPTERRA
16	Tomate	KG	70	R\$ 7,04	492,80	COOPTERRA
					R\$ 7.085,23	

21 ESCOLA MUNICIPAL:

PROFESSOR ZUZA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	230	R\$ 5,60	1288,00	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	251	R\$ 5,38	1350,38	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	84	R\$ 4,24	356,16	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	352	R\$ 4,87	1714,24	AFCC
5	Cebola	KG	176	R\$ 6,34	1115,84	COOPTERRA

6	Cebolinha	Molho 150g	13	R\$ 3,02	39,26	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	76	R\$ 6,36	483,36	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	27	R\$ 2,94	79,38	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	60	R\$ 3,64	218,40	COOPTERRA
10	Melancia	KG	491	R\$ 3,53	1733,23	COOPTERRA
11	Melão	KG	134	R\$ 4,20	562,80	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	45	R\$ 5,96	268,20	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	57	R\$ 9,12	519,84	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	120	R\$ 8,84	1060,80	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	117	R\$ 8,86	1036,62	COOPTERRA
16	Tomate	KG	132	R\$ 7,04	929,28	COOPTERRA
					R\$ 12.755,79	

ZONA SUL
QUANTITATIVOS TOTAIS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
POR UNIDADES ESCOLARES

1 ESCOLA ANTÔNIO SEVERIANO
MUNICIPAL:

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	144	R\$ 5,60	806,40	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	157	R\$ 5,38	844,66	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	54	R\$ 4,24	228,96	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	220	R\$ 4,87	1071,40	AFCC
5	Cebola	KG	110	R\$ 6,34	697,40	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	8	R\$ 3,02	24,16	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	48	R\$ 6,36	305,28	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	17	R\$ 2,94	49,98	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	37	R\$ 3,64	134,68	COOPTERRA
10	Melancia	KG	308	R\$ 3,53	1087,24	COOPTERRA
11	Melão	KG	84	R\$ 4,20	352,80	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	28	R\$ 5,96	166,88	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	36	R\$ 9,12	328,32	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	75	R\$ 8,84	663,00	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	73	R\$ 8,86	646,78	COOPTERRA
16	Tomate	KG	83	R\$ 7,04	584,32	COOPTERRA
					R\$ 7.992,26	

2 ESCOLA ARNALDO MONTEIRO
MUNICIPAL:

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDADE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	115	R\$ 5,60	644,00	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	126	R\$ 5,38	677,88	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	42	R\$ 4,24	178,08	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	176	R\$ 4,87	857,12	AFCC
5	Cebola	KG	88	R\$ 6,34	557,92	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho	6	R\$ 3,02	18,12	COOPTERRA

		150g				
7	Cenoura	KG	38	R\$ 6,36	241,68	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	13	R\$ 2,94	38,22	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	30	R\$ 3,64	109,20	COOPTERRA
10	Melancia	KG	245	R\$ 3,53	864,85	COOPTERRA
11	Melão	KG	67	R\$ 4,20	281,40	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	22	R\$ 5,96	131,12	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	29	R\$ 9,12	264,48	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	60	R\$ 8,84	530,40	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	58	R\$ 8,86	513,88	COOPTERRA
16	Tomate	KG	66	R\$ 7,04	464,64	COOPTERRA
					R\$ 6.372,99	

3 ESCOLA MUNICIPAL: ASCENDINO DE ALMEIDA

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	282	R\$ 5,60	1579,20	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	309	R\$ 5,38	1662,42	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	103	R\$ 4,24	436,72	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	432	R\$ 4,87	2103,84	AFCC
5	Cebola	KG	218	R\$ 6,34	1382,12	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	16	R\$ 3,02	48,32	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	95	R\$ 6,36	604,20	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	32	R\$ 2,94	94,08	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	73	R\$ 3,64	265,72	COOPTERRA
10	Melancia	KG	604	R\$ 3,53	2132,12	COOPTERRA
11	Melão	KG	164	R\$ 4,20	688,80	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	55	R\$ 5,96	327,80	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	71	R\$ 9,12	647,52	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	147	R\$ 8,84	1299,48	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	143	R\$ 8,86	1266,98	COOPTERRA
16	Tomate	KG	163	R\$ 7,04	1147,52	COOPTERRA
					R\$ 15.686,84	

4 ESCOLA MUNICIPAL: CARLOS BELO MORENO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	113	R\$ 5,60	632,80	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	123	R\$ 5,38	661,74	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	41	R\$ 4,24	173,84	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	171	R\$ 4,87	832,77	AFCC
5	Cebola	KG	86	R\$ 6,34	545,24	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	6	R\$ 3,02	18,12	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	37	R\$ 6,36	235,32	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	15	R\$ 2,94	44,10	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	28	R\$ 3,64	101,92	COOPTERRA
10	Melancia	KG	241	R\$ 3,53	850,73	COOPTERRA
11	Melão	KG	65	R\$ 4,20	273,00	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	22	R\$ 5,96	131,12	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	25	R\$ 9,12	228,00	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	59	R\$ 8,84	521,56	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	57	R\$ 8,86	505,02	COOPTERRA
16	Tomate	KG	65	R\$ 7,04	457,60	COOPTERRA
					R\$ 6.212,88	

5 ESCOLA MUNICIPAL:

JOSEFA BOTELHO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	282	R\$ 5,60	1579,20	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	308	R\$ 5,38	1657,04	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	103	R\$ 4,24	436,72	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	430	R\$ 4,87	2094,10	AFCC
5	Cebola	KG	216	R\$ 6,34	1369,44	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	16	R\$ 3,02	48,32	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	93	R\$ 6,36	591,48	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	32	R\$ 2,94	94,08	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	73	R\$ 3,64	265,72	COOPTERRA
10	Melancia	KG	602	R\$ 3,53	2125,06	COOPTERRA
11	Melão	KG	164	R\$ 4,20	688,80	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	56	R\$ 5,96	333,76	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	70	R\$ 9,12	638,40	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	147	R\$ 8,84	1299,48	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	143	R\$ 8,86	1266,98	COOPTERRA
16	Tomate	KG	162	R\$ 7,04	1140,48	COOPTERRA
					R\$ 15.629,06	

6 ESCOLA MUNICIPAL:

OTTO DE BRITO

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	323	R\$ 5,60	1808,80	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	353	R\$ 5,38	1899,14	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	118	R\$ 4,24	500,32	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	493	R\$ 4,87	2400,91	AFCC
5	Cebola	KG	246	R\$ 6,34	1559,64	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	18	R\$ 3,02	54,36	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	108	R\$ 6,36	686,88	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	37	R\$ 2,94	108,78	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	84	R\$ 3,64	305,76	COOPTERRA
10	Melancia	KG	691	R\$ 3,53	2439,23	COOPTERRA
11	Melão	KG	188	R\$ 4,20	789,60	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	63	R\$ 5,96	375,48	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	79	R\$ 9,12	720,48	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	168	R\$ 8,84	1485,12	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	164	R\$ 8,86	1453,04	COOPTERRA
16	Tomate	KG	187	R\$ 7,04	1316,48	COOPTERRA
					R\$ 17.904,02	

7 ESCOLA MUNICIPAL:

SÃO JOSÉ

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	59	R\$ 5,60	330,40	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	64	R\$ 5,38	344,32	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	21	R\$ 4,24	89,04	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	89	R\$ 4,87	433,43	AFCC
5	Cebola	KG	45	R\$ 6,34	285,30	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	3	R\$ 3,02	9,06	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	19	R\$ 6,36	120,84	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	7	R\$ 2,94	20,58	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	15	R\$ 3,64	54,60	COOPTERRA
10	Melancia	KG	125	R\$ 3,53	441,25	COOPTERRA
11	Melão	KG	33	R\$ 4,20	138,60	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	11	R\$ 5,96	65,56	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	15	R\$ 9,12	136,80	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	30	R\$ 8,84	265,20	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	30	R\$ 8,86	265,80	COOPTERRA
16	Tomate	KG	34	R\$ 7,04	239,36	COOPTERRA
					R\$ 3.240,14	

8 ESCOLA MUNICIPAL:

ULISSES DE GÓIS

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	158	R\$ 5,60	884,80	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	172	R\$ 5,38	925,36	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	58	R\$ 4,24	245,92	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	241	R\$ 4,87	1173,67	AFCC
5	Cebola	KG	121	R\$ 6,34	767,14	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	9	R\$ 3,02	27,18	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	51	R\$ 6,36	324,36	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	18	R\$ 2,94	52,92	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	41	R\$ 3,64	149,24	COOPTERRA
10	Melancia	KG	338	R\$ 3,53	1193,14	COOPTERRA
11	Melão	KG	92	R\$ 4,20	386,40	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	31	R\$ 5,96	184,76	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	39	R\$ 9,12	355,68	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	82	R\$ 8,84	724,88	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	80	R\$ 8,86	708,80	COOPTERRA
16	Tomate	KG	91	R\$ 7,04	640,64	COOPTERRA
					R\$ 8.744,89	



9 ESCOLA MUNICIPAL:

TEREZA SATSUQUI

Nº DE ORDEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANTIDA DE TOTAL	Preço (R\$)	VALOR TOTAL	VENCEDOR (es)
1	Abacaxi	KG	340	R\$ 5,60	1904,00	COOPTERRA
2	Banana pacovã	KG	371	R\$ 5,38	1995,98	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	124	R\$ 4,24	525,76	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	518	R\$ 4,87	2522,66	AFCC
5	Cebola	KG	260	R\$ 6,34	1648,40	COOPTERRA
6	Cebolinha	Molho 150g	19	R\$ 3,02	57,38	COOPTERRA
7	Cenoura	KG	113	R\$ 6,36	718,68	COOPTERRA
8	Coentro	Molho 150g	38	R\$ 2,94	111,72	COOPTERRA
9	Jerimum	KG	89	R\$ 3,64	323,96	COOPTERRA
10	Melancia	KG	725	R\$ 3,53	2559,25	COOPTERRA
11	Melão	KG	197	R\$ 4,20	827,40	COOPTERRA
12	Pimentão	KG	66	R\$ 5,96	393,36	COOPTERRA
13	Polpa de acerola	KG	85	R\$ 9,12	775,20	COOPTERRA
14	Polpa de cajá	KG	113	R\$ 8,84	998,92	COOPTERRA
15	Polpa de goiaba	KG	85	R\$ 8,86	753,10	COOPTERRA
16	Tomate	KG	196	R\$ 7,04	1379,84	COOPTERRA
17	Polpa de cajú	KG	93	R\$ 8,36	777,48	COOPTERRA
18	Mamão	KG	80	R\$ 3,58	286,40	COOPTERRA
19	Couve	Molho 300g	79	R\$ 3,60	284,40	COOPTERRA
					R\$ 18.843,89	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 009/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificada:

Processo nº 2012/2022-02 - OBJETO: Contratação de Serviço Laboratorial para a realização do Exame denominado de BCR ABL QUANTITATIVO, para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0818319-22.2019.8.20.5001, favor de CELMA ANGELO RODRIGUES DA SILVA, contra o ente municipal. A Coleta de Preços tem prazo máximo de 3 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque.

Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 11 de maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 009/2017-SEMURB

Processo nº 029523/2017-04

Do objeto: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 009/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos.

Da Rescisão: Em razão do descumprimento de cláusula contratual (cláusula oitava, item "s" do contrato 09/2017 e cláusula segunda do sexto aditivo contratual), fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, com fundamento nos arts. 78 e 79, inciso I da lei. 8.666/93, a partir da presente data, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

Data da assinatura: 12 de Maio de 2022

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 100/2022 - DE 12 DE MAIO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2021, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a criação do Programa Sopa Solidária desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTAS), dentro das ações do Departamento de Segurança Alimentar no município;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº. 12.318 de 20 de setembro de 2021 em seu artigo 16;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os voluntários abaixo relacionados para o ato de ingresso:

PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	VOLUNTÁRIOS
VILA PARAISO	Francineide de França
	Francisca Edilma Cavalcante
	Fátima Maria de Moura Fernandes Pereira
	Klecia Oliveira Leonez
PLANALTO	Fernando Antônio de Berto
	Franklin Gedson da Silva
	Maria de Fátima Inácio da Silva
	Maria das Graças Silva
CIDADE NOVA	Tânia Bezerra de Souza
	Janaina Rodrigues da Silva
	Maria Juliana Borges da Silva
	Maria da Costa Pontes
PARQUE DAS DUNAS	Suele da Cruz de Lima
	Aida Queiroz do Nascimento
	Alecrides de Oliveira Silvestre
	Maria Cecília da Silva
CRAS ÁFRICA	
BOA ESPERANÇA	Maria da Glória Alves da Silva
13 DE MAIO	Elene Lima de Andrade
	Francisca da Silva Costa
	Maria de Fátima Ferreira da Silva Nunes
	Vanúsia Lima do Nascimento

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Natal/RN, 12 de maio de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2022

Processo nº: 2022052548

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA, CNPJ nº 01.396.800/0001-36 Endereço: Rua Clementino Câmara, 234, Bairro Vermelho, CEP 59.030-330, Natal-RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.47 – 08.243.162.2-388 – Fortalecimento do Fundo para Infância e Adolescência - FIA; Fonte: 17991401; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.41 – Contribuições, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações; Base Legal: Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; a Resolução nº 109/2009 o CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; bem como regidos pela Resolução nº 11/2016 TCE/RN; Resolução nº 18/2018; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei nº 5.759/2006 e alterações pela Lei nº 6.541/2015; Lei nº 8.069/1990 – ECA; Lei nº 13.019/14 e atualizações, e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objetivo a aplicação de recursos financeiros, oriundos da captação do Fundo para Infância e Adolescência FIA, à execução de projetos voltadas a área de infância e adolescência, apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, devidamente registradas e cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e, analisados pela Comissão de Técnica instituída por membros designados pelo Colegiado e aprovados em Plenária desse Conselho, isso à efetivação da Política de Atendimento Social, albergada na Carta Fundamental e regulamentada na Lei nº 8.069/1990-ECA e demais legislações infra.

Valor Total: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Termo de Fomento

Data de Assinatura: 11 de maio de 2022

Parceiras: CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA e ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, email: cplsemovnata@hotmail.com, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da referida licitação, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA RUA NOSSA SENHORA DA PAZ COM RUA TRAMPOLIM DA VITÓRIA, BAIRRO DO PASSO DA PATRIA – NATAL/RN, tornando HABILITADAS e aptas a participarem da fase seguinte deste processo licitatório as empresas RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e ROCHA ENGENHARIA EIRELI. Desta forma, fica agendado para o dia 20/05/2022, às 08:00h, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 12 de maio de 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, email: cplsemovnata@hotmail.com, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da referida licitação, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE VISAM A CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL MÃE LUIZA, A SER LOCALIZADO À RUA JOÃO XXIII, S/N, MÃE LUIZA, NATAL/RN, COM 1.854,47 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, tornando HABILITADAS as empresas F DOIS ENGENHARIA LTDA e AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, e INABILITADAS as empresas R SENA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA por não atender ao item b) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA subitens b.4, b.7, b.8 e b.9 do edital, e OURO DO MAR – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP por não atender ao item c) QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRO subitem c.3. Desta forma, fica agendado para o dia 20/05/2022, às 09:00h, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 12 de maio de 2022

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

DECISÃO DE REVOGAÇÃO

Ref: Justificativa apresentada pelo Secretário Adjunto de Conservação no Memorando 016/2022-SEAC

Concorrência 005/2022: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ZONA NORTE -CIDADE NATAL/RN. O Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA – no uso de sua competência que lhe foi atribuída, conforme lei orgânica do município, e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei

Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Considerando o arrazoado contido no memorando 016/2022 – SEAC exarado pelo Secretário Adjunto de Conservação, às fls., que, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame e de todos os seus atos;

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório Concorrência 005/2022.

Natal, 11 de maio de 2022

Carlson Geraldo Correia Gomes
Secretário Seinfra

DECISÃO DE REVOGAÇÃO

Ref: Justificativa apresentada pelo Secretário Adjunto de Conservação no Memorando 016/2022-SEAC

Concorrência 006 /2022: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ZONA LESTE -CIDADE NATAL/RN O Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA – no uso de sua competência que lhe foi atribuída, conforme lei orgânica do município, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Considerando o arrazoado contido no memorando 016/2022 – SEAC exarado pelo Secretário Adjunto de Conservação, às fls., que, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame e de todos os seus atos;

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório Concorrência 006/2022.

Natal, 11 de maio de 2022

Carlson Geraldo Correia Gomes
Secretário Seinfra

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada. Processo Nº: SEINFRA-20220136270. Nome Do Credor: CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA. CNPJ: 15.160.493/0001-02. ENDEREÇO: Rua Alta de Souza, 188, bairro Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-060.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: Atividade: 15.122.001.2-459 Manutenção e Funcionamento da SEMOV Elemento: 339030 Material de Consumo

FONTE: 15000000

Rec. N. Vinc. De impostos Anexo: I Manutenção. Valor: R\$ 1.564,40 (mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e centavos)

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o Setor de Topografia.

Natal, 12 de maio de 2022.

Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEINFRA

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2022

Sec. Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, localizada a Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizada pela Administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PROCESSO: 20211118694 -OBJETO: Aquisição dos materiais de reposição para a manutenção dos equipamentos de informática desta Secretaria. PRAZO: A Pesquisa Mercadológica terá prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar desta publicação. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Material e Patrimônio – SEMAT, localizado a Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, Natal/RN – CEP 59.031-200 no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: semat.seinfra@natal.mn.gov.br e do telefone: (84)3232-8125. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Alcimir de Carvalho Silva - Setor de Material e Patrimônio / SEINFRA

Natal/RN, 09 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20220123586

Nome do credor: MOALDO DANTAS & FILHO LTD - ACNPJ: 08.456.584/0001-16

Endereço: R. Presidente Quaresma, 453, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.031-150

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01 - Projeto/Atividade: 08.244.150.1-198 - Ampliação da Rede de Atendimento à Mulher.

Anexo: 4

FONTE: 17020000

Valor: R\$ 195,60 (cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Elemento de Despesas: 3390.30 – Material de Consumo

Objeto: Referente à aquisição de material de copa e cozinha, para atender a demanda da Casa Abrigo Clara Camarão, vinculada a esta Secretaria.

Natal/RN, 12 de Maio de 2022.

MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO

Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL

Ratifico o presente Termo de Dispensa, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666.

Natal/RN, 12 de Maio de 2022.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20220409269

Nome do credor: COSTA & SIQUEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA CNPJ: 18.977.292/0001-82. Endereço: R. Conselheiro Tristão, 940B, Centro – Fortaleza/CE – CEP: 60.050-100

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01-Projeto/Atividade: 08.122.0001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL

Anexo: 1

FONTE: 15000000

Valor: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Elemento de Despesas: 3390.30 – Material de consumo

Objeto: Referente à aquisição de certificado digital e-CPF para envio de informações sociais e demais necessárias junto aos órgãos competentes.

Natal/RN, 12 de Maio de 2022.

MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO

Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL

Ratifico o presente Termo de Dispensa, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666.

Natal/RN, 12 de Maio de 2022.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20220210187

Nome do credor: RT COSTA FELICIANO (AM REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA)

CNPJ: 23.533.848/0001-81. Endereço: Av. Abel Cabral, 1123, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.121-250. Nome do credor: COMERCIAL DUNNAS LTDA

CNPJ: 17.320.267/0001-69. Endereço: R. Pacifico Medeiros, 47, Barro Vermelho, Natal/RN – CEP: 59.030-460

Nome do credor: M&C TRINDADE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 35.378.258/0001-00

Endereço: Av. Maria Lacerda Montenegro, 2184, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN CEP: 59.152-600.

Nome do credor: MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO CNPJ: 23.694.943/0001-67.

Endereço: R. Aeroporto dos Guararapes, 71, Emaus, Parnamirim/RN – CEP: 59.149-323.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01-Projeto/Atividade: 08.244.150.1-198 - Ampliação da Rede de Atendimento à Mulher

Anexo: 4

FONTE: 15000000

Valor Total: R\$ 1.340,04 (um mil trezentos e quarenta reais e quatro centavos)

Elemento de Despesas: 3390.30 – Material de Consumo

Objeto: Referente à aquisição de material de higiene, para atender as unidades descentralizadas desta Secretaria.

Natal/RN, 04 de Maio de 2022.

MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO

Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL

Ratifico o presente Termo de Dispensa, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666.

Natal/RN, 04 de Maio de 2022.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

*Replicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 014/2022

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE

FOMENTO 002/2022.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20220497893 que trata sobre Termo de

Fomento 001/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o Henrique Fabio Motta de Andrade, matrícula 72771-5.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20220497893, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 12 de maio de 2022.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20220497893

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SHIRO SAIGO conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, com vistas desenvolvimento de projeto sócio esportivo da entidade

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto recebeu emenda impositiva do Vereador Hermes Câmara.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 12 de maio de 2022.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Número do Processo Eletrônico: 20220498091

Nome do Credor: P & M Com. Rep. E Serviços Eireli – CNPJ Nº 02.737.984/0001-13

Endereço: Av. Interventor Mário Câmara, 2163 – Dix-Sept Rosado – Natal/RN – CEP: 59.054-600

Objetivo: Material de Combate e Incêndio, destinado ao Ginásio Nélcio Dias.

Classificação da Despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL-Atividade: 27.122.001.2-222 – Preservação e Conservação dos Bens Imóveis. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – Subelemento: 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

FONTE: 15000000 – Anexo I

Valor: R\$ 2.230,00 (dois, duzentos e trinta reais).

Natal, 12 de maio de 2022

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2017 - SEHARPE
Processo nº 018058/2017-78

Contratado: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ nº 07.442.731/0001-36. Endereço: Rua dos Potiguares, 2300, Nossa Senhora de Nazaré. Objeto: Repactuação dos valores do contrato de locação de mão de obra - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 16.122.001.2-752 - Manutenção e Funcionamento da SEHARPE
Elemento de Despesa: 33.90.39 - 62 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Anexo: I

FONTE: 15000000

Da Vigência: O prazo de vigência permanece a mesma do contrato que é de 14 de julho de 2021 a 13 de julho de 2022.

Data Assinatura do Aditivo: 10 de maio de 2022

REPRESENTANTE DAS PARTES:

José Vanildo Da Silva – Contratante - SECRETÁRIO DA SEHARPE

Jonas Alves Da Silva- Contratada

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 074/2022-GP/FUNCARTE DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2022 - SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁS DE RUA DE NATAL: PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 12 de maio de 2022

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da FUNCARTE

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2022 - SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁS DE RUA DE NATAL: PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº FUNCARTE-20220350361

A Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE torna pública a SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2022 que regulamenta o processo Seleção de Pessoas Jurídicas, sem fins lucrativos, com vistas a selecionar ARRAIÁS DE RUA para compor a programação das "Celebrações dos Festejos Juninos 2022", com a finalidade de ofertar à população o acesso à arte e à cultura produzida na Cidade do Natal dentro dos FESTEJOS POPULARES. O valor desta SELEÇÃO PÚBLICA é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), distribuídos como fomento, através de auxílio financeiro para até 40 (quarenta) Arraiás de Rua do município do Natal.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Seleção Pública tem por objetivo habilitar e selecionar para fomento até 40 (quarenta) ARRAIÁS DE RUA DE NATAL para recebimento de apoio financeiro de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada um, dentro das especificações e condições constantes nesta Seleção, contemplando os critérios técnicos definidos pela Comissão de Avaliação e Seleção, com vistas a compor a programação das "Celebrações dos Festejos Juninos 2022".

2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1 Poderão participar desta Seleção Pública Pessoas Jurídicas, com proposta adequada, com sede e foro somente no Município de Natal/RN, na área objeto desta SELEÇÃO, que comprovem a natureza da atividade com portfólio (histórico, fotos, recortes de jornais, material de mídia e outros).

2.2 É assegurada a ordem classificatória (pontuação) dos selecionados.

2.3 O período determinado para as apresentações dos Arraiás de Rua de Natal será de 15 de junho até 30 de julho de 2022.

2.4 O resultado dos selecionados será publicado no Diário Oficial do Município – DOM (<https://natal.rn.gov.br/dom>) e no blog da Funcarte (<https://blogdafuncarte.com.br/>).

2.5 O processo seleção se desenvolverá através da Habilitação Documental, de caráter eliminatório, compreendida a partir da análise dos documentos relacionados nos itens 5.7.1 desta Seleção.

2.6 Será admitida apenas a participação dos proponentes que atenderem a todos os critérios contidos nesta Seleção, bem como as normas legais vigentes.

2.7 Quanto aos proponentes selecionados, somente serão aceitos aqueles que respeitarem o planejamento previsto para o evento objeto desta Seleção.

2.8 Serão inabilitadas as inscrições de proponentes que estejam impedidos temporariamente de participar e/ou licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87º da Lei 8.666/93, bem como aqueles com impedimentos jurídicos junto à Controladoria Geral do Município.

2.9 É vedado, conforme o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 011/2016-TCE-RN, ao agente político e ao servidor público em cargos de Chefia e Assessoramento, bem como seus parentes até 3º grau do órgão contratante, a realização de contratos com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

2.10 Os Arraiás de Rua deverão apresentar, no ato da inscrição, documento comprovando a efetividade das atividades realizadas pelo período de, no mínimo, 3 (três) anos de existência.

2.11 Apenas os Arraiás de Rua de Natal que tiverem cumprido todos os itens e subitens desta Seleção serão selecionados e contemplados.

2.12 O proponente poderá se inscrever em apenas uma (01) SELEÇÃO PÚBLICA dos Festejos Juninos 2022. Caso seja identificada mais de uma inscrição, em nome do mesmo proponente, todas serão automaticamente canceladas.

2.13 É vedada a inscrição dos cônjuges de proponentes até segundo grau. Caso seja comprovada a referida situação, será aplicada a mesma penalidade exposta no item 2.12.

2.14 Os contratados para fiscalização dos Arraiás de Rua deverão apresentar documentos pessoais e comprobatórios de experiência, assim como: Declaração, fotos e/ou carta de recomendação.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Os recursos para o apoio financeiro aos 40 (quarenta) Arraiás de Natal, selecionados nesta Seleção Pública, bem como o pagamento dos 5 (cinco) fiscais das apresentações, são oriundos do orçamento geral da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE referente ao exercício fiscal de 2022, através das dotações orçamentárias elencadas no Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.31, 333.90.36 ou 333.90.39; Fonte 15000000.

4. DA RESPONSABILIDADE DA SELEÇÃO

4.1. Esta Seleção Pública será de responsabilidade compartilhada entre o Gabinete da Presidência da Funcarte e Departamento de Projetos, Programas e Eventos Culturais, tendo

como atribuições:

- Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- Monitorar o cumprimento dos atos normativos desta Seleção;
- Elaborar a lista de selecionados e encaminhá-la para publicação;
- Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumpram as obrigações constantes nesta Seleção;
- Orientar com informações todo o processo de Seleção;
- Resolver casos omissos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições nesta Seleção Pública serão gratuitas e realizadas em uma única etapa, exclusivamente de forma online, com início na data desta publicação e encerramento às 23:59h do dia 20 de maio de 2022.

5.2 Para realizar a inscrição os interessados deverão:

- Acessar o endereço eletrônico <https://blogdafuncarte.com.br/>
- Escolher a Seleção que deseja se inscrever e clicar no link do formulário de inscrição;
- Preencher as informações solicitadas no formulário;
- Inserir os arquivos que deseja/necessita anexar;
- Após concluir o preenchimento do formulário, bem como a inserção da documentação necessária, clicar em "Confirmar". Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a proposta.

5.3 O proponente declara aceitar as condições estipuladas nesta Seleção Pública, no ato de sua inscrição.

5.4 No ato da inscrição, as propostas deverão ser enviadas (inseridas) em formato digital PDF, juntamente com toda a documentação exigida.

5.5 Ao Arraiá de Rua deverão ser representados por apenas um proponente (Pessoa Jurídica) no ato da inscrição.

5.6 O proponente do Arraiá de Rua poderá se inscrever em apenas 01 (uma) proposta.

5.7 Quanto à habilitação documentação com vistas à Seleção, é necessário apresentar em formato PDF, a seguinte listagem:

5.7.1 Pessoa Jurídica.

- Declaração de Legitimidade (ANEXO I).
- Cópia do Documento de Identificação do proponente/responsável legal (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial com foto);
- Cópia do CPF do representante legal;
- Cópia do Comprovante de endereço atualizado (conta de energia, água, telefone ou outros); caso não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel; caso seja em nome do cônjuge, anexar cópia do Registro de Casamento ou Declaração de União Estável; no caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes, comprovando residência do referido proponente;
- Comprovante de dados bancários de conta corrente em nome do proponente Pessoa Jurídica, preferencialmente Banco do Brasil (CÓPIA DO CARTÃO DA CONTA CORRENTE ou CÓPIA DO EXTRATO CONTENDO: titular da conta, banco, agência e conta corrente);
- Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- Cópia do Estatuto ou Contrato Social e suas últimas alterações, autenticada em cartório (exceto MEI e Empresa Individual), devidamente arquivados no órgão competente;
- Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, autenticada em cartório (exceto MEI e Empresa Individual);
- Declaração de Empresa Individual, emitida pela Junta Comercial do Estado – JUCERN;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada) – www.tst.jus.br/certidao;
- Certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada) – Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada), emitida pela Prefeitura Municipal do Natal (www.natal.rn.gov.br);
- Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) emitidas pela Secretaria Estadual de Tributação (www.set.rn.gov.br);
- Certidão Negativa Conjunta Federal (atualizada) emitida pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- Declaração de Inexistência de Parentesco e Compatibilidade (ANEXO II);
- Declaração de Adimplência junto à Controladoria Geral do Município - CGM, caso tenha prestado serviço com obrigatoriedade de prestação de contas ao Município do Natal, emitida pela SECULT/FUNCARTE;
- Declaração de Adimplência junto à Controladoria Geral do Município (obtida somente através do e-mail adimplenciafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto) ou Declaração de não haver prestado serviços com necessidades de prestação de contas (ANEXO III);
- Declaração de Inexistência de Empregados em Condições Excepcionais (ANEXO IV);
- Declaração de nada consta junto ao Fundo de Incentivo à Cultura – FIC (obtida somente através do e-mail nadaconstafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto)
- Declaração de nada consta junto ao Programa Djalma Maranhão (obtida somente através do e-mail nadaconstafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto);
- Contrato de Exclusividade com firma reconhecida em cartório contendo o nome do

Responsável pelo Artista/Grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística (exceto MEI).

5.8 Não serão admitidas posteriores alterações e complementações documentais à inscrição, estando a inscrição que não apresentar toda a documentação exigida nesta Seleção Pública automaticamente inabilitada para a fase de habilitação artística, salvo casos excepcionais devidamente justificados e aceitos pela Comissão de Análise Documental.

5.9 Quanto à habilitação artística com vistas à Seleção, é necessário apresentar em formato PDF, a seguinte listagem:

- Histórico do Arraiá, com informação do tempo de existência;
- Release, portfólio, contendo vasta documentação fotográfica e cartas de anuência de membros participantes do Arraiá (no mínimo dez pessoas).

5.10 O Proponente deverá manter, durante a vigência desta Seleção Pública, todas as condições de habilitação e qualificação nela exigidas.

5.11 Serão invalidadas as inscrições cuja apresentação desvalorize ou exponha alguém à situação de constrangimento, bem como manifestações que firam os preceitos legais.

5.12 Não poderá ser selecionado o Proponente que não demonstrar a pertinência com o contexto do segmento.

6. DAS COMISSÕES

6.1 Os proponentes serão avaliados por 02 (duas) Comissões sendo uma COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL e a outra COMISSÃO DE SELEÇÃO ARTÍSTICA/TÉCNICA (não remuneradas), designadas pelo Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE, compostas respectivamente por 03 (três) funcionários do quadro da SECULT/FUNCARTE e/ou da Prefeitura Municipal do Natal, com experiência e saber nas áreas respectivas, com nomeações publicadas no Diário Oficial do Município – DOM (www.natal.rn.gov.br/dom).

6.2 As Comissões são soberanas quanto ao mérito de suas decisões.

6.3 A Comissão de Habilitação Documental cabe atestar a entrega de todos os documentos válidos e necessários à inscrição.

6.4 À Comissão de SELEÇÃO ARTÍSTICA/TÉCNICA compete proceder ao exame de seleção das propostas inscritas, lavrando em ata as decisões tomadas, explicitando todos os critérios de julgamento adotados, devidamente fundamentados e subscritos por todos os membros da Comissão. Deve também apresentar tabela com nomes de todos os concorrentes habilitados e respectivas notas em ordem decrescente que será publicada no Diário Oficial do Município – DOM (www.natal.rn.gov.br/dom) e no Blog da Funcarte (www.blogdafuncarte.com.br).

7. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

7.1 A Comissão de Seleção Artística considerará, na sua avaliação, os seguintes critérios:

- Análise e avaliação do histórico (release, clipping, website, blog) - pontuação de 1 a 10;
- Comprovação do tempo de existência no mesmo local (rua /bairro) através de vasta documentação fotográfica e cartas de anuência de membros participantes do evento (no mínimo dez pessoas) - pontuação de 1 a 10;
- Consistência e pertinência da categoria e do grau de relevância dentro do segmento junino, com reconhecimento da população - pontuação de 1 a 10;

1.2 Como critério de desempate será considerado o tempo de atuação e histórico comprovados.

TABELA DE PONTUAÇÃO:

Critério	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Média
Histórico (release, clipping, website, blog)				
Comprovação de existência (tempo)				
Pertinência e grau de relevância				
TOTAL DE PONTUAÇÃO:				

8. DOS SELECIONADOS

8.1 Serão convocados os Selecionados classificados por ordem de pontuação, até 40 (quarenta) Arraiás de Rua, na ordem classificatória da pontuação maior para a menor.

9. DOS RECURSOS

9.1. Das decisões das Comissões de Habilitação Documental e Seleção artística caberá recurso às respectivas Comissões, que deve ser encaminhado exclusivamente para o email seculfuncarte@natal.rn.gov.br, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma desta Seleção Pública, conforme item 14.1.

9.2. Recebido o recurso, a respectiva Comissão proferirá decisão, que deverá ser publicada em Diário Oficial, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma desta Seleção Pública, conforme item 14.1.

10. DA DESISTÊNCIA

10.1. O Proponente poderá rescindir administrativamente sua inscrição nesta Seleção, comunicando expressamente esta intenção com antecedência mínima de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado no Diário Oficial e blog da Funcarte, através de requerimento escrito, assinado e protocolado na sede da SECULT/FUNCARTE.

10.2 A desistência implicará automaticamente na desclassificação e perda dos benefícios relativos ao objeto desta Seleção Pública.

11. DA OBRIGAÇÃO DO PROPONENTE

11.1 Apresentação de Nota Fiscal referente ao valor que será recebido como apoio financeiro à apresentação.

11.2 Fotos comprobatórias de realização do Arraiá.

11.3 A documentação descrita nos itens 11.1 e 11.2 deverá ser enviada para o endereço eletrônico seculfuncarte@natal.rn.gov.br, em formato PDF, com o seguinte título

“PRESTAÇÃO DE CONTAS – SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁS DE RUA DE NATAL: PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2022”, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

12. DAS PENALIDADES

12.1 A não aprovação das informações prestadas na Prestação de Contas implicará na não participação em futuros editais, chamamentos públicos ou leis pertencentes à SECULT/FUNCARTE;

12.2 A não aprovação da prestação de contas nesta Seleção Pública sujeitará o proponente a devolver o total da importância recebida, acrescida da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) dias da publicação do despacho que as rejeitou.

12.3 A não devolução da importância no prazo e forma assinalados caracterizará a inadimplência do proponente nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, cabem exclusivamente ao contemplado. A SECULT/FUNCARTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contemplado para fins do cumprimento do ajuste com a Prefeitura Municipal de Natal.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Serão contratados 5 (cinco) representantes da sociedade civil, designados pelo Presidente da FUNCARTE por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, para compor a equipe responsável pela visita e fiscalização aos Arraiás de Rua selecionados nesta Seleção Pública.

13.2 Os fiscais contratados deverão ter experiência na realização de eventos culturais e serão remunerados no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada.

14. CRONOGRAMA

14.1 Esta Seleção Pública reger-se-á pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública	13 de maio de 2022
Período de Inscrições	13 a 20 de maio de 2022
Habilitação Documental	23 de maio de 2022
Divulgação dos Habilitados no DOM	24 de maio de 2022
Recurso à Habilitação Documental	24 e 25 de maio de 2022
Análise de Recurso	26 e 27 de maio de 2022
Resultado Final da Habilitação Documental	30 de maio de 2022
Análise Artística/Técnica	30 e 31 de maio de 2022
Divulgação do resultado parcial	1º de junho de 2022
Recurso à Análise Artística	1º e 02 de junho de 2022
Análise de Recurso	03 de junho de 2022
Resultado Final dos Selecionados	07 de junho de 2022

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A FUNCARTE poderá prorrogar, adiar, suspender, revogar ou anular a presente Seleção Pública, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2 O Proponente selecionado autoriza, desde já, a FUNCARTE e a Prefeitura Municipal do Natal a mencionarem seu apoio e utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios selecionados dos proponentes nesta Seleção Pública.

15.3 O Proponente selecionado deverá fazer constar nas peças publicitárias do projeto (peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias, entre outros) o apoio da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE e da Prefeitura Municipal do Natal.

15.4 As propostas contempladas nesta Seleção Pública não poderão solicitar contrapartida de público (ingressos, taxas, etc.).

15.5 A qualquer tempo poderá a FUNCARTE, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

15.6 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

15.7 A presente Seleção Pública ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal do Natal (<http://www.natal.rn.gov.br>) no link do Diário Oficial do Município a partir da data de sua publicação.

14.8 Os casos omissos relativos a esta Seleção Pública serão decididos pelo Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais, pelas Comissões de Habilitação Documental e Seleção Artística e Assessoria Jurídica e homologados pelo Presidente da FUNCARTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATESTO DE LEGITIMIDADE

Eu _____, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ órgão expedidor _____, em ____/____/____; CPF nº _____; residente e domiciliado (a) à Rua _____, DECLARO, para fins de prova junto à Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, que represento o ARRAIÁ _____, composto por _____ membros envolvidos diretamente na execução do mesmo, ficando encarregado(a) pelo recebimento do recurso a ser pago por esta Seleção Pública, em conformidade com a proposta apresentada junto à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2022 - SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁS DE RUA DE NATAL: PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2022.

Natal, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável
(Pessoa Jurídica)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____ RG Nº _____, Proponente da Proposta _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que não sou funcionário público do Município do Natal e não possuo cônjuge e parentes até 2º grau na SECULT/FUNCARTE; não sou integrante do Conselho Municipal de Cultura e não possuo qualquer impedimento legal, e estou apto a concorrer ao processo da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2022 - SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁS DE RUA DE NATAL: PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2022.

Nome: _____

CPF: _____

Natal, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA DE NÃO HAVER PRESTADO SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DO NATAL

Eu, _____, RG Nº _____, Proponente do ARRAIÁ _____, declaro para os devidos fins, que não prestei serviços ao Município de Natal até a presente data.

Natal, ____ de _____ de 2022

Proponente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS

Eu, _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ Nº _____, Proponente da Proposta _____ por intermédio do seu representante legal o Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários do disposto V do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21/07/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/99, que não emprega qualquer menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Natal, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente

PORTARIA Nº 075/2022-GP/FUNCARTE DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Seleção Pública nº 007/2022, que regulamenta o processo de inscrição e seleção para apoio e premiação de Quadrilhas Juninas para participação no XXXI Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 12 de maio de 2022.

Dácio Tavares de Freitas Galvão Presidente da FUNCARTE

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2022 – APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E REGIÃO METROPOLITANA PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220350272

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE por intermédio da Prefeitura Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais vem tornar público a SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2022 – APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E REGIÃO METROPOLITANA PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL, que regulamenta o processo de inscrição, avaliação e seleção para apoio financeiro e premiação de Quadrilhas Juninas de Natal e

Região Metropolitana para compor a programação dos Festejos Juninos de Natal 2022, em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município de Natal nos termos do art. 166, inciso I e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

1 DA FINALIDADE

1.1 A Seleção de Grupos de Quadrilhas Juninas de Natal e Região Metropolitana 2022 tem por finalidade difundir, apoiar financeiramente e premiar as tradições culturais voltadas para os festejos juninos da cidade do Natal, no período de 22 a 26 de junho de 2022, no estacionamento do Estádio Arena das Dunas.

2 DO OBJETO

2.1 A presente Seleção Pública tem por objeto selecionar e apoiar financeiramente até 18 (dezoito) Quadrilhas Juninas, sendo 06 (seis) Quadrilhas do município de Natal, 10 (dez) da região metropolitana, apoio para 01 (uma) Quadrilha Junina Infantil do município de Natal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 01 (uma) Quadrilha Junina Cômica do município de Natal no valor de 5.000,00 (cinco mil reais);

2.2 Premiar 10 (dez) Quadrilhas Juninas do primeiro ao quinto lugar nas Categorias I e II, respectivamente e 02 (duas) Quadrilhas Juninas Infantis e 02 (duas) Quadrilhas Juninas Cômicas, na Categoria III;

2.3 Premiar 02 (duas) Rainhas, 02 (dois) Casais de Noivos e 02 (dois) Marcadores, nas Categorias I e II.

2.4 Contratar 05 (cinco) Membros para constituir Comissão Julgadora e 01 (um) Locutor para narração das apresentações dos Grupos Juninos durante o Festival.

APOIO FINANCEIRO	ORIGEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06 Quadrilhas Juninas (Tradicional ou Estilizada)	Natal	R\$ 21.666,00	R\$ 129.996,00
01 Quadrilha Junina Infantil	Natal	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
01 Quadrilha Junina Cômica	Natal	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
10 Quadrilhas Juninas (Tradicional ou Estilizada)	Região Metropolitana	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
			149.996,00

PREMIAÇÃO	ORIGEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02 Quadrilhas Juninas (Tradicional ou Estilizada) - 1º lugar	Natal / Região Metropolitana	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
02 Quadrilhas Juninas (Tradicional ou Estilizada) - 2º lugar	Natal / Região Metropolitana	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
02 Quadrilhas Juninas (Tradicional ou Estilizada) - 3º lugar	Natal / Região Metropolitana	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
02 Quadrilhas Juninas (Tradicional ou Estilizada) - 4º lugar	Natal / Região Metropolitana	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
02 Quadrilhas Juninas (Tradicional ou Estilizada) - 5º lugar	Natal / Região Metropolitana	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
02 Quadrilhas Juninas (Infantis)	Natal / Região Metropolitana	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
02 Quadrilhas Juninas (Cômicas)	Natal / Região Metropolitana	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
02 Rainhas	Natal / Região Metropolitana	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
02 Casais de Noivos	Natal / Região Metropolitana	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
02 Marcadores	Natal / Região Metropolitana	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
			R\$ 114.000,00

CONTRATAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01 LOCUTOR	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
05 MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
		R\$ 28.000,00

3. DAS CATEGORIAS

3.1 As Quadrilhas Juninas devem se inscrever em uma das três categorias discriminadas abaixo, contendo no mínimo 20 (vinte) pares de componentes:

3.1.1 Quadrilha Junina Tradicional I – Aquelas que preservam os referenciais de identidade regional coerente com as tradições populares legítimas, com encenação de casamento matuto, figurino e roteiro musical tradicional.

3.1.2 Quadrilha Junina Estilizada II – Aquelas que priorizam as referências contemporâneas utilizando nas composições, materiais e coreografias, diversas releituras para as tradições juninas.

3.1.3 Quadrilha Junina Cômica III – Aquelas que tenham como objetivo principal apresentação e coreografia com características teatral e cômicas com diferentes releituras para as tradições juninas.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão inscrever-se nesta seleção:

a) Pessoas Jurídicas: Associações, cooperativas, companhias, coletivos, grupos, empresas ou MEI – Micro Empreendedor Individual, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificados como “proponentes”.

b) Pessoas Físicas - brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados na capital e região metropolitana de Natal e que tenham relação direta com a cadeia produtiva do movimento junino, com atuação mínima de 2 (dois) anos, comprovada através de portfólio anexado às informações do currículo, com no máximo 5 (cinco) páginas contendo imagens, fotos, reportagens de jornal, depoimentos de pessoas ligadas à arte e cultura, links, e outros.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições nesta Seleção Pública serão gratuitas e realizadas em uma única etapa, exclusivamente de forma online, com início em 13 de maio e encerramento às 23:59h do dia 20 de maio de 2022.

5.2 Para realizar a inscrição os interessados deverão:

- Acessar o endereço eletrônico www.blogdafuncarte.com.br;
- Escolher a Seleção que deseja se inscrever e clicar no link do formulário de inscrição;
- Preencher as informações solicitadas no formulário;
- Inserir os arquivos que deseja/necessita anexar;
- Após concluir o preenchimento do formulário, bem como a inserção da documentação necessária, clicar em “Confirmar”. Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a proposta.

5.3 O proponente declara aceitar as condições estipuladas nesta Seleção Pública, no ato de sua inscrição.

5.4 No ato da inscrição, as propostas deverão ser enviadas (inseridas) em formato digital PDF, juntamente com toda a documentação exigida.

5.5 As quadrilhas juninas deverão ser representadas por apenas um artista/proponente (Pessoa Física ou jurídica) no ato da inscrição.

5.6 O proponente poderá se inscrever em até 03 (três) categorias distintas, e selecionado em apenas uma delas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A PROPOSTA DO ESPETÁCULO da Quadrilha Junina deverá conter:

- Categoria da Quadrilha Junina;
- Tema do espetáculo;
- Duração da apresentação;
- Ficha Técnica da Quadrilha Junina (nome, função e CPF);
- Curriculo/release do proponente;
- Concepção artística com descrição da proposta coreográfica da Quadrilha Junina;
- Declaração de Existência das Entidades (Liquajurn, Uquajurn e Fecjurn)

6.1.1 DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA / FÍSICA

PESSOA JURÍDICA

- Proposta do espetáculo de Quadrilha Junina;
- Curriculo/release do proponente;
- Cópia do Documento de Identificação do proponente/responsável legal (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial com foto);
- Cópia do CPF do representante legal;
- Cópia do Comprovante de endereço atualizado (conta de energia, água, telefone ou outros); caso não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel; caso seja em nome do cônjuge, anexar cópia do Registro de Casamento ou Declaração de União Estável; no caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes, comprovando residência do referido proponente;
- Cópia legível do CARTÃO ou EXTRATO DA CONTA BANCÁRIA JURÍDICA, contendo os dados bancários do proponente (nome do titular, número da agência e número da conta). Somente CONTA CORRENTE.

g) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

h) Cópia do Estatuto ou Contrato Social e suas últimas alterações, autenticada em cartório ou por servidor no ato da inscrição (exceto MEI e Empresa Individual), devidamente arquivados no órgão competente;

i) Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, autenticada em cartório ou por servidor no ato da inscrição (exceto MEI e Empresa Individual);

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada) – www.tst.jus.br/certidao;

k) Certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada) – Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br);

l) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município sede do(a) proponente (no caso de Natal/RN, obtido no endereço eletrônico: directa.natal.rn.gov.br);

m) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) emitidas pela Secretaria Estadual de Tributação (www.set.rn.gov.br);

n) Certidão Negativa Conjunta Federal (atualizada) emitida pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

o) Declaração de Compatibilidade e Inexistência de Parentesco (ANEXO I);

p) Declaração de nada consta junto ao Fundo de Incentivo à Cultura – FIC e do Programa Djalma Maranhão (obtida somente através do e-mail: nadacostafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto);

q) Declaração de Adimplência junto à Controladoria Geral do Município (obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto) ou Declaração de não Haver Prestado Serviços ao Município com necessidades de prestação de contas (anexo II);

r) Declaração de Inexistência de Empregados em Condições Excepcionais (ANEXO III);

s) Contrato de Exclusividade com firma reconhecida em cartório contendo o nome do Responsável pelo Artista/Grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística (exceto MEI).

t) Carta de anuência emitidas pelas 03 instituições (Liquajurn, Uquajurn e Fecjurn).

6.2 Todos os documentos referentes à inscrição deverão ser enviados em formato PDF.

6.3 O Microempreendedor Individual (MEI) só poderá representar a si próprio.
PESSOA FÍSICA

- Cópia de Documento de RG e CPF do(a) proponente;
- Cópia do Comprovante de endereço atualizado (conta de energia, água, telefone ou outros); caso não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel; caso seja em nome do cônjuge, anexar cópia do Registro de Casamento ou Declaração de União Estável; no caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes, comprovando residência do referido proponente;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município sede do(a) proponente (no caso de Natal/RN, obtido no endereço eletrônico: directa.natal.rn.gov.br); Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada);
- Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) emitidas pela Secretaria Estadual de Tributação (www.set.rn.gov.br);
- Certidão Negativa Conjunta Federal (atualizada) emitida pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- Cópia legível do CARTÃO ou EXTRATO DA CONTA BANCÁRIA em nome do Proponente, contendo os dados bancários do proponente (nome do titular, número da agência e número da conta). Somente CONTA CORRENTE.
- Declaração de Compatibilidade e Inexistência de Parentesco (ANEXO I);
- Declaração de nada consta junto ao Fundo de Incentivo à Cultura – FIC e do Programa Djalma Maranhão (obtida somente através do e-mail: nadaconstafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto);
- Declaração de Adimplência junto à Controladoria Geral do Município (obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto) ou Declaração de não Haver Prestado Serviços ao Município com necessidades de prestação de contas (anexo II);
- Declaração do uso de Direitos Autorais, de imagem e de exibição;
- Currículo artístico ou cultural do(a) proponente;
- Memorial artístico-cultural;
- Carta de anuência emitidas pelas 03 instituições (Liquajutern, Uquajurn e Fecjurn).

7. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 A falta de apresentação de quaisquer documentos da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no Item 06 e seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição.

7.2 Não serão aceitas as inscrições dos proponentes cujo conste algum membro proveniente dos servidores e/ou integrantes da Comissão de Habilitação Documental, Comissão de Habilitação e Seleção Técnica, SECULT/FUNCARTE, Prefeitura Municipal do Natal, Vereadores, seus cônjuges e parentes até 2º grau.

7.3 Em relação às pessoas físicas, é vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a SECULT/FUNCARTE e Prefeitura do Natal.

7.4 Em relação às pessoas jurídicas privadas, não poderão se inscrever na seleção pública aquelas que possuam, dentre os seus dirigentes, membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, servidor público da SECULT/FUNCARTE e da Prefeitura do Natal, ou respectivo cônjuge, ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

7.4.1 No caso de inscrições feitas por Cooperativas ou Associações, deverá ser especificado, obrigatoriamente, o nome do grupo ou associado que está sendo representado, sua cidade e estado de origem. Cada grupo ou associado poderá concorrer com apenas 1 (um) projeto em cada categoria.

7.5 O proponente ou grupo que apresentar mais de 1 (um) projeto numa mesma categoria nesta Chamada Pública será inabilitado, ou seja, cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto em cada categoria, com exceção de cooperativas de produtores ou de artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos ou companhias.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos para pagamento de Apoio Financeiro às Quadrilhas Juninas de Natal e a Premiação das Quadrilhas Juninas classificadas no XXXI Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal 2022, são oriundos do orçamento geral da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, referente ao exercício fiscal de 2022, através das dotações orçamentárias elencadas no Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.31, 333.90.36 ou 333.90.39; fonte 15000000. Os Recursos Financeiros destinados a esta Seleção Pública totalizam o valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), sendo:

Total da Premiação das Quadrilhas: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais);

Total de apoio às Quadrilhas: R\$ 149.996,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais);

Total da Comissão Julgadora: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Locutor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

9.1 DAS COMISSÕES DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

9.1.1 A Comissão de habilitação será dividida em 02 (duas) comissões especiais: Comissão de Habilitação Documental e Comissão de Habilitação e Seleção Artística.

9.1.2 A Comissão de Habilitação Documental será composta por 03 (três) do quadro da SECULT/FUNCARTE, sem remuneração, designados pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE definida conforme portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM, (www.natal.rn.gov.br) aos quais cabe a análise documental encaminhada através de arquivo digital.

9.1.3 A Comissão de Curadoria Artística será composta por 03 (três) Técnicos de comprovado saber, remunerados para este fim, convidados pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE conforme portaria publicada Diário Oficial do Município – DOM, (www.natal.rn.gov.br).

9.1.4 Caso preencha os requisitos de Habilitação Documental, o projeto será encaminhado à Comissão de Curadoria Artística.

9.1.5 As listagens dos proponentes habilitados e inabilitados pelas Comissões de Habilitação Documental e Artística serão homologadas pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE e publicadas no Diário Oficial do Município (<http://www.natal.rn.gov.br/dom>).

9.1.6 Os candidatos não habilitados terão um prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação das listagens a que se refere o item anterior, para interpor recursos à quaisquer uma das Comissões de Habilitação da presente Seleção Pública.

9.1.7 Os recursos a que se refere o item anterior deverão ser encaminhados única e exclusivamente de forma online, para o e-mail secult.funcarte@natal.rn.gov.br, contendo a identificação do respectivo proponente com nome completo e telefone para contato, identificação da proposta e, obrigatoriamente, o seguinte título “RECURSO À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 000/2022 - APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E REGIÃO METROPOLITANA PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL”.

9.1.8 Os recursos serão julgados em até 2 (dois) dias úteis após o protocolo mencionado no item anterior e o resultado final dos selecionados será publicado por meio do Diário Oficial do Município - DOM e homologado pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

9.1.9 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública	13 de maio de 2022
Período de Inscrições	13 a 20 de maio de 2022
Habilitação Documental	23 de maio de 2022
Divulgação dos Habilitados no DOM	24 de maio de 2022
Recurso à Habilitação Documental	24 e 25 de maio de 2022
Análise de Recurso	26 e 27 de maio de 2022
Resultado Final da Habilitação Documental	30 de maio de 2022
Análise Artística/Técnica	30 e 31 de maio de 2022
Divulgação do resultado parcial	1º de junho de 2022
Recurso à Análise Artística	1º e 02 de junho de 2022
Análise de Recurso	03 de junho de 2022
Resultado Final dos Selecionados	07 de junho de 2022

10. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO ARTÍSTICA

10.1 A avaliação, de caráter classificatório, abrangerá todos os projetos habilitados documentalmente, sendo realizada pela Comissão de Habilitação e Seleção Artística de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Excelência artística do projeto	1 - 5 pontos
Relevância cultural do projeto proposto	1 - 5 pontos
Qualificação/experiência dos profissionais envolvidos - CURRÍCULO E PORTFÓLIO	1 - 5 pontos
Viabilidade prática do projeto	1 - 5 pontos
Planejamento do projeto através do cronograma proposto	1 - 5 pontos
Estratégia de comunicação, divulgação e formação de público - PLANO DE MÍDIA 1	1 - 5 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 PONTOS

11. DO FESTIVAL DE QUADRILHAS

11.1 O Festival de Quadrilhas Juninas é o evento com programação cultural fiel às tradições juninas, contendo concurso de apresentações das Quadrilhas Juninas Tradicionais e Estilizadas e Cômicas de Natal e Região Metropolitana a ser realizado no período de 22 a 26 de junho de 2022, no estacionamento do Estádio Arena das Dunas conforme o Regulamento (Anexo IV);

12. DA COORDENAÇÃO TÉCNICA EXECUTIVA E ACOMPANHAMENTO DO XXXI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL 2022

12.1. Fica criada a Coordenação Técnica Executiva do XXXI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL 2022, formada por 04 (quatro) servidores da Fundação Cultural Capitania das Artes- FUNCARTE;

12.2 A Coordenação Técnica Executiva do XXXI Festival de Quadrilhas Juninas será designada pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE através da publicação no Diário Oficial do Município – DOM (<http://www.natal.rn.gov.br>), e não será remunerada.

1.3 Competência da Coordenação Técnica Executiva:

- Organizar e executar o sorteio das apresentações das Quadrilhas Juninas;
- Orientar a Comissão Julgadora para os procedimentos de análise e julgamento dos quesitos previstos no Regulamento (Anexo IV);
- Elaborar as planilhas de julgamento;
- Supervisionar a equipe de apuração do resultado;
- Apresentar relatório com resultado da premiação do Festival.

13. DA COMISSÃO JULGADORA DO XXXI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS – 2022

13.1 Será constituída Comissão Julgadora composta de 05 (cinco) integrantes com conhecimento na área da cultura para o julgamento e avaliação das apresentações das 03 (três) categorias de quadrilhas juninas constantes desta Seleção Pública;

13.2 Os Membros da Comissão serão remunerados no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, sendo dedutíveis as devidas obrigações tributárias incidentes sobre os respectivos valores, totalizando o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

13.3 Os membros da Comissão Julgadora serão designados pelo Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, comprovada a experiência através de portfólio e certificado de participação em outros eventos ou comissões.

14. DAS PREMIAÇÕES DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS 2022

I CATEGORIA TRADICIONAL

1º Lugar – R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

2º Lugar – R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

3º Lugar – R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

4º Lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

5º Lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Rainha – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Marcador – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Casal de Noivos - R\$ 6.000,00 (seis mil)

O valor da Categoria I – corresponde ao montante de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil)

II CATEGORIA ESTILIZADA

1º Lugar – R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

2º Lugar – R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

3º Lugar – R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

4º Lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

5º Lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Rainha – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Marcador – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Casal de Noivos - R\$ 6.000,00 (seis mil)

O valor da Categoria II – corresponde ao montante de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil)

III – CATEGORIA CÔMICA / INFANTIL

Premiação – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Premiação – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Premiação – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Premiação – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

O valor da Categoria III – corresponde ao montante de R\$12.000,00 (doze mil)

O montante das Categorias I, II e III corresponde ao valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

15 DO LOCUTOR

15.1 O Locutor desenvolverá as suas atividades no pavilhão onde será realizado o XXXI Festival de Quadrilhas Juninas terá remuneração no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único – O locutor será designado pelo Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE e deverá preencher e comprovar o pré-requisito de experiência na área.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 O contemplado terá que comprovar a realização das atividades por meio de relatório em formato PDF contendo fotografias, material de divulgação e/ou de imprensa enviado em até 90 (noventa) dias após a realização da proposta à Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1 Esta Chamada Pública entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A FUNCARTE poderá prorrogar, adiar, suspender, revogar ou anular a presente Seleção Pública, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

18.2 O Proponente selecionado autoriza, desde já, a FUNCARTE e a Prefeitura Municipal do Natal a mencionarem seu apoio e utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios selecionados dos proponentes nesta Seleção Pública.

18.3 O Proponente selecionado deverá fazer constar nas peças publicitárias do projeto (peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias, entre outros) o apoio da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE e da Prefeitura Municipal do Natal.

18.4 As propostas contempladas nesta Seleção Pública não poderão solicitar contrapartida de público (ingressos, taxas, etc.).

18.5 A qualquer tempo poderá a FUNCARTE, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

18.6 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

Serão invalidadas propostas cuja apresentação desvalorize ou exponham alguém a situação de constrangimento, bem como manifestações que firam os preceitos legais.

18.7 A presente Seleção Pública ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal do Natal (<http://www.natal.rn.gov.br>) no link do Diário Oficial do Município a partir da data de sua publicação.

18.8 Os casos omissos relativos a esta Seleção Pública serão decididos pelo Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais, pelas Comissões de Habilitação Documental e Seleção Artística e Assessoria Jurídica e homologados pelo Presidente da FUNCARTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO (ANEXO I)

Eu, _____ RG nº _____, Proponente da Proposta _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que não sou funcionário público do Município do Natal e não possuo cônjuge e parentes até 2º grau na SECULT/FUNCARTE; não sou integrante do Conselho Municipal de Cultura e não possuo qualquer impedimento legal, e estou apto a concorrer ao processo da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2022 – APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E REGIÃO METROPOLITANA PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL.

Nome: _____

CPF: _____

Natal, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER PRESTADO SERVIÇO AO MUNICÍPIO (ANEXO II)

Eu _____ inscrito no CNPJ/CPF nº _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que nunca recebi nenhum apoio financeiro e não participei de edital/seleção pública através Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE e Prefeitura Municipal do Natal, por este motivo o mesmo não possui registros de adimplência junto a Controladoria Geral do Município – CGM, não sendo necessário prestação de contas.

Natal, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS (ANEXO III)

Eu, _____ CNPJ nº _____, Proponente da Proposta _____

por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários do disposto V do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21/07/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/99, que não emprega qualquer menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Natal, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente

XXXI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL

REGULAMENTO

ANEXO IV

A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, através da FUNCARTE, realizará o XXXI Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal, cujo objeto é preservar, difundir e premiar as tradições juninas do município. As melhores quadrilhas juninas da Região Metropolitana nas categorias Tradicional, Estilizada e Cômicas e estabelece o seguinte regulamento para os inscritos e contemplados na Seleção Pública para XXXI Festival de Quadrilhas Juninas 2022.

1-DA PARTICIPAÇÃO

1.1-PODERÃO PARTICIPAR DO XXXI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL todos os grupos juninos que tenham sido selecionados na Seleção Pública com domicílio no Município do Natal ou Região Metropolitana nos termos deste regulamento;

1.2- São consideradas Quadrilhas Juninas todas as entidades ou grupos que se apresentem de acordo com os costumes juninos regionais, observadas a originalidade e a tradição nas quadrilhas tradicionais, bem como a releitura e adaptação das formas tradicionais (matutas) nas quadrilhas estilizadas e Cômicas, mantidas as tradições culturais nordestinas;

1.3- Só poderão participar do concurso de Quadrilhas Juninas de Natal e Região Metropolitana, os grupos juninos que tiverem no mínimo 20 (vinte) pares de componentes. Que deverão ser apresentados no ato da inscrição: nome, identidade e CPF.

1.4- Todos os grupos juninos regularmente inscritos e selecionados nesta Seleção Pública para o XXXI Festival de Quadrilhas Juninas de Natal concorrerão à premiação em dinheiro, poderão receber auxílio financeiro nos termos desta Seleção Pública.

2-DO INDEFERIMENTO

2.1.O descumprimento do que determina os itens 1.1, 1.2 e 1.3, excluirá o proponente do XXXI Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal;

2.2.Caberá ao grupo de quadrilha junina participante, trazer o material técnico necessário

para sua exibição (trajes, adereços, instrumentos musicais, grupo regional, etc.);

3-DA REALIZAÇÃO

3.1A abertura oficial do XXXI Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal terá início às 19:00 horas do dia 22 de junho de 2022, no Estacionamento do Estádio Arena das Dunas em Natal, na presença das autoridades constituídas e/ou seus representantes legais, conforme a programação oficial veiculada na mídia;

3.2O Festival de Quadrilhas Juninas seguirá uma ordem de apresentações, conforme sorteio a ser realizado previamente pela FUNCARTE;

3.3Os grupos de quadrilhas juninas devem estar concentrados no local das apresentações, pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário previsto para sua apresentação;

3.4.Cada grupo de quadrilha junina terá 20 (vinte) minutos para realizar sua apresentação;

3.5. O tempo de duração da apresentação deverá ser marcado exclusivamente pelo membro da Comissão Julgadora designado para esse fim, sempre ao final de cada apresentação, anunciará o tempo de cada grupo;

3.6. O tempo de apresentação deverá ser mostrado em tempo real a todos os participantes do Festival;

3.8. O grupo junino perderá 01 (um) ponto do total de suas notas, por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado;

3.9.A escolha do tipo de acompanhamento musical será de responsabilidade de cada grupo junino, podendo o grupo optar por: conjunto musical, CD, Pen Drive ou DVD;

4.DAS PENALIDADES

4.1.Durante as apresentações, não serão tolerados atrasos, exceto os decorrentes de casos fortuitos ou por motivos de força maior, desde que sejam documentados, os quais serão analisados individualmente pela Coordenação do XXXI Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal, juntamente com a Comissão Julgadora;

4.2.Após criteriosa análise dos documentos e/ou respectiva justificativa do atraso, o grupo acima descrito decidirá pela eliminação do participante e/ou determinará que este se apresente como o último concorrente da noite; se for o caso, finalizará-lo-á com a perda de 03 (três) pontos no somatório geral;

4.3.Não se aplica a regra de penalidade para os casos fortuitos; considerando estes como os seguintes eventos: chuvas torrenciais, apagões, acidente em vias públicas com interrupção do tráfego, ocorrência que impliquem estados de calamidade pública;

5 DO RESULTADO

Parágrafo único: O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município – DOM- (<http://www.natal.rn.gov.br>) no blog da FUNCARTE (www.blogdafuncarte.com.br) - e site oficial da Prefeitura do Natal, o resultado final da classificação das quadrilhas juninas, casal de noivos, rainha e marcador.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. O Festival terá Comissão julgadora composta de 05 (cinco) membros maiores de 21 anos, com conhecimento cultural na área de folclore, folguedos populares, participação de eventos juninos e carnavalescos, na área da história, antropologia, design, moda, artes plásticas, adereços, música, literatura, dança, que tenham comprovada atuação na área.

6.2. O transporte da Comissão Julgadora será realizado pela FUNCARTE;

6.3.É totalmente vedada à participação na Comissão Julgadora de parentes até o terceiro grau de componentes e Diretores de quadrilhas ou apoiadores das quadrilhas participantes desse concurso, e servidores públicos Municipais efetivos e de cargos em comissão;

6.4. A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do Concurso;

6.5.O julgador deverá permanecer sozinho, durante seu julgamento. Não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinado aos mesmos;

6.6. Aos julgadores, é vedada a utilização de aparelhos celulares durante as apresentações das quadrilhas juninas;

6.7. Nos intervalos das apresentações, os julgadores poderão se movimentar, fazer lanches, necessidades fisiológicas e conversar com pessoas autorizadas dentro do Pavilhão no espaço apropriado e definido pela Coordenação Técnica Executiva;

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CATEGORIAS: TRADICIONAL, ESTILIZADA E CÔMICA/INFANTIL

7.1. Serão analisados e julgados os seguintes CRITÉRIOS:

I- TEMPO - O tempo para apresentação de cada entidade ou grupo junino será de 20 minutos, o cronômetro será ativado ao comando do locutor oficial do festival, iniciando a apresentação das quadrilhas; e a sua parada ocorrerá por ocasião da saída total dos brincantes da arena de apresentações. Antes de disparar o cronômetro, o Marcador ou Apresentador dará o sinal que disparará o cronômetro.

II- ORIGINALIDADE – Observa-se nesse item o conceito do novo, do inédito, do singular, do que nunca foi experimentado antes, sem descumprir com os ritmos pertinentes às tradições juninas. Em todos os casos, o grupo precisa ter algo a dizer, não algo a repetir ou perpetrar o mesmo. É preciso ser original na visão, na forma, na técnica, na paródia ou na influência. Obtém a maior nota aquele grupo que apresenta a ousadia de construir algo além da sombra do que já foi mostrado.

III- ROTEIRO MUSICAL – Diz respeito a sequência das músicas empregadas durante a apresentação. Os cantos e danças deverão embalar o contexto junino, obedecendo aos ritmos do forró, xote, xaxado, galope, arrasta-pé, baião e marchas. Serão observadas, para (efeito do julgamento): a) a harmonia entre as músicas, os passos apresentados e a quebra ou passagens dos ritmos musicais. A entidade ou grupo junino que se utilizar de ritmos não ligados ou voltados para as tradições juninas perderá 7 (sete) pontos no somatório geral. Este item será avaliado pelo membro da comissão julgadora designado para este quesito. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

IV- MARCADOR/APRESENTADOR – Refere-se ao indivíduo que no início da apresentação

cumprimenta o público e anuncia a entrada dos componentes na arena da competição do festival. É o responsável pela coordenação e marcação dos brincantes da quadrilha junina; devendo apresentar-se com figurino o mais tradicional possível e dicção de fácil compreensão para a plateia e julgadores (sempre atento aos comandos das autênticas quadrilhas juninas tradicionais). Para efeito de análise e julgamento será considerada a condução da marcação de forma firme, precisa, respeitosa, vibrante, alegre, criativa (trejeitos, fala e comandos) e evolutiva. Observamos, ainda, que cada quadrilha junina poderá ter somente um marcador ou marcadora. É vetado ao apresentador manifestar-se no sentido de tecer elogios ou críticas, ou ainda proferir discurso de caráter político e/ou religioso, antes, durante e após seu “desempenho”. Este item será avaliado por todos os membros da comissão julgadora.

V- EVOLUÇÃO – Constitui-se na sequência de movimentos cujos passos e gestos executados pelos componentes da quadrilha junina obedecem às tradições durante o tempo de apresentação. A EVOLUÇÃO deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seus componentes. Levar-se-á em conta, para efeitos de análise e julgamento: Uniformidade e criatividade dos movimentos; observando-se um número não inferior a 20 (vinte) passos relevantes. Vistos nos festejos das autênticas quadrilhas juninas. membro

VI- CASAMENTO – É o ponto máximo, inicial, com tempo livre (dentro dos 20 minutos) destinados à apresentação de uma quadrilha junina tradicional. É uma cerimônia religiosa projetada dentro dos festejos juninos. Durante a sua realização, serão observadas: O respeito aos costumes e rituais dentro das tradições juninas; a seriedade; o respeito ao público; e a criatividade. Os marcadores deverão ser claros e diretos, de forma que permita a compreensão pelos membros da comissão julgadora. A utilização de palavras de baixo calão e gestos obscenos implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da quadrilha junina.

VII- ANIMAÇÃO – Consiste no entusiasmo e alegria demonstrados pelos componentes da quadrilha junina durante a apresentação. Essa demonstração de vivacidade é expressa através de movimentos feitos em sintonia com as músicas apresentadas e os cantos dos componentes; sendo observados: a alegria, a disposição, a empolgação; a espontaneidade e a criatividade do grupo. Este item será avaliado pelo membro da comissão julgadora designado para este quesito.

VIII- FIGURINO - O figurino deverá estar em conformidade com o tema ou homenagem apresentado, será levado em consideração: a beleza, as confecções dos trajes, a harmonia entre cores, e sua combinação, com adereços e acessórios. Para efeito de análise e julgamento, serão observados: a criatividade, e originalidade e sua sincronia com relação a movimentos apresentados. Este item será avaliado pelo membro da comissão julgadora designado para este quesito.

IX- HOMENAGEM OU TEMA - Deverá ser desenvolvido de acordo com o histórico e /ou sinopse (apresentado, previamente a comissão julgadora conforme determina parágrafo único do artigo 10 deste regulamento). Através dos seguintes itens: coreografia, música, dança, figurinos, acessórios e adereços. A quadrilha deve manter as tradições culturais juninas, não X- COREOGRAFIA - Se constitui na sequência de movimentos, cujos passos e gestos executados pelos componentes da quadrilha junina obedecem às tradições, durante o tempo de apresentação. A coreografia deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seu componente, evitando a queda de adereços e acessórios ou, ainda, a presença de espaços vazios entre os componentes. Leva-se em conta, para efeito de análise e julgamento: uniformidade; elegância; evolução; originalidade e, criatividade dos movimentos.

XI- As quadrilhas juninas estilizadas participantes do festival deverão entregar 5 (cinco) cópias dos históricos e/ou sinopse de sua apresentação que poderá ser entregue na hora de sua apresentação.

XII- Os membros da comissão julgadora deverão estar de posse dos históricos e/ou sinopse, já tendo lido antes do início da apresentação.

XIII- A entidade e/ou grupo junino que deixar de apresentar a sinopse poderá perder 1 (UM) ponto do somatório geral.

XIV - Os jurados atribuirão para cada subquesto julgado, notas em escala de 05 (cinco) a 10(dez), podendo atribuir notas fracionadas, conforme exemplo: 5,0 - 5,7 / 8,3 - 8,5 / 9,1 – 9,9;

XV - As planilhas de votação serão fornecidas pela Coordenação Técnica Executiva do evento; todas as planilhas deverão ser preenchidas por completo e não poderão conter rasuras ou emendas;

8. DO EMPATE

Na divulgação do resultado do festival, se ocorrer o empate entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o desempate obedecerá à ordem abaixo:

I. PRÉ-REQUISITOS DOS GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS: Coreografia; Evolução; Harmonia; Animação; Figurino e Casamento;

II. NO QUESITO MARCADOR: Desenvoltura; Liderança; Animação e Figurino;

III. NO QUESITO RAINHA: Animação, Desenvoltura e Figurino;

IV. NO QUESITO NOIVA: Desenvoltura; Interpretação; Animação e Figurino;

V. NO QUESITO NOIVO: Desenvoltura; Interpretação; Animação e Figurino;

VI. NO QUESITO REPERTÓRIO: Letra; Ritmo; Relatividade com o tema e com os festejos juninos; Depois de esgotados todos os critérios para desempate dentro do Quesito Quadrilha entre duas ou mais quadrilhas, o critério seguinte de desempate, será a somatória de toda a planilha, onde será declarada campeã, a quadrilha que obtiver a maior soma de todas as notas; Depois de esgotados todos os critérios para desempate nos quesitos: Marcador, Rainha, Noiva e Noivo; serão considerados vencedores, os quesitos representados pela quadrilha melhor colocada no festival;

Esgotadas todas as possibilidades de desempate e permanecendo o empate entre grupos, os mesmos serão aclamados vencedores, sendo que a premiação referente à colocação a que se refere o empate será rateada entre os empatados;

9. DA PREMIAÇÃO

As quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos em sua categoria na ordem de classificação serão declaradas vencedoras;
PREMIAÇÃO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS 2022

I CATEGORIA TRADICIONAL

1º Lugar – R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

2º Lugar – R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

3º Lugar – R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

4º Lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

5º Lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Rainha – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Marcador – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Casal de Noivos - R\$ 6.000,00 (seis mil)

O valor da Categoria I – corresponde ao montante de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil)

II CATEGORIA ESTILIZADA

1º Lugar – R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

2º Lugar – R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

3º Lugar – R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

4º Lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

5º Lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Rainha – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Marcador – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Casal de Noivos - R\$ 6.000,00 (seis mil)

O valor da Categoria II – corresponde ao montante de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil)

III – CATEGORIA CÔMICA / INFANTIL

Premiação – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Premiação – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Premiação – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Premiação – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

O valor da Categoria III – corresponde ao montante de R\$12.000,00 (doze mil)

O montante das Categorias I, II e III corresponde ao valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Os Recursos Financeiros destinados a esta Seleção Pública totalizam o valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), sendo:

Total da Premiação das Quadrilhas: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais);

Total de apoio às Quadrilhas: R\$ 149.996,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais);

Total da Comissão Julgadora: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Locutor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 076/2022 – GP/FUNCARTE DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Informar que está aberta a consulta pública para a elaboração do edital Cine Natal 2022. Os interessados em mandar propostas poderão encaminhá-las para o e-mail funcarte@natal.rn.gov.br, até o dia 17 de maio do corrente ano.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 12 de maio de 2022.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 077/2021 – GP/FUNCARTE DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o cronograma da Seleção Pública nº 02/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ESPAÇOS CULTURAIS DO CENTRO HISTÓRICO DE NATAL E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO BECO DA LAMA E ADJACÊNCIAS 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicação da Seleção Pública	07 de abril de 2022
Período de Inscrições	07 a 20 de abril de 2022
Resultado da Habilitação Documental	17 de maio de 2022
Análise Artística	17 a 19 de maio de 2022
Resultado da Habilitação Artística	20 de maio de 2022

Apresentação de recursos	20 a 22 de maio de 2022
Análise de recursos	23 a 25 de maio de 2022
Resultado Final	26 de maio de 2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 12 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 078/2021 – GP/FUNCARTE DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o cronograma da Seleção Pública nº 03/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicação da Seleção Pública	07 de abril de 2022
Período de Inscrições	07 a 20 de abril de 2022
Resultado da Habilitação Documental	17 de maio de 2022
Análise Artística	17 a 19 de maio de 2022
Resultado da Habilitação Artística	20 de maio de 2022
Apresentação de recursos	20 a 22 de maio de 2022
Análise de recursos	23 a 25 de maio de 2022
Resultado Final	26 de maio de 2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 12 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostados nos autos, exigência da Lei 13.019/14.

Nº do processo: 20220484937

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: JOAO BATISTA DA SILVA 20237642468

Objeto: contratação da empresa JOAO BATISTA DA SILVA 20237642468, inscrita no CNPJ Nº 34.375.312/0001-00, referente apresentação musical “Orquestra Terra do Sol convida Banda Ferreira Itajubá”, a ser realizada no dia 13 de maio do corrente ano, na sede do Conselho Comunitário do Conjunto Mirassol, localizado na Rua Jerusalém, nº 300a, no horário de 18 horas, com duração de até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento “Procissão Luminosa”.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 12 de maio de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 30, da Lei Federal nº 13.303/2016, e Art. 63 do RILCURBANA, em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

Nº DO PROCESSO: 20220471959

OBJETO: Inscrição curso on line ao vivo - Pregão Eletrônico - teoria e pratica sistema COMPRAS GOV.

NOME DO CREDOR: NP Treinamentos e Cursos Ltda..CNPJ: 20.129.563/0001-91

ENDEREÇO: Rua Izabel a Redentora, 2356 - Centro -São Jose dos Pinhais/PR - CEP 83.005-010 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Atividade: 17.10.15.122.001.2-296 - Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.3.9 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Sub-Elemento: 19 - Exposição, congressos e afins

FONTE: 15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13403

Valor: R\$ 1.550,00(hum mil e quinhentos e cinquenta reais)

Natal, 11 de maio de 2022

Joseides Medeiros da Silva

Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa abaixo especificada:
PROCESSO Nº: 20220415420

NOME DO CREDOR: CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
CNPJ DO CREDOR: 31.014.048/0001-82

OBJETO: Execução de serviço de emissão de certificado digital E-CNPJ A1

VALOR: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN. ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SUB ELEMENTO: 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Natal, 12 de maio de 2022.

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 8.666/93.

Natal, 12 de maio de 2022.

Fábio Ricardo Silva Góis

Diretor-presidente em substituição legal

Mat. 241-1

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 024/2022

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, E-mail: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 024/2022 – PROCESSO: 20220501203

OBJETO: Aquisição de utensílios para copa da ARSBAN.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 12 de maio de 2022

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira

Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN

Mat. 68.928-9

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 023/2022

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, E-mail: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 023/2022 – PROCESSO: 20220500487

OBJETO: Aquisição de Toldos com instalação para a sede da ARSBAN.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 12 de maio de 2022

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira

Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN

Mat. 68.928-9

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLD ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1563/2022

Concede Título de Cidadão Natalense ao Senhor Kelyson de Lima Montenegro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica concedido o Título Cidadão Natalense ao Senhor Kelyson de Lima Montenegro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em Natal, 27 de abril de 2022

Paulinho Freir - Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1564/2022

Concede o Título de Cidadã Natalense à Ilustríssima Senhora Érica Milena Carvalho Guimarães Leônico, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Natalense à Érica Milena Carvalho Guimarães Leônico pelos relevantes serviços prestados à cidade do Natal.

Art. 2º A honraria ora aprovada será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Natal, especialmente para esse fim em data a ser posteriormente agendada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de maio de 2022.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1565/2022

Concede o Título de Cidadão Natalense ao Senhor Rui Barbosa da Costa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Senhor Rui Barbosa da Costa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de maio de 2022.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0165/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora EMMILY CAROLINE VIANA DA COSTA DE VASCONCELOS SILVA, do cargo em comissão de Assistente Técnico 2 da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de maio de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0166/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDRIERE HENRIQUE DE MEDEIROS ROCHA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico 2 na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de maio de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0167/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Luciano Nascimento:

ISABEL CRISTINA GORGONIO DE MEDEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de maio de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 168/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Luciano Nascimento:

MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
ALAN BRUNO BARBOSA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR 3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de maio de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 169/2022

PROCESSO Nº 012/2022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: NELY DE PAULA SALDANHA CPF Nº 086.064.714-53

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR, o servidor ERIBERTO DA COSTA NEVES, Procurador Legislativo, Matrícula nº 01759-0, do contrato firmado com a senhora NELY DE PAULA SALDANHA, CPF Nº 086.064.714-53, referente a locação do prédio para atender a Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Natal, bem como designar a servidora FRANCISCA DE PAULA BEZERRA, Técnica Legislativa, matrícula nº 01235-0, como FISCAL do citado contrato.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 12 de maio de 2022.

Publique-se.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 506/2021

Institui a “Medalha Maria Lamas Farache” em alusão e comemoração ao ABC Futebol Clube, por suas relevantes contribuições e serviços prestados ao município do Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal do Natal a “Medalha Maria Lamas Farache” em alusão e comemoração ao ABC Futebol Clube, por suas relevantes contribuições e serviços prestados ao município do Natal e ao povo natalense.

Parágrafo único: A medalha será concedida às pessoas físicas e/ou jurídicas que prestaram serviço de relevante interesse público ou desempenharam atividades de interesse ao clube abecedista e à sua torcida.

Art. 2º A homenagem poderá ser prestada a cada ano, mediante a concessão de uma condecoração, constituída de uma medalha acompanhada de um diploma, a ser conferida em sessão solene realizada na Câmara ou fora dela.

§1º Na medalha condecorativa deverão estar insculpidos, em relevo:

I – O brasão do Município;

II – A frase: “Medalha Maria Lamas Farache”;

III – A data da concessão;

IV - A medalha será acondicionada em caixa de medalha própria.

§2º No diploma deverão estar insculpidos, sem relevo em papel nobre:

I – A imagem colorida do Brasão do Município, em marca d'água;

II – A frase em destaque em letras clássicas: “Medalha Maria Lamas Farache”;

III – A data da concessão na parte inferior;

IV – Os nomes do autor do projeto e do Presidente da Câmara para assinatura;

V – A frase no corpo do diploma: “Em razão de destaque em relevante serviço prestado ao ABC Futebol Clube”.

§3º Deverá ser lançado concurso público para que o modelo da medalha e do diploma sejam sugeridos voluntariamente pela população em geral, o qual será lançado, até, 90 (noventa) dias após a aprovação do presente decreto, com regulamentação a ser definida pela mesa diretora desta casa.

Art. 3º Os homenageados serão indicados em número de um para cada vereador, com justificativa expressa das atividades desenvolvidas.

§1º Os nomes deverão ser entregues na Secretaria da Câmara todo o mês de Junho de cada ano.

§2º Somente serão admitidas homenagens a pessoas de pública conduta ilibada.

§3º Impugnação de pessoa de conduta não ilibada será submetida em votação ao Plenário em Sessão Secreta após a apresentação do nome, com aprovação por maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 4º O evento ocorrerá na Câmara, ou fora dela, sempre no dia 29 (vinte e nove) de Junho ou data próxima a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 5º A homenagem de que trata esta Resolução é pessoal e intransferível e somente admitirá representante quando o homenageado estiver impedido por motivo de força maior. Parágrafo Único: Dois anos após ter sido atribuída a homenagem, não havendo qualquer manifestação por parte do homenageado, será ela considerada extinta.

Art. 6º A Câmara manterá livro próprio para registro de outorga das homenagens de que trata esta Resolução e poderá fornecer, mediante requerimento do homenageado, a respectiva certidão.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta de rubrica própria do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 8 Este Projeto de Resolução revoga normas em contrário.

Art. 9 Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de maio de 2022.

Paulinho Freire - Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE 2022- EMPENHADOS

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
	FUNÇÃO-SUBFUNÇÕES	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.031.001.2.062	ADM. RECURSOS HUMANOS							
3.1.90.01	APOSENT. E REFORMAS	8.141.000,00	8.141.000,00	1.197.810,34	2.395.620,68	0,00	0,00	5.745.379,32
3.1.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	52.272.000,00	55.087.980,00	8.387.420,76	16.693.204,56	0,00	0,00	38.394.775,44
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600.000,00	4.600.000,00	2.798.070,58	4.989.678,03	1.803.579,94	1.803.579,94	1.413.901,91
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92	DESPESAS EXC. ANTERIORES	1000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	SUB-TOTAL	65.166.000,00	67.981.980,00	12.383.301,68	24.078.503,27	1.803.579,94	1.803.579,94	45.707.056,67

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.031.001.2.005	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES							
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PJ	700.000,00	700.000,00	0,00	542.000,00	0,00	0,00	158.000,00
	TOTAL	700.000,00	700.000,00	0,00	542.000,00	0,00	0,00	158.000,00

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
	MANUT. FUNC. CAMARA	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	84.000,00	84.000,00	0,00	61.800,00	0,00	0,00	22.200,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	50.000,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	48.200,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	300.000,00	62.186,50	176.741,58	0,00	0,00	123.258,42
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS- PF	250.000,00	250.000,00	0,00	66.462,52	0,00	0,00	183.537,48
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRAS	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	1.188.168,55	0,00	0,00	511.831,45
3.3.90.39 (III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ-III	1.884.373,79	3.091.224,79	16.834,00	1.882.112,67	0,00	0,00	1.209.112,12
3.3.90.39 (VI)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ- VI	2.388.485,00	2.388.485,00	0,00	1.461.928,49	0,00	0,00	926.556,51
3.3.90.39 (III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ-III	5.002.020,00	5.002.020,00	267.899,20	950.881,24	0,00	0,00	4.051.138,76
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	800.000,00	800.000,00	126.106,67	252.186,67	0,00	0,00	547.813,33

3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00	800.000,00	0,00	608.731,20	0,00	0,00	191.268,80
3.3.90.92	DESPESAS EXERC. ANTERIORES	25.000,00	25.000,00	0,00	1.172,15	0,00	0,00	23.827,85
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	400.000,00	400.000,00	21.800,00	21.800,00	4.300,00	4.300,00	382.500,00
	TOTAL	13.904.878,79	15.111.729,79	496.626,37	6.673.785,07	4.300,00	4.300,00	8.442.244,72

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
01.031.001.2.009	MANUT. GAB. VEREADORES	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	DOTAÇÃO
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.264.000,00	6.264.000,00	0,00	6.264.000,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	6.264.000,00	6.264.000,00	0,00	6.264.000,00	0,00	0,00	0,00

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
01.031.001.2.065	PRESERV. E CONS. BENS IMOVEIS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	DOTAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	150.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS- PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
	TOTAL	1.151.000,00	1.151.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	1.031.000,00

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
01.031.001.2.099	AUXILIO A SAUDE	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	DOTAÇÃO
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
	TOTAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
01.031.159.1.010	REFORMA E CONS. SEDE CAMARA	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	DOTAÇÃO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
	TOTAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
01.031.159.1.025	IMPLANTAÇÃO RADIO CAMARA	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	DOTAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SEREVIÇOS TERCEIROS- PJ	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52	EQUIP. E MAT PERMANENTE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
	TOTAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
01.031.159.1.026	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	DOTAÇÃO
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
3.3..90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	TOTAL	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
01.031.159.1.090	MODERNIZAÇÃO DA CAMARA	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	DOTAÇÃO
3.3..90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	17.750,00	17.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.750,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
	TOTAL	80.750,00	80.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.750,00

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
01.031.159.1.093	IMPLEMENT. SIST VIGILANCIA	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	DOTAÇÃO
3.3..90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	16.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	65.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
	TOTAL	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
01.031.159.2.056	DESENV. ESCOLA DO LEGISLATIVO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	DOTAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
3.3.90.31	PREMIAÇÃO CULT.CIENTIFICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	TOTAL	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00
	TOTAL GERAL	88.912.628,79	92.935.459,79	12.999.928,05	37.678.288,34	1.807.879,94	1.807.879,94	57.065.051,39

Natal, 10 de maio de 2022

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orçamento e Finanças
CRC RN 5662/0-5

Iracy Góis de Azevedo
Diretora Geral

Paulo Freire
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2022- LIQUIDADOS-PAGOS

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
	FUNÇÃO- SUBFUNÇÕES	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.062	ADM. RECURSOS HUMANOS						
3.1.90.01	APOSENT. E REFORMAS	8.141.000,00	8.141.000,00	1.197.810,34	2.395.620,68	1.291.556,67	2.395.620,68
3.1.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	52.272.000,00	55.087.980,00	8.403.648,25	16.650.272,57	8.752.951,06	16.650.272,57
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600.000,00	4.600.000,00	1.102.890,52	2.709.613,77	1.102.890,52	2.709.613,77
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92	DESPESAS EXC.ANTERIORES	1000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	65.166.000,00	67.981.980,00	10.704.349,11	21.755.507,02	11.147.398,25	21.755.507,02

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.005	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES						
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PJ	700.000,00	700.000,00	134.300,40	134.300,40	125.724,39	125.724,39
	TOTAL	700.000,00	700.000,00	134.300,40	134.300,40	125.724,39	125.724,39

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
	MANUT. FUNC. CAMARA	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.007							
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	84.000,00	84.000,00	5.150,00	15.450,00	5.150,00	15.450,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	50.000,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	300.000,00	4.609,68	4.609,68	3.492,90	3.492,90
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP.LOCOMOÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS- PF	250.000,00	250.000,00	26.922,36	40.383,54	26.922,36	40.383,54
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRA	1.700.000,00	1.700.000,00	214.735,94	323.962,39	214.735,94	323.962,39
3.3.90.39 (III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ-III	1.884.373,79	3.091.224,79	689.811,86	1.017.225,33	689.291,86	1.016.705,33
3.3.90.39 (VI)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ- VI	2.388.485,00	2.388.485,00	277.940,05	294.230,05	196.399,07	212.689,07
3.3.90.39 (III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ-III	5.002.020,00	5.002.020,00	107.547,15	128.355,15	107.547,15	128.355,15
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	800.000,00	800.000,00	126.106,67	252.186,67	126.106,67	252.186,67
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00	800.000,00	101.455,20	152.182,80	101.455,20	152.182,80
3.3.90.92	DESPESAS EXERC.ANTERIORES	25.000,00	25.000,00	0,00	1.172,15	0,00	1.172,15
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	400.000,00	400.000,00	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
	TOTAL	13.904.878,79	15.111.729,79	1.573.578,91	2.249.057,76	1.472.901,15	2.148.380,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
	MANUT. GAB. VEREADORES	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.009							
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.264.000,00	6.264.000,00	1.009.361,41	1.508.452,63	1.009.361,41	1.508.452,63
	TOTAL	6.264.000,00	6.264.000,00	1.009.361,41	1.508.452,63	1.009.361,41	1.508.452,63

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
	PRESERV. E CONS. BENS IMOVEIS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.065							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS- PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.151.000,00	1.151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
	AUXILIO SAUDE						
01.031.001.2.099							
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
	REFORMA CONSERV.SEDE CÂMARA	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.159.1.010							
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
	IMPLANTAÇÃO RÁDIO CÂMARA	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.159.1.025							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SEREVIÇOS TERCEIROS- PJ	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIP. E MAT PERMANENTE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
01.031.159.1.026	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
01.031.159.1.090	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	17.750,00	17.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	80.750,00	80.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
01.031.159.1.093	IMPLANTAÇ. SIST VIGILANCIA	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	16.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	65.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
01.031.159.2.056	DESENV. ESCOLA DO LEGISLATIVO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31	PREMIAÇÃO CULT.CIENTIFICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	TOTAL	88.912.628,79	92.935.459,79	13.421.589,83	25.647.317,81	13.755.385,20	25.538.064,04
--	--------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Natal, 10 de maio de 2022

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orçamento e Finanças
CRC RN 5662/0-5

Iracy Góis de Azevedo
Diretora Geral

Paulo Freire
Presidente

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino, Sueli de Lima (Suplente)

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo